

# Reconfiguração das relações de gênero no trabalho

Ana Alice Costa  
Eleonora Menicucci de Oliveira  
Maria Ednalva Bezerra de Lima  
Vera Soares  
**Organizadoras**



Ana Alice Costa  
Eleonora Menicucci de Oliveira  
Maria Ednalva Bezerra de Lima  
Vera Soares  
**Organizadoras**

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES  
Rua Caetano Pinto, 575 - Brás - CEP 03041-000  
São Paulo - SP Tel (11) 2108 9200 Fax (11) 2108 9310

**Entidades das organizadoras**

Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher - NEIM/UFBA  
Disciplina de Ciências Humanas em Saúde - Departamento de  
Medicina Preventiva - UNIFESP  
Central Única dos Trabalhadores - CUT Brasil  
Ações em Gênero e Políticas Públicas - AGENDE

**Parcerias**

Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora - SNMT/CUT Brasil  
Fundação Friedrich Ebert - FES/ILDES  
SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia

Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica  
Cláudia Moretto- Piacere in arte

Preparação dos originais  
Reiko Miura

Assessoria  
Ana Maria Krigner - SNMT/CUT

Reconfiguração das relações de gênero no trabalho/Ana Alice  
Costa, Eleonora Menicucci de Oliveira, Maria Ednalva Bezerra  
de Lima, Vera Soares.

[Org.] – São Paulo: CUT Brasil, 2004.  
144p.; 21cm

ISBN: 85-89210-02-2

1ª Edição - 2004

# Sumário

<b>Prefácio .....</b>	<b>5</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>O Universo do Trabalho e da Cidadania das Mulheres - um olhar do feminismo e do sindicalismo</b>	
<i>Helena Hirata .....</i>	<b>13</b>
<b>Tempo, Trabalho e Gênero</b>	
<i>Cláudio Salvadori Dedecca .....</i>	<b>21</b>
<b>A Dimensão do Trabalho e da Cidadania das Mulheres no Mercado Globalizado..</b>	
<i>Maria Ednalva Bezerra de Lima .....</i>	<b>53</b>
<b>Trabalho Doméstico e Emprego Doméstico</b>	
<i>Miriam Nobre .....</i>	<b>61</b>
<b>A Reestruturação Produtiva e o Desemprego da Mulher</b>	
<i>Paula Montagner .....</i>	<b>71</b>
<b>A Igualdade das Oportunidades nas Relações de Trabalho: a ética da reparação antecede o dever de responsabilidade</b>	
<i>Paola Cappellin .....</i>	<b>81</b>
<b>Ética, Direitos e Relações de Gênero no Trabalho - a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos Direitos Humanos</b>	
<i>Neide Aparecida Fonseca .....</i>	<b>119</b>
<b>Violência contra a Mulher: tecendo a rede de proteção</b>	
<i>Suely Oliveira .....</i>	<b>131</b>
<b>A Reestruturação do Trabalho Doméstico Remunerado e suas Implicações</b>	
<i>Anna Semião .....</i>	<b>139</b>
<b>Autoras e Autor. ....</b>	<b>143</b>

## Prefácio

Discutir as relações entre o trabalho produtivo, ligado à reprodução econômica, e o trabalho reprodutivo, voltado para a reprodução social, a partir de uma perspectiva feminista tem sido o eixo de debates que inauguraram uma reflexão conjunta entre sindicalistas, feministas que atuam em organizações não-governamentais e especialistas da academia. Essa articulação começou em 2001, impulsionada pela então Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, hoje Secretaria Nacional, em parceria com SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia.

Desde então foram organizadas outras iniciativas conjuntas entre o movimento sindical e os movimentos sociais de mulheres sobre esse tema, e novas organizações e especialistas se incorporaram ao grupo. De forma inédita e estratégica, intensifica-se a articulação para atuar em espaços e debates colocados pela agenda nacional, como as Reformas Sindical, Trabalhista e da Previdência. Esse papel tem cumprido o Núcleo de reflexão feminista sobre o mundo do trabalho produtivo e reprodutivo, nome que recebeu o grupo organizador destes debates a partir do seminário nacional realizado em agosto de 2003 – onde foram apresentadas as reflexões reunidas nesta publicação.

*Reconfiguração das relações de gênero no trabalho* marca mais uma etapa do processo, apoiado pela Fundação Friedrich Ebert (FES/ILDES) desde seu início. O livro tem o objetivo de sistematizar e ampliar o alcance da importante troca de experiências que vem se realizando entre os diferentes movimentos, com saberes e experiências plúrais e muitas inquietações em comum. Com diversidade de abordagens, as organizações têm discutido as relações de gênero e o signifi-



cado do trabalho das mulheres frente à reestruturação produtiva e à reorganização do mercado de trabalho, considerando as dimensões da produção e da reprodução, o trabalho doméstico, os contextos do campo e da cidade, as esferas pública e privada dentre outras questões importantes para a cidadania das mulheres.

Os distintos pontos de vista reunidos aqui apresentam importantes contribuições para a formulação de políticas públicas que incorporem as necessidades das trabalhadoras na garantia de seus direitos e promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Reconhecer e valorizar o trabalho das mulheres é condição fundamental para a consolidação da democracia no nosso país.

Fernanda Papa e Waldeli Melleiro  
Fundação Friedrich Ebert/ILDES



# Introdução

O rápido processo de mudanças da economia global nos últimos anos e a reestruturação produtiva que vêm transformando o mundo do trabalho tem levado vários estudiosos e diversas organizações a refletirem sobre suas conseqüências. Buscando entender as inúmeras modificações que vêm ocorrendo nesse universo do trabalho, pesquisadores, entidades sindicais, e ONGs têm se debruçado sobre suas várias manifestações procurando ao mesmo tempo, desvendar as transformações pelas quais vem passando e suas implicações para a sociedade.

Os textos que compõem este livro foram apresentados no Seminário Nacional “Reestruturação Produtiva, Reconfiguração das Relações de Gênero no e do Trabalho”, realizado na cidade de São Paulo, em agosto de 2003, pelo Núcleo de Reflexão Feminista sobre o Mundo do Trabalho Produtivo e Reprodutivo com apoio do ILDES/FES. Este seminário teve como finalidade aprimorar os conhecimentos e trocar experiências sobre a problemática que envolve o trabalho feminino na atualidade; indicar novos caminhos com ênfase na intervenção social para a produção de políticas públicas; e identificar indicadores que possibilitem a produção de políticas sociais para a ação sindical. Além destes objetivos, o seminário procurou também tratar de temas que possam contribuir nas reflexões sobre a reestruturação produtiva e suas conseqüências para as mulheres, no sentido de que este debate colabore para fortalecer as organizações feministas e sua capacidade de liderança e intervenção nestes temas.

A questão central que norteou as discussões realizadas durante o seminário foi o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida das



mulheres analisando não só a vida produtiva mas, e principalmente, a relação entre produção e reprodução. O conceito de relações de gênero fez avançar na compreensão da complexidade dessa articulação permitindo desnaturalizar uma série de fenômenos históricos e superar a abordagem limitadora do aparato biológico para explicar as diferenças masculinas e femininas. Vários estudos e pesquisas já apontaram que as relações entre homens e mulheres são relações que atravessam a sociedade e se articulam com o conjunto das relações sociais; implicam antagonismo ou conflito ligado a relações de dominação e opressão; e podem ser modificadas historicamente. Evidentemente que a entrada cada vez maior do contingente feminino no mercado de trabalho, além de dar visibilidade às relações que se engendram na esfera privada, apresenta um conjunto de novas experiências vivenciadas pelas mulheres no local de trabalho e no contexto mais amplo da própria sociedade.

Com o acirramento da competição internacional num contexto de globalização econômica e financeira, de crescente empobrecimento da população brasileira, e com a reorganização do processo produtivo, as conseqüências para os trabalhadores, de modo geral são inúmeras. As conquistas trabalhistas que asseguraram em muitos países, ao longo do século XX, um conjunto de direitos, a partir das inovações tecnológicas e, também, de novos métodos de gerenciamento da mão-de-obra e do processo de trabalho, estabeleceram formas mais flexíveis de contratação e uso da força de trabalho como a subcontratação, o trabalho temporário, o trabalho a tempo parcial, enfim, outras formas de precarização e de relações de trabalho que tiveram impacto imediato nos direitos estabelecidos provocando perda acentuada dos direitos conquistados.

Diversas pesquisas realizadas na América Latina demonstram que a participação feminina no mercado de trabalho no contexto dos processos de globalização e ajuste estrutural é bastante heterogênea, estando presente nas indústrias, mas com crescimento constante no setor de serviços e comércio. A inserção das mulheres nas indústrias, muitas vezes ocorre na forma de “inserção excluída” colocando as mulheres em funções menos qualificadas e com menor oportunidade de mobilidade ocupacional. Além disso, os processos de desintegração vertical das grandes firmas, tem significado uma forte assimetria de poder entre as empresas que compõem a cadeia produtiva, por rela-



ções de subcontratação fundada numa lógica de diminuição de custos e por forte precarização do trabalho, com presença significativa das mulheres. A conclusão das pesquisas é que o perfil do trabalhador coletivo, integrante deste novo processo de trabalho produtivo é fortemente segmentado, em termos de suas condições objetivas e subjetivas, marcado fortemente pelas relações de gênero.

As questões que balizaram as discussões do seminário indagaram sobre diversos temas do mundo do trabalho, com fortes consequências para o trabalho feminino e que estão provocando uma maior desigualdade e exclusão social em decorrência não só da reestruturação produtiva, mas também, pelas políticas econômicas em vigor dentro do marco neoliberal. Muitas das perguntas, presentes no primeiro seminário, realizado em Recife, continuaram a inquietar espíritos e mentes não só das organizadoras do encontro, mas, de todas as participantes. Qual o sentido do trabalho? Pode-se falar em novos sentidos do trabalho? Qual o valor social do trabalho doméstico? E quais as condições do emprego doméstico? Como tratar a questão da violência doméstica que as mulheres enfrentam no cotidiano? Quais ações devem ser implementadas para conseguir a equalização nas relações de gênero, raça/etnia? Quais os aspectos importantes para a compreensão dos vínculos entre ética e gênero? Quais os problemas que as mulheres enfrentam no novo mundo do trabalho? Ocorreram mudanças nas relações entre os gêneros, dentro e fora dos locais de trabalho com consequências nas representações sobre o trabalho feminino e masculino? Este conjunto de indagações e muitas outras não explicitadas nesta introdução possibilitaram uma dinâmica enriquecedora, não só no sentido de dar visibilidade aos problemas a serem analisados, mas também, no sentido de identificar novas experiências como alternativas para o desenvolvimento da cidadania e da justiça social e das ações que podem ser efetivadas pelas organizações feministas e pelos sindicatos no enfrentamento de todos estes desafios.

É nesta perspectiva que foi promovido o Seminário “Reestruturação Produtiva, Reconfiguração das Relações de Gênero no e do Trabalho” pelo Núcleo de Reflexão Feminista sobre o Mundo do Trabalho Produtivo e Reprodutivo, com o apoio do ILDES/FES.



Este livro procura reproduzir o debate realizado no seminário e não contém todos os textos referentes às participações. Ao tratar do universo do trabalho e da cidadania das mulheres sob o olhar do feminismo e do sindicalismo, busca-se identificar as políticas desenvolvidas nos processos de globalização da economia que favorecem a maximização do lucro, alavancam a concentração de riqueza e a centralização do capital financeiro e produtivo trazendo como consequência a exclusão social, o crescimento do desemprego e os ataques permanentes aos direitos sociais atingindo de forma cada vez mais desigual a vida das mulheres no mundo e, em especial, as mulheres da América Latina. A reflexão procura avaliar os impactos da reestruturação produtiva sobre o trabalho feminino, os novos conteúdos da atividade do trabalho, as novas dinâmicas da jornada de trabalho, a formação das cadeias produtivas, as doenças decorrentes do trabalho, enfim, todo um conjunto de mudanças que acarretam consequências para as mulheres trabalhadoras. Neste contexto os textos desta temática assinalam, de acordo com *Helena Hirata e Maria Ednalva Bezerra Lima*, a importância da luta organizada de trabalhadoras e trabalhadores em busca da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, tendo como tema central a cidadania e a inclusão social.

A questão da reestruturação produtiva e do desemprego foi outro tema abordado, por *Paula Montagner* analisando a partir de dados da Região Metropolitana de São Paulo, elementos positivos e negativos da situação da mulher no mercado de trabalho. Como aponta a autora, a ampliação das oportunidades de trabalho, mas também do desemprego são paradigmáticos desta nova realidade, marcada pela reestruturação produtiva. Se por um lado as mulheres, por combinar maior escolaridade formal e experiência, alcançaram novas oportunidades, principalmente nas atividades de serviço, por outro lado, ampliaram sua participação em ocupações sem vínculo formalizado e com menores rendimentos, envolvendo maior rotatividade e apresentando maiores dificuldades em atingir postos de comando no processo produtivo.

*Cláudio Dedecca* analisa o uso do tempo no capitalismo, as implicações da regulação sobre o uso do tempo para a desigualdade social. E, finalmente, analisa o tema na sociedade brasileira incorporando a abordagem de gênero, pelo papel central que ela ocupa na ges-

tão do uso do tempo na sociedade capitalista. Conforme assinala o autor “seu objetivo é modesto: pretende somente apresentar uma primeira abordagem da questão para nossa realidade social. Seus resultados voltam-se mais para uma reflexão sobre o problema do uso do tempo e menos para conclusões definitivas.” O IBGE incorporou na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD ) a partir de 2001, alguns quesitos sobre a realização e tempo despendido com afazeres domésticos, o que permite a possibilidade de confrontar o uso do tempo ao menos em duas dimensões: para reprodução econômica e para reprodução social. De acordo com o autor, a regulação de seu uso depende, na sociedade moderna, da presença das instituições políticas e culturais. Elas regulam sua duração e a articulação entre ambos. Não há naturalidade na alocação de seu uso. Portanto, as pessoas realizam a alocação de seu tempo sob constrangimento social, tendo pouca ou relativa autonomia de decisão sobre esse processo. No seminário de 2003, *Maria Betânia Ávila* trouxe como contribuição para os debates o artigo intitulado *A questão do tempo e o trabalho das mulheres*, também discutindo o uso do tempo na sociedade capitalista, marcado pelas relações de gênero, e onde o tempo dedicado às tarefas domésticas e à reprodução social não é valorizado. Dando continuidade ao debate em 2004, *Cláudio Dedecca* incorpora uma série de novos elementos para esta reflexão.

Um outro tema da maior importância e que orientou também as discussões foi o da *Ética, direitos e relações de gênero no trabalho*. Os pontos levantados enfatizaram que no atual contexto das reconfigurações das relações sociais no mundo do trabalho é fundamental repensar as conexões entre ética e gênero no conjunto dos processos de modernização e renovação de valores nas organizações produtivas. A persistência da desigualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a persistente ausência de aplicação dos direitos nas relações laborais colocam como premente o repensar, como diz *Paola Cappellin*, os efeitos sociais dos referenciais éticos. Os aspectos abordados na reflexão dizem respeito à construção da formulação do direito da igualdade de oportunidades e os mecanismos morais e jurídicos para a sua aplicação e os significados que renovam este valor na formulação do direito de igualdade de oportunidades. Ainda

nesta temática foram enfatizados alguns aspectos da maior relevância para a compreensão, da divisão sexual e racial do trabalho, enfatizando o sentido do trabalho do ponto de vista dos direitos humanos. Segundo *Neide Aparecida Fonseca*, diferentemente da ética capitalista do trabalho, esta nova configuração deverá ser permeada pela ética humanista considerando três pontos básicos: a equalização nas relações de gênero, raça/etnia; o trabalho reprodutivo e o direitos humanos das mulheres e dos negros.

Outro tema de vital importância nas discussões do seminário, diz respeito ao emprego doméstico. Como demonstra *Miriam Nobre*, ainda hoje, no Brasil, existe uma presença marcante das mulheres neste tipo de atividade, onde persiste uma série de discriminações, baixos salários, extenuantes jornadas de trabalho e desrespeito à legislação trabalhista. Muitas meninas e adolescentes se encontram hoje desempenhando estas funções, numa situação de exploração, sem nenhum direito social e trabalhista.

Na perspectiva de pensar uma rede de proteção para as mulheres vítimas de violência, *Suely Oliveira* analisa a importância de reunir recursos públicos e comunitários com objetivo de prevenir, atender e erradicar a violência contra a mulher que segundo a pesquisa *A mulher brasileira nos espaços público e privado*, realizada em 2001 pela Fundação Perseu Abramo, atinge índices alarmantes no Brasil. Ela analisa também a necessidade urgente de se implantar políticas que assegurem o apoio às mulheres nesta situação, mas principalmente, o combate e a prevenção da violência.

A reestruturação do trabalho doméstico remunerado e suas implicações abordada por *Anna Semião*, enfatiza questões sobre as doenças e aponta algumas iniciativas sindicais para trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

Importante enfatizar outra vez que aqui estão apenas alguns textos apresentados no seminário, mas todos os participantes colaboraram de forma inequívoca para as reflexões ali realizadas, contribuindo com suas experiências e estudos para uma maior compreensão sobre as relações de gênero no mundo do trabalho.

Magda de Almeida Neves  
Professora do Mestrado de Ciências Sociais e  
Pesquisadora do IRT-PUCMINAS

# O universo do trabalho e da cidadania das mulheres – um olhar do feminismo e do sindicalismo

Helena Hirata

Para tratar do tema do universo do trabalho e da cidadania das mulheres, utilizo a citação de Elizabeth Lobo, lembrada no primeiro seminário nacional, realizado em 2001, e que agora, com o Partido dos Trabalhadores (PT) governando o país torna-se mais atual que nunca.

"A conquista da cidadania plena das mulheres é ainda um processo em curso na sociedade brasileira, é uma luta das mulheres nos movimentos, é uma luta dos partidos que pretendem ter um projeto democrático".

Também relembro uma outra idéia apresentada naquele seminário, que é igualmente de grande atualidade: "Enfim, a globalização desvaloriza tendencialmente bens e serviços não mercantis, inclusive o trabalho reprodutivo, menosprezando valores e relações sociais que não aderem às normas do mercado e à maximização do lucro." (Beneria et al. 2000).

Em seguida, gostaria de notar a sutileza epistemológica do título dado pelas organizadoras a este segundo seminário nacional: Reestruturação Produtiva, Reconfiguração das Relações de Gênero no e do Trabalho. Sublinho a importância dessa distinção que indica que o sexo no trabalho - isto é, a divisão sexual do trabalho profissional - se modi-

fica, ao mesmo tempo em que se assiste à metamorfose do sexo do trabalho - da sexualização do conceito de trabalho.

Enfim, o objetivo deste texto é o de situar - a partir de um ponto de vista feminista - o universo do emprego e do trabalho (profissional e doméstico) das mulheres no contexto atual de globalização financeira e econômica para refletir, em seguida, sobre as perspectivas de luta do feminismo e dos outros movimentos sociais hoje, tanto nos países do Norte quanto nos do Sul.

## **1. Evolução da divisão sexual do trabalho no contexto da globalização**

Uma primeira tese, proposta no título desse seminário, é a de que os processos relacionados à globalização financeira e econômica levam à reconfiguração das relações sociais (não apenas das relações de classe, mas também das relações de gênero e de raça/etnia), modificando o lugar das mulheres na esfera do trabalho profissional, e também na esfera do político.

A globalização, como afirmamos numa obra coletiva (ATTAC, 2003), modifica o lugar das mulheres na economia, mas também os papéis masculinos e femininos nas esferas da vida política e social, alterando simultaneamente as formas de desigualdade entre mulheres e homens. Como desenvolvemos no texto anterior, as mulheres são mais pobres, mais precárias, mais desempregadas, mais sujeitas à violência. Elas têm menos acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação, menos acesso à formação profissional e técnica, embora desfrutem mais da educação hoje do que no passado. Elas têm menos acesso ao crédito e menos acesso à terra: a Marcha das Margaridas em Brasília, no dia 26 de agosto de 2003, denunciava entre outras discriminações, o fato de que apenas 12% das terras são de propriedade de mulheres.

Além de ocuparem uma posição subalterna na esfera do poder político e na esfera familiar, as mulheres, em muitos países, ainda estão sujeitas à inferioridade jurídica (não desfrutam do direito de herdar, de possuir terra, de votar). Mesmo nos países onde tais discriminações legais desapareceram, os costumes, a religião, as dimensões da cultura, são obstáculos poderosos à igualdade entre as mulheres e os

homens e a uma transformação das relações sociais (cf. ATTAC, 2003).

No último decênio, a globalização teve conseqüências complexas e contraditórias afetando desigualmente o emprego feminino e o masculino. Este último sofreu regressão ou, no melhor dos casos, estagnação. Quanto ao emprego feminino, assiste-se mundialmente a um aumento do emprego e do trabalho remunerado das mulheres. Na França, por exemplo, entre 2002 e 2003, os 176.000 novos empregos criados foram todos ocupados por mulheres; observa-se simultaneamente a supressão de 90.000 postos masculinos (INSEE, 2003). No Brasil, registram-se as mesmas tendências: dados para a Região Metropolitana de São Paulo mostram que, durante o mesmo período, o emprego feminino cresceu 1,3%, enquanto que o emprego masculino decresceu 0,5% (SEADE, 2004: p.4).

Entretanto, trata-se de um crescimento maior do emprego que coexiste com maiores índices de desemprego e de subemprego. Os processos de desregulamentação e de liberalização redundaram em forte crescimento da precariedade do emprego. Nos dois países, o desemprego feminino é maior do que o desemprego masculino; a precariedade da força de trabalho feminina também é maior do que a masculina. Pode-se dizer que os mecanismos da globalização neoliberal e, em particular, os planos de ajuste estrutural tiveram um forte impacto sobre o trabalho das mulheres. A transição à economia de mercado nos países do Leste europeu conduziu a uma regressão significativa no estatuto das mulheres em termos de emprego e condições de vida e de trabalho. As taxas de desemprego naqueles países se aproximam das de muitos países ditos "subdesenvolvidos". Na Bulgária, por exemplo, ela é de 35% a 40% para certas categorias e certas regiões (Kergoat, 2003).

É importante assinalar que as reformas neoliberais recentes, como a da aposentadoria, adotada em 2003 tanto na França quanto no Brasil, reforçam a situação desfavorável das mulheres, cuja carreira já é marcada pela descontinuidade (maternidade, criação dos filhos) e por tempos de trabalho mais curtos (tempo parcial, meio período), além de salários menores. Segundo dados do INSEE (2003), a partir de uma amostra de aposentados de 2001, o montante médio da pensão global dos aposentados franceses é de 822 euros para as mulheres e de 1.455 euros para os homens.

A figura do trabalho de tempo parcial domina cada vez mais o panorama do emprego feminino nos países europeus (a média para a Europa é de 33,5% da população ativa feminina em 2002 segundo Eurostat), na América do Norte e no Japão. A progressão do emprego em tempo parcial nos anos 1990 - modalidade majoritariamente feminina de emprego - para obter uma maior flexibilidade do trabalho, foi espetacular num grande número de países. O papel do Estado foi essencial para esse aumento do emprego em tempo parcial, através da concessão de subsídios diversos para ajudar as empresas a realizar ao menos três objetivos: atingir a flexibilidade, diminuir os custos, reduzir o desemprego.

A figura do trabalho informal domina cada vez mais o panorama do emprego feminino - e masculino - nos países da América Latina, da África e dos países em vias de desenvolvimento do continente asiático. Essa última figura se caracteriza pela ausência de estatuto de emprego e de qualquer proteção social. A multiplicação de microempresas na América Latina ou na África participa desse processo de aumento do trabalho informal, pois a maioria delas não tem empregados registrados, o que faz com que milhões de pessoas sem direitos sociais trabalhem nestes empreendimentos, que são por vezes, pequenos empreendimentos de caráter solidário (Godinho; Teixeira, 2004, p.101)

O antagonismo entre essas duas figuras: - a da assalariada em tempo parcial e a da trabalhadora informal, de um lado, e as mulheres executivas e profissionais de nível superior, de outro-, também deve ser levada em consideração, na medida em que essa "bipolarização", que resulta em parte dos processos que se desenrolam na esfera educacional, é um dos pontos de convergência entre os países do Norte e do Sul.

Um ponto em comum que aumenta a vulnerabilidade entre essas duas formas de assalariada em tempo parcial dos países do Norte e a da trabalhadora informal dos países do Sul, é a dificuldade que elas têm - dado o seu isolamento ou as condições de flexibilidade do tempo de trabalho impostas pelas empresas - em se associar, em formar grupos, em se sindicalizar, embora existam exceções notáveis como as associações de trabalhadoras a domicílio que se desenvolveram em várias localidades da Índia e de outros países da Ásia.

Uma das conseqüências do aumento do tempo parcial nos países



do Norte e do aumento da informalidade nos do Sul é a feminização da pobreza. Trabalho em tempo parcial significa salário parcial; trabalho informal significa ausência de benefícios e proteção social.

A evolução do mercado de trabalho no último decênio multiplicou o número de "working poors", trabalhadores pobres, que são, na realidade, "trabalhadoras pobres" (quase 1/3 das mulheres trabalhadoras na França, segundo pesquisas recentes). Tal situação é agravada quando a mulher é chefe de domicílio, situação que tem aumentado nos últimos anos em todo o mundo, particularmente nas áreas metropolitanas brasileiras (DIEESE, 2004). Já em 1996, o PNUD, no seu Relatório Mundial sobre o desenvolvimento humano, havia sublinhado o aumento das famílias monoparentais nos países desenvolvidos: elas constituíam, já naquele ano, de 10% a 25% das famílias. Na Europa, em 2000, as mulheres chefes de domicílio (também chamadas chefes de "famílias monoparentais") também fazem parte dos "working poors". Tais famílias constituem cerca de 14% dos domicílios, ou seja, 7 milhões de famílias (Lefaucheur, 2000).

No Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE (DIEESE, 2004), a porcentagem de domicílios chefiados por mulheres aumentou em 32,2% (com notáveis desigualdades regionais: 46,4% no Norte Urbano, 43,4% no Sul) nos últimos 10 anos (1992-2002), passando de 19,3% dos domicílios a 25,5%. Essa porcentagem de 25,5% passa a 31,2% se levarmos em conta exclusivamente as áreas metropolitanas). Os domicílios chefiados por mulheres tem, segundo as mesmas fontes - e como seria de se prever - uma renda inferior à das famílias com chefia masculina.

## **2. A globalização dos cuidados ("care") e os impactos sobre a divisão sexual do trabalho doméstico.**

As mudanças na divisão sexual do trabalho doméstico também devem ser relacionadas com o desenvolvimento no mundo inteiro do setor terciário, e dentro dele, dos "empregos de serviços", sobretudo dos "serviços pessoais": trabalho doméstico remunerado, cuidados proporcionados às crianças, às pessoas idosas etc. Tais serviços são geralmente associados à força de trabalho feminina. Realizados gratuita-

mente na esfera dita "privada" e doméstica, são consideradas tarefas "naturalmente" femininas. Os efeitos perversos do crescimento sem controle deste tipo de serviços remunerados são sobejamente conhecidos: eles aumentam a precariedade e a instabilidade de uma grande proporção da mão-de-obra feminina, criam e/ou reproduzem baixos salários e condições de trabalho ruins. Também podem acarretar a diminuição do estatuto já subvalorizado do trabalho doméstico.

O impacto da "globalização dos cuidados", chamada "care" apontada por Carrasco (2001) sobre o trabalho doméstico, é duplo. Em primeiro lugar, esta extensão mercantil do trabalho doméstico - inclusive através da migração internacional, cuja dinamização no último período constitui um dos traços marcantes da globalização - pelo uso do trabalho de mulheres pobres por famílias de nível sócio-econômico mais elevado, permite a bipolarização do emprego feminino, e o desenvolvimento do modelo da delegação de uma série de cuidados domésticos de mulheres com mais recursos para mulheres com menos recursos. Esse "modelo da delegação" tende a se superpor, senão a substituir, ao "modelo da conciliação" vida profissional/vida familiar.

Em segundo lugar, trata-se da criação, como diz Carrasco retomando uma expressão de Hoshschild, de "cadeias globais de afeto e de assistência". A generalização do "care", modelo feminino de cuidado em relação a outrem, através da propagação em escala mundial por meio das migrações internacionais<sup>1</sup> dos serviços a pessoas, de atenção a crianças, idosos e enfermos, significa não apenas uma mercantilização da "disponibilidade permanente" das mulheres observável na esfera doméstica, mas também a generalização, na esfera do trabalho remunerado, de um padrão anteriormente privado de relação.

A questão da competência, e o debate qualificação versus competência, podem ser examinados a partir deste ponto de vista que permite pensar essa noção a partir de uma perspectiva feminista. Todas as definições de competência fazem aparecer figuras e características masculinas: criatividade, responsabilidade, iniciativa, capacidades técnicas, autonomia no trabalho. As mulheres raramente estão presentes em cargos que requerem tais características. Quando as mulheres pos-

<sup>1</sup> Veja-se por exemplo o emprego em proporções significativas das empregadas domésticas das Filipinas na Europa ou das enfermeiras "nisseis" ou de Taiwan no Japão

suem tais competências, elas são menos remuneradas; a diferença salarial entre homens e mulheres é um fato no mundo inteiro. Mas, e essa questão é fundamental, as competências tais como o "care", a "relação de serviço", não são consideradas competências, mas atributos naturais das mulheres, e nessa medida não são reconhecidas e remuneradas. A luta pelo reconhecimento das qualidades ditas femininas (o "cuidado" a ou-trem, a competência relacional sobretudo) como competência profissional é sem dúvida um dos momentos essenciais da correlação de forças que se estabelece hoje entre os sexos e entre as classes sociais.

Estamos aqui face a um aspecto importante do processo de "reconfiguração" das relações de gênero, referido anteriormente. O reconhecimento na esfera pública do trabalho realizado pelas mulheres na esfera privada é fundamental para a cidadania (Lister, 2000), e essa mercantilização do trabalho doméstico pode levar tanto à desvalorização quanto ao reconhecimento. A direção que pode tomar tal processo depende fundamentalmente da correlação de forças criada pelos movimentos das mulheres.

### **3. Perspectivas de luta dos movimentos feministas e dos outros movimentos sociais**

Um dos postulados da problemática da igualdade entre os sexos e o crescimento econômico é o de que o crescimento pode ser o resultado da desigualdade, ou, dito de outra maneira, que a desigualdade entre os sexos pode ser mesmo uma pré-condição para a aceleração do crescimento econômico (Beneria et al. 2000: xi). Os movimentos anti ou alter globalização, constituídos por homens e mulheres, propõem alternativas e ações concertadas em escala mundial para um crescimento econômico e uma saída da crise e da precariedade que não se faça através de um aumento da desigualdade social e sexual.

A dominação das mulheres pelos homens se exerce no interior da dominação das economias como a brasileira pelas economias do centro: globalização financeira e comercial, políticas econômicas impostas pelos organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. Neste contexto, a cidadania das mulheres só será efetiva através do acesso a uma cidadania mundial. É

apenas ao nível do mundo que as mulheres serão cidadãs, e é este o sentido do movimento social das mulheres hoje: a Marcha Mundial por um mundo solidário e igualitário, que luta contra a violência e a pobreza das mulheres ao nível internacional.

Mudar a divisão sexual do trabalho doméstico é, enfim, uma pré-condição para concretizar essa cidadania mundial através de uma efetiva igualdade social e sexual. Enquanto a divisão do trabalho doméstico for assimétrica, a igualdade será uma utopia. Se o papel das políticas públicas em favor da igualdade entre homens e mulheres pode ter conseqüências positivas, apenas a mudança da correlação de forças no interior da esfera dita "privada" poderá contribuir para uma melhor distribuição do trabalho invisível, do trabalho de compaixão e de dedicação, de altruísmo, de disponibilidade permanente, tornando abordável às mulheres - e não apenas virtualmente aos homens e a um punhado de "mulheres excepcionais" - um espaço próprio, um tempo "para si", e o acesso à criatividade, que é possível apenas a partir de uma afirmação de si enquanto sujeito autônomo.

## Referências bibliográficas

- ATTAC (Collectif Femmes et mondialisation) *Quand les femmes se heurtent à la mondialisation*. Paris: Fayard, Mille et une nuits. 2003.
- BENERIA, L. et al. Feminist Economics, vol. 6, n° 3, n° especial sobre Globalization and gender. 2000.
- BRUSCHINI, C., LOMBARDI, M. R. Mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro. Um retrato dos anos noventa, in MARUANI, M.; HIRATA, H. (Coord.) *Novas fronteiras da desigualdade*. Homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Editora do Senac. 2003.
- CARRASCO, C. La sostenibilidad de la vida humana: un asunto de mujeres ?, in *Mientras Tanto*, n° 82, otoño-invierno. 2001.
- COSTA, A.A. et al. (orgs.) *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*. São Paulo: CUT, 2002.
- DAUBAS-LETOURNEUX, V.; THÉBAUD-MONY, A. Organisation du travail et santé dans l'Union Européenne, in *Travail et Emploi*, n° 96, octobre, p. 9-35. 2003.
- DEL RE, A. Genre et représentation politique des femmes en Italie, in *Cahiers du Genre*, n° 33. 2002.
- DIEESE A mulher chefe de domicílio, Boletim DIEESE, edição especial, março. 2004.
- GODINHO, T.; TEIXEIRA, M. Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafio para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher da Prefeitura do Município. 2004.
- INSEE France, portrait social, 2003-2004. Paris: INSEE 2003a.
- \_\_\_\_\_. Regards sur la parité - Edition 2003. Paris: INSEE. 2003b.
- KERGOAT, D. Les évolutions de la division sexuelle en Bulgarie depuis le début des années 90 (projeto de pesquisa em curso). 2003.
- LEFAUCHEUR, N. *Les ménages monoparentaux*. Lettre CAF, n° 100-101, janvier, p.6-7. 2000.
- LISTER Présentation, in V. MOTTIER, L. S., T-H, B. (sous la direction de) *Genre et Politique*. Débats et perspectives, Paris: Gallimard, Folio Essais 2000.
- SEADE Mulher e Trabalho, n° 12, São Paulo, março 2004.

# Tempo, Trabalho e Gênero

*Claudio Salvadori Dedecca*

**E**ste ensaio trata de um tema ainda pouco explorado na literatura sobre trabalho e proteção social: o uso do tempo no capitalismo. Apesar da maior difusão recente de estudos, são grandes as dificuldades de empreendê-los em razão da disponibilidade escassa de informações sobre o tema.

Mais recentemente, diversos países começaram a implementar levantamentos estatísticos com o objetivo de caracterizar o uso do tempo por suas populações. São exemplos, os países da Comunidade Européia, Estados Unidos e Canadá. O Brasil, desde 2001, passou a contar com alguma informação sobre o assunto, em razão da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, ter introduzido alguns quesitos sobre a realização e tempo despendido com afazeres domésticos.

O acesso a esse tipo de informação abre a possibilidade de confrontar o uso do tempo ao menos em duas dimensões: para reprodução econômica e para reprodução social. O tempo para reprodução econômica envolve aquele destinado ao trabalho remunerado e o gasto com deslocamento para sua realização. O tempo para reprodução familiar e social incorpora, basicamente, as atividades de organização domiciliar, de lazer e de sono. Ambos os tempos são recorrentemente transformados pelas mudanças econômicas, sociais e culturais. A regulação de seu uso depende, na sociedade moderna, da presença das instituições políticas e culturais. Elas regulam sua duração e a articulação entre ambos. Não há naturalidade na alocação de seu uso. Portanto, as pes-



soas realizam a alocação de seu tempo sob constrangimento social, tendo pouca ou relativa autonomia de decisão sobre esse processo.

Este ensaio discute, de início, a questão do uso do tempo no capitalismo. Em seguida trata do tema no capitalismo desenvolvido. Explora, a partir dessa abordagem, as implicações da regulação sobre o uso do tempo para a desigualdade social. E, finalmente, analisa o tema na sociedade brasileira. Incorpora ainda para análise, a abordagem de gênero, por ela ocupar papel central na gestão do uso do tempo na sociedade capitalista.

Seu objetivo é modesto: pretende somente apresentar uma primeira abordagem da questão para nossa realidade social. Seus resultados voltam-se mais para uma reflexão sobre o problema do uso do tempo e menos para conclusões definitivas. Espera-se que esse esforço auxilie na reflexão sobre as mudanças econômicas e sociais atuais e suas implicações para a reprodução social. Entenda-se, portanto, como somente um primeiro esforço, amplamente exposto à crítica.

## **1. Recuperando, ao menos, três características do trabalho no capitalismo**

O trabalho em si não diferencia o capitalismo das demais formas de organização sócio-econômica conhecidas na história da sociedade moderna. O desenvolvimento humano esteve sempre estreitamente associado ao trabalho, nele encontrando reiteradamente seus fundamentos econômico, social, ético e, em certos casos, religioso. Entretanto, três características, ao menos, do trabalho no capitalismo lhe diferenciam das formas pretéritas de organização da sociedade moderna.

A *primeira* delas é a nova compulsoriedade criada pelo capitalismo através do trabalho. A submissão do trabalho através da violência ou do controle do acesso à terra caracterizaram muitas das sociedades pretéritas. No capitalismo essa submissão se faz pela monetização do consumo que, na ausência da posse de propriedade/patrimônio, obriga a população à venda da força de trabalho. A propriedade capitalista dá aos seus detentores a possibilidade de sobreviverem sem vender trabalho e, ademais, a autonomia de poderem não comprar trabalho.

Ao contrário, aos não detentores de propriedade/patrimônio, a venda de trabalho se constitui uma obrigatoriedade, pois é através dela

que se viabiliza a própria sobrevivência. Para esses, a ausência de compradores de sua força de trabalho inviabiliza a própria sobrevivência imediata, ao comprometer o fluxo de moeda necessário para a realização do consumo básico. É nesse sentido que se pode falar de uma nova compulsoriedade do trabalho no capitalismo, não mais expressa na violência ou na posse da terra, mas na obrigatoriedade da venda de força de trabalho imposta pelo não acesso à propriedade/patrimônio, isto é capital, em uma sociedade que monetizou o consumo (Marx, 1985).

Para Rousseau, desde *o instante em que um homem sentiu necessidade de socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas* (Rousseau, 1978, p.265). Se o autor explora as raízes da desigualdade e da subordinação do trabalho na sociedade moderna, Poe (1938) retrata essa situação para Londres do século XIX, já sob plena vigência da sociedade capitalista, quando descreve na tensão da vida urbana a situação de submissão do homem à sociedade da desigualdade.

Se a obrigação ao trabalho se torna compulsória, obrigatória, outras questões aparecem quanto às condições que caracterizam sua apropriação na atividade econômica. Aqui se explicita a segunda e a terceira especificidades do trabalho no capitalismo.

A *segunda* diz respeito ao processo de alocação do trabalho no processo de produção e suas implicações sobre o tempo de trabalho. Ao contrário das formas sócio-econômicas pretéritas, o capitalismo organiza antecipadamente a ocupação do trabalhador. Ademais, as condições em que se exerce a ocupação são revolucionadas permanentemente, em razão das mudanças na base técnica e organizacional, permitindo que a recorrência do aumento da produtividade se transforme em uma alavanca portentosa para a acumulação de lucros e valorização da riqueza (Schumpeter, 1984). O aumento de produtividade reflete o maior rendimento do trabalho em uma mesma unidade de tempo, expressando, portanto, uma intensificação do ritmo no qual ele se realiza. A reiteração constante desse processo se faz graças à transfor-

mação do conhecimento técnico em propriedade capitalista, a partir do final do século XIX. Marx denominou essa situação como subsunção real do trabalho ao capital (Marx, 1985). Charles Chaplin construiu uma versão ironizada da mesma em Tempos Modernos. Essa capacidade do capitalismo de organizar trabalho, estabelecida claramente na segunda metade do século XIX, desproveu o trabalhador do poder de controlar o tempo de trabalho, transferindo-o para a nova classe de homens responsáveis pela gerência e administração do processo produtivo.

A capacidade do capitalismo em organizar o tempo de trabalho foi, também naquela época, potencializada pela difusão da energia elétrica como força motriz do processo produtivo. A energia elétrica permitiu estender a jornada de trabalho além da duração do período diurno regulado pelo sol e pelas estações do ano e, também, reduzir ainda mais a dependência do processo produtivo da capacidade física da força de trabalho. O trabalho noturno passou a ser uma recorrência no capitalismo. Sob as ordens capitalistas passou a se estabelecer o ritmo e a extensão do tempo de trabalho. A pressão sobre o trabalho, que havia sido atacada pelo movimento ludista de quebra de máquinas no início do século XIX, passou a se fazer ainda mais intensa no final desse século. A justificativa científica do processo foi apresentada por Taylor em seu estudo sobre tempos e movimentos publicado em 1911 (Taylor, 1976). A experiência com maior êxito foi organizada por Ford em 1913, inspirado na linha de desmonte e desossa de carne bovina que Swift havia organizado em Boston no final do século XIX (Chandler, 1986, Capítulo1).

É a partir da apropriação do trabalho e de seu tempo pelo capitalismo que se estabelece a *terceira* característica. Apesar da grande capacidade do capitalismo em revolucionar as condições de trabalho, ele não foi, e continua não sendo, capaz de eliminar a necessidade de um tempo necessário para a reprodução social, física e mental dos homens e mulheres. O aumento da intensidade e da extensão da jornada de trabalho esbarra na exigência de um período de descanso, a ser realizado dentro das 24 horas de duração do dia. Aqui também aparece uma outra limitação da capacidade de transformação do capitalismo. Apesar dele ter desvinculado a duração da jornada de trabalho das condições naturais que caracterizam o período diurno, ele não foi capaz de



modificar a extensão do dia, continuando esse a durar 24 horas. Justamente por esse motivo, o avanço da máquina capitalista criou, e continua criando, uma recorrente tensão na distribuição do tempo diário entre seu uso para a produção econômica e sua utilização para reprodução social, física e mental<sup>1</sup>. E não foi por outro motivo que a primeira grande bandeira de luta do movimento operário tenha sido a limitação da jornada diária de trabalho, simbolizada politicamente na história do enforcamento de 5 operários na cidade de Chicago em 1º de maio de 1886.

O controle da jornada diária de trabalho apareceu como a primeira regulamentação pública sobre as condições de trabalho. Na Inglaterra, em 1947, e na França, no ano seguinte, com a regulamentação da jornada diária máxima de 10 horas.

A centralidade do tema pode ser constatada quando se analisa as primeiras Convenções Internacionais do Trabalho estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O tema é objeto da 1ª e da 14ª Convenções Internacionais do Trabalho, estabelecidas em 1919 e 1921, respectivamente. Na 1ª Convenção encontram-se estabelecidas as jornadas diária e semanal de trabalho máximas de 8 e 48 horas, respectivamente. Na 14ª Convenção afirma-se o direito do descanso semanal, o qual deve ser desfrutado, em especial, nos dias consagrados nos costumes e tradições nacionais e por todos os empregados da empresa. A preocupação em limitar o tempo de trabalho aparece na origem dos instrumentos de regulação do trabalho tanto na esfera das nações como no âmbito das instituições internacionais.

## 2. O tempo de trabalho no capitalismo

<sup>1</sup> Muitos autores referem-se ao tempo para reprodução social, física e mental como tempo doméstico, dando continuidade ao enfoque encontrado nos ensaios de Marx. Apesar de toda a controvérsia sobre o modo como o autor tratou a questão (Albarracín, 1999), parece ser inquestionável que o debate sobre o uso do tempo no capitalismo do século XX não mais permite identificar o tempo não criador de valores de troca como tempo doméstico. O papel cumprido na reprodução social no âmbito das famílias-domicílios articula-se com o tempo econômico para o processo de acumulação capitalista. Um não se processa sem o outro, causando sistematicamente pressão sobre o tempo livre da população. Como bem afirma Maria Bethânia Ávila, *a dicotomia, do ponto de vista analítico, entre produção e reprodução, leva a uma visão que considera indireta a exploração do trabalho doméstico, ou a considera apenas como um substrato das relações na esfera das relações de trabalho* (Ávila, 2002). A posição defendida nesse ensaio é que se trate o tempo do chamado trabalho doméstico como tempo para reprodução social, entendendo-o como fundamental para resolver alguns problemas da acumulação capitalista que não se equacionam no sistema generalizado de trocas realizadas através da moeda.

A centralidade do tempo de trabalho na sociedade capitalista constitui-se em uma recorrência. Se em um primeiro momento, os instrumentos públicos de regulação voltaram-se para a extensão da jornada e o descanso semanal, nota-se, posteriormente, uma ação sobre o funcionamento da jornada de trabalho com o objetivo de estabelecer, sempre que possível, sua recorrência no período diurno dos dias da semana, isto é, de segunda a sexta-feira. Esse movimento impôs, recorrentemente, restrições às jornadas noturnas, em turno e nos finais de semana. Somente nas situações em que a continuidade da atividade econômica era uma exigência social ou técnica, ficou garantida a *jornada de trabalho em regimes excepcionais*. São exemplos disso o trabalho contínuo nos hospitais e nas empresas de distribuição de energia elétrica, por necessidade social, e nas siderurgias e petroquímicas, por imposição técnica. No século XX, a história do trabalho até a década de 1970 foi caracterizada pela difusão de *instrumentos de regulação e padronização* da jornada de trabalho. Esses instrumentos foram construídos inicialmente na esfera pública do Estado e, após a Segunda Guerra, através dos contratos coletivos de trabalho. A regulação promovida em ambas dimensões se retro-alimentaram, provocando uma queda sistemática da jornada anual de trabalho em diversos países, em especial nos desenvolvidos.

A partir do início dos anos 1980, esse movimento é rompido. O crescimento do desemprego é tomado como justificativa pelos governos para permitir uma flexibilização da jornada de trabalho e utilizado pelas empresas para pressionar os sindicatos a estabelecerem normas menos restritivas. A referência da *jornada padronizada de trabalho* vai perdendo importância e as *jornadas em regime excepcional* vão ganhando relevância.

A difusão da jornada de trabalho em regime excepcional é observada com maior intensidade em países como os Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, França e Itália e com menor extensão na Alemanha, Áustria, Suécia e Holanda. Os setores de maior proliferação das jornadas em regime excepcional são o comércio varejista e a atividade bancária, estimuladas pelo crescimento explosivo e generalizado dos shopping centers em todo o mundo. No caso do comércio varejista, são encontradas situações de funcionamento de lojas durante 24 horas por

dia, em especial nos Estados Unidos. Essas situações alcançam inclusive setores como de venda de material de construção. É possível comprar torneira ou cimento de madrugada.

A ampliação das jornadas excepcionais de trabalho encontra respaldo na população, na medida que o consumo conspícuo passou a ser vendido como lazer. Passear em shopping center se tornou recreação de fim de semana, em uma sociedade que bombardeia sistematicamente os indivíduos com lançamentos de novos produtos que geram novas necessidades individuais ou familiares nem sempre fundamentais. Também, o funcionamento das atividades em regimes excepcionais é adequado para uma população que conhece uma ampliação do ritmo e da extensão da jornada de trabalho e que passa a ter o fim de semana como único momento para realizar suas compras.

A flexibilização da jornada de trabalho encontra-se estreitamente associada à consolidação da cultura do consumo individual e conspícuo difundida no capitalismo central e periférico nesses últimos 20 anos. Um exemplo dessa difusão é encontrado nas revistas semanais, nas quais a maior parte das páginas são tomadas por propaganda ou matérias sobre o admirável mundo novo das inovações tecnológicas dos bens de consumo. A difusão dessa cultura tem transformado cidadania e consumo em quase sinônimos.

Esse movimento tem revolucionado o uso do tempo no capitalismo recente. A regulação da jornada de trabalho até os anos 1970 visava a separação entre o tempo para a reprodução econômica e aquele para reprodução social. O principal objetivo daquele modelo de regulação era limitar a extensão do tempo econômico sobre o tempo total das pessoas e famílias. A compulsoriedade do trabalho estabelecia uma relação desigual entre trabalhadores e empresas, havendo necessidade da esfera pública restringir a extensão com que essas poderiam se apropriar do tempo disponível dos trabalhadores. Ao regular a extensão do tempo econômico garantiu-se tempo para reprodução social. Ao padronizar a jornada de trabalho, definiu-se o regime do tempo das pessoas e famílias para a reprodução econômica. Ademais, a padronização da jornada de trabalho permitiu a sincronização no uso do tempo para reprodução social no interior das famílias e, também, nas políticas sociais.

A padronização da jornada de trabalho diurna nos dias úteis foi fundamental para a compatibilidade entre trabalho e vida familiar, ao fazer coincidir os horários de trabalho, de escola e de creche. A ampliação da jornada em regime excepcional rompe essa compatibilidade. É completamente diferente o acesso à creche de uma mãe que trabalha das 8h às 17h de segunda a sexta-feira e de outra que trabalha das 8h às 11h e das 16h às 22h de terça-feira a sábado ou de quarta-feira a domingo. Como a creche funciona em regime diurno de segunda a sexta-feira, fica estabelecido um problema para a segunda mãe aos sábados e domingos em relação ao cuidado de seu(s) filho(s). Essa situação é mais recorrente com o regime de horário escolar, restrito ao período de segunda a sexta-feira ou sábado. Durante o período de aulas, os descansos da segunda mãe podem jamais coincidir com aquele de seu(s) filho(s).

Como bem notou Norbert Elias em seu conhecido estudo sobre o tempo, *a palavra “tempo” é um símbolo de uma relação que um grupo humano (isto é, de seres vivos com a faculdade biológica de se acordar e sintetizar) estabelece entre dois ou mais processos, dentre os quais um toma como quadro de referência ou medida os demais* (Elias, 1989, p.56). A regulação do tempo econômico, inclusive com sua tendência de redução no pós-guerra, protegeu as demais formas de uso do tempo, ou melhor, o tempo para a reprodução social.

No período recente, porém, os tempos econômico e social vão perdendo sincronismo (Chiesi, 1989) e, do ponto de vista da condição pessoal ou individual, essa situação aparece, simbolicamente, para as pessoas, como dois relógios de ponto com regimes de funcionamento distintos e não compatíveis. ***O aspecto mais preocupante aí inscrito, é a subordinação do tempo social ao tempo econômico garantida pelo caráter compulsório do trabalho para a maioria da população.***

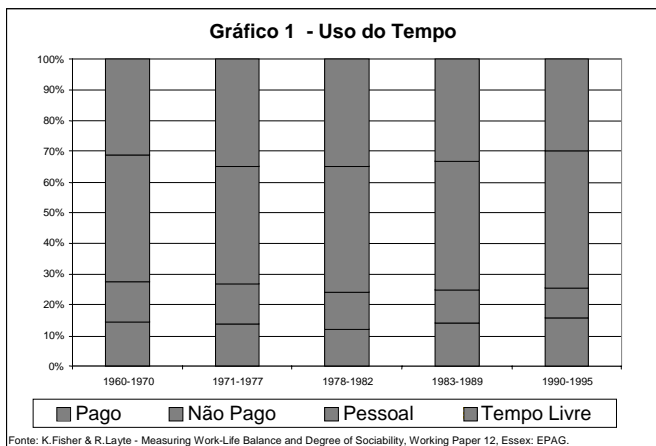
Pode-se dizer que a flexibilização da jornada de trabalho expressa o principal retrocesso da regulação social sobre a máquina econômica do capitalismo, ao permitir novamente que a reprodução social se subordine aos desígnios da acumulação de riqueza. Se o capitalismo se conforma como uma máquina em favor do progresso, como insistentemente afirmam seus defensores mais ardorosos, ela somente se faz efetiva graças à capacidade do trabalho, ao garantir continuidade e estabilidade do processo produtivo, de transformar em recorrente o

aumento da produtividade. Isto é, é na forma específica – *segunda característica* – de apropriação do trabalho que se funda o capitalismo enquanto máquina de progresso.

Se esta consideração é ética e socialmente legítima, é totalmente válido que se defenda o controle do tempo econômico de trabalho como um dos instrumentos de apropriação social dos ganhos produzidos pelo capitalismo. Contudo, a trajetória recente do capitalismo refuta esta possibilidade, ao ampliar o tempo econômico na medida que este subordina o tempo para reprodução social.

### 3. O uso do tempo nas sociedades desenvolvidas

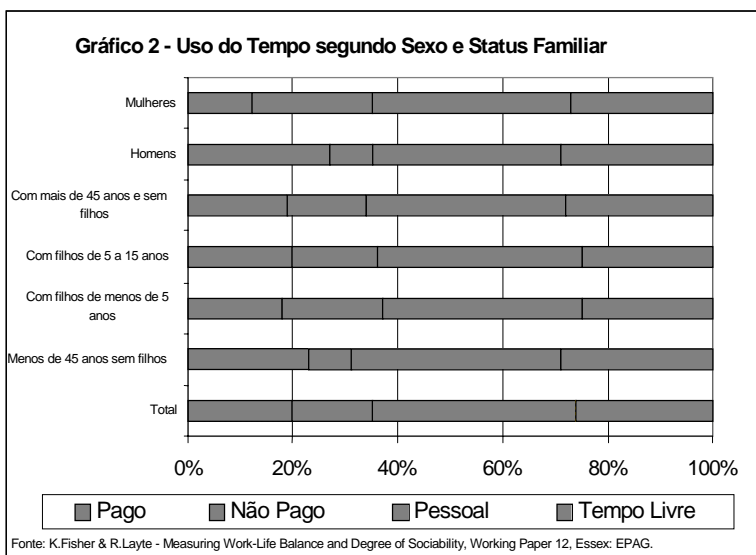
O movimento mencionado é claramente observado quando se analisa o uso do tempo em alguns países desenvolvidos. Segundo o **Multinational Time Use Study (MTUS)**, grupo de pesquisadores de vários países, a tendência de queda do tempo econômico pago e não pago foi interrompida na segunda metade dos anos 1980<sup>2</sup> (Fisher & Layte, 2002). A elevação do tempo econômico tem sido acompanhada por certa estabilidade daquele para a organização familiar – denominada pelos autores como tempo para uso pessoal – e, portanto, observa-se uma contração do tempo livre das pessoas (Gráfico 1).



<sup>2</sup> Os dados referem-se a levantamentos nacionais realizados nos seguintes países: Canadá, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Noruega, Reino Unido e Estados Unidos.

Ao contrário do propalado pelos defensores da teoria do tempo livre, a trajetória recente do capitalismo parece não estar produzindo uma redução do tempo econômico e, apesar de toda a parafernália eletroeletrônica que caracteriza os domicílios, tampouco daquele gasto para reprodução social na organização familiar.

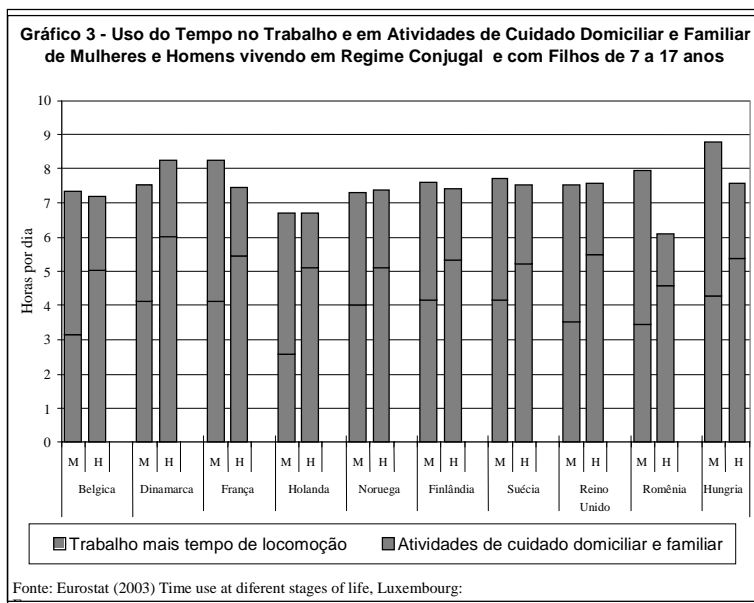
O menor tempo livre é observado para as mulheres e, em especial, para aquelas com filhos com até 15 anos. No caso dos homens, encontra-se um tempo econômico pago mais elevado e tempos não pagos e para organização familiar menos intensos. Situação inversa é encontrada para as mulheres. Essas possuem um tempo econômico pago menor, mas realizam jornadas mais extensas de trabalho não pago e na organização familiar (Gráfico 2).



Essa situação é confirmada em outra pesquisa recente realizada pela Eurostat, instituto responsável por levantamentos estatísticos nos países da Comunidade Européia, que mostra a diferenciação do uso do tempo. As mulheres casadas e com filhos entre 7 e 17 anos apresentam tendência de realizar uma jornada de trabalho total – trabalho remunerado mais trabalho em atividades de organização domiciliar e familiar – mais elevada que os homens em igual situação.

É importante ressaltar que neste caso o uso mais elevado do tempo em atividades de reprodução social refere-se a um conjunto de países que mantém uma política social de caráter abrangente, ou seja, garantem, na maioria das situações, regime de horário integral nas escolas e creches para a população.

Também merece destaque o fato da recorrência de um tempo mais elevado de trabalho em atividades de organização familiar para as mulheres em países com políticas sociais mais amplas e com a expectativa que, o maior grau de desenvolvimento pudesse estar acompanhada de uma menor discriminação entre homens e mulheres no uso do tempo.



#### 4. Regulação do tempo e desigualdade

Esse fato sugere um aspecto complexo na determinação do tempo econômico para as mulheres. Se é verdade que no caso dos países

européus o uso diferenciado do tempo entre homens e mulheres casados e com filhos se faz na presença de políticas sociais abrangentes, pode-se afirmar que a igualdade do uso do tempo econômico entre homens e mulheres acentuaria a diferenciação entre jornadas totais de trabalho segundo sexo, colocando as mulheres em uma posição ainda mais desfavorável. Em suma, é provável que para as mulheres, a elevação do tempo econômico poderá significar redução do tempo livre se mantidas as atuais condições de organização do uso diário do tempo.

Neste sentido, o controle público sobre o tempo econômico é fundamental para a menor diferenciação entre homens e mulheres no mercado de trabalho; entretanto, este controle deve levar em conta as demais dimensões do uso do tempo, que, em geral, são desfavoráveis às mulheres. Explicita-se a complexidade da regulação sobre o uso do tempo na sociedade capitalista, ao se identificar as limitações de uma regulação social que leve em conta somente o tempo econômico.

Este é o maior problema encontrado na maioria dos estudos sobre jornada de trabalho. Os argumentos favoráveis à sua flexibilidade, mesmo que com redução da sua extensão, desconsideram as implicações das mudanças no uso de caráter econômico para as demais formas de uso do tempo. Boa parte da literatura existente trata fundamentalmente das implicações da mudança da regulação da jornada de trabalho para a geração de emprego ou para a melhor utilização da capacidade produtiva, jamais fazendo menção de seus efeitos sobre as demais formas de utilização social do tempo. Desconsidera, em geral, a provável perda de sintonia entre os tempos econômico e para reprodução social, anteriormente simbolizada pela existência dos dois relógios de ponto mantidos em regimes distintos.

A discussão sobre a jornada de trabalho extrapola as esferas de regulação inscritas nos sistemas nacionais de relação de trabalho. Se restrita a essas, será tratado somente as mudanças na gestão do tempo econômico, podendo ter resultados que constroem suas demais formas de uso. E, portanto, as medidas que porventura sejam adotadas, podem estabelecer uma redistribuição desfavorável dos frutos da maior produtividade da considerada máquina de progresso capitalista. Um debate mais justo sobre o tema tem que se dar no âmbito das políticas sociais. Na primeira situação, alterações no uso do tempo econômico

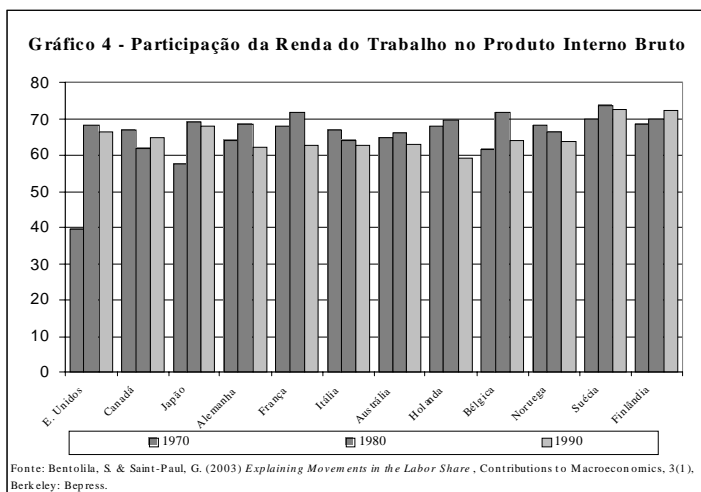


implicam em repartições na riqueza imediatamente gerada no processo produtivo. Na segunda situação, o rearranjo do uso global do tempo tende a induzir modificações na distribuição social da riqueza. É possível, nesse caso, levar em consideração o tempo destinado à reprodução social, que não é remunerado mas contribui extensa e intensivamente para a organização social e econômica do capitalismo, o qual tem no trabalho da mulher sua centralidade.

Essa preocupação ganha crescente importância em um contexto marcado por sinais de elevação ou estabilidade da jornada de trabalho (tempo econômico) nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. São relevantes algumas informações sobre o tema para a sociedade mais desenvolvida economicamente do planeta, os Estados Unidos. Entre 1985 e 1993, o país conheceu um incremento, no conjunto dos assalariados não-agrícolas, da participação dos trabalhadores com jornada semanal de trabalho de 49 horas ou mais de 13% para 18,5% (Rones et al., 1997), tendo ele sido mais intenso entre as mulheres. Ao mesmo tempo, a National Survey of the Families and Households (1992-4) informa que o trabalho na organização doméstica correspondia, em média, a 36 horas por semana (Winkler, 2002). A ampliação dos empregos de jornada de trabalho extensa se faz em uma situação marcada por um tempo de trabalho na organização familiar elevado, sinalizando que, à medida que o dia continua tendo somente 24 horas, esteja ocorrendo uma redução do tempo livre.

Essa situação é encontrada na sociedade que convive com o padrão de consumo mais desenvolvido e difundido da parafernália eletroeletrônica cuja existência tem fundamentado os argumentos sobre a automação dos domicílios e aumento do tempo livre. É possível argumentar que, se tal parafernália tem algum papel positivo para o uso do tempo na organização domiciliar, ela volta-se para o controle desse tempo, garantindo que a maior destinação do tempo para as diversas formas de atividade econômica realizada por aquela sociedade, não acentue a redução do tempo livre das pessoas. Como afirma um excelente estudo sobre a sociedade americana, o tempo de trabalho das pessoas é crescentemente constrangido em suas várias dimensões, a tal ponto que seria interessante a criação de mais um mês extra de trabalho (Schor, 1991, Capítulo 2).

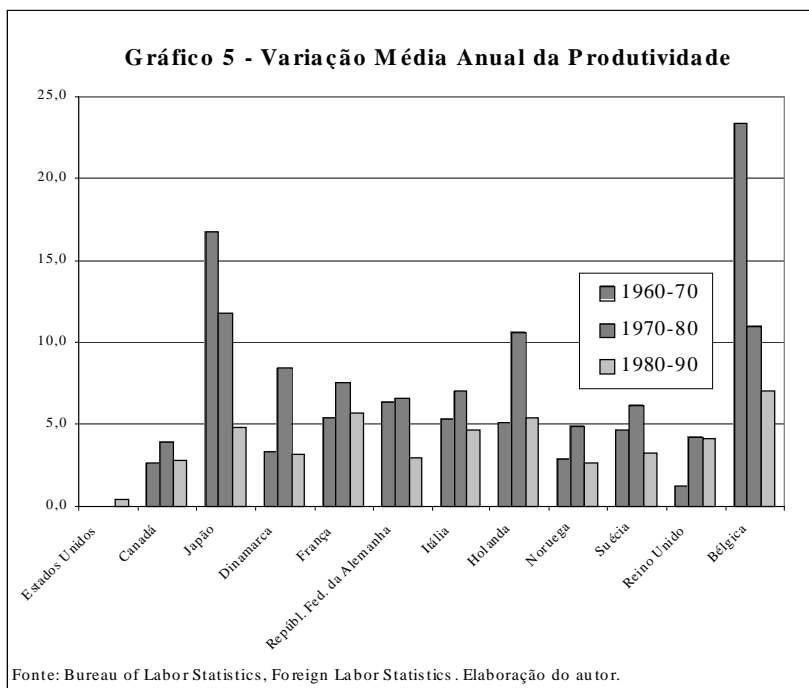
A intensificação e a ampliação do uso do tempo nas esferas econômica e familiar tem sido acompanhada por uma redução da participação do trabalho na renda nacional nos países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD). Apesar da maior apropriação econômica direta e indireta pelo capitalismo do tempo disponível das populações nacionais, nota-se um retrocesso na distribuição funcional da renda nos países desenvolvidos. Isto é, amplia-se o tempo de atividade daqueles que dependem do trabalho para sobreviver, mas se retrocede na sua participação na distribuição de riqueza gerada por essas nações.



Poderia se argumentar que a redução da participação da renda do trabalho tenha decorrido de um pior desempenho dessas economias com quedas de produtividade. É indiscutível que, nos últimos 25 anos, o capitalismo conheceu taxas mais baixas de crescimento e elevações menos intensas da produtividade nos países desenvolvidos. Contudo, o produto e a produtividade mantiveram taxas médias de crescimento positivas, não podendo ser a ele imputada a responsabilidade pelas mudanças negativas na distribuição funcional da renda.

A única economia com desempenho muito baixo da produtividade, nos anos 1980, foi a americana. Todas as demais tiveram aumentos médios de produtividade iguais ou superiores a 2,5% a.a. (ver Gráfico 5). Este fato sinaliza uma repartição desigual dos aumentos de produtividade nessas economias, que explica a queda da participação da renda do trabalho. Ademais, esse movimento se faz pela intensificação do trabalho direta ou indiretamente voltado para a atividade econômica, refletindo pressões crescentes sobre o tempo livre da população nessas economias.

Trabalha-se mais, mas os frutos do trabalho deixam de ser apropriados pela população que o realiza. Ademais, essa população sofre crescente pressão sobre seu tempo disponível, subordinando-o às determinações impostas pelo uso do tempo econômico. Portanto, a desigualdade acaba por extrapolar o mercado de trabalho, entrando dentro dos domicílios.



Explicita-se, desse modo, as razões para se tratar o uso do tempo de modo integrado, abandonando a perspectiva econômica de circunscrevê-lo à sua dimensão associada à geração direta de valor. A maior produtividade social, fundada na capacidade do capitalismo de gerar e difundir recorrentemente inovações, impõe que a redistribuição da riqueza extrapole o âmbito do processo produtivo, isto é, sua repartição entre lucros e salários. É preciso que se leve em consideração a contribuição para a geração da riqueza das demais formas de uso do tempo, para que o seu processo de repartição não subordine, por um lado, o tempo para reprodução social e, por outro, não esmague o tempo livre na sociedade.

As modificações na gestão do tempo econômico, observadas nesses últimos 25 anos, têm subordinado e esmagado as demais formas de uso do tempo. Ademais, tem potencializado uma forma indesejada socialmente de disponibilidade de tempo: aquela vivida por parcelas crescentes de desempregados. Enquanto, por um lado, parte da população sofre uma pressão crescente sobre o uso de seu tempo, encontra-se, por outro, uma outra que sofre uma ociosidade perversa de seu tempo.

Concluindo-se essas observações, pode-se dizer que a sociedade passa novamente a viver com uma distribuição desigual que extrapola aquela da riqueza, estabelecendo-a em novas dimensões que a regulação social, até os anos 1970, havia progressivamente estrangido.

O enfraquecimento da regulação social, traduzida na corrosão sistemática das políticas sociais de caráter universal, favorece a recomposição dos mecanismos de distribuição desigual da riqueza na sociedade capitalista atual.

## **5. O uso do tempo no Brasil**

O debate sobre o tema no Brasil encontra-se historicamente incorporado aos estudos de gênero, desde os anos 1970. Na referência à dupla jornada de trabalho aparecia a contradição entre o tempo econômico e o tempo para a reprodução social e a defesa deste como fonte de criação de valor na sociedade capitalista. Dois estudos clássicos discutiram diretamente a questão (Madeira & Singer,

1973 e Saffioti, 1976). Contudo, uma abordagem mais geral sobre o tema foi apresentada no trabalho de Oliveira (2003) publicado originalmente em 1975, quando o autor discutia a função do trabalho não remunerado para a acumulação capitalista no Brasil e na reiteração dos baixos salários<sup>3</sup>.

Mesmo certos tipos de serviços estritamente pessoais, prestados diretamente ao consumidor e até dentro das famílias, podem revelar uma força disfarçada de exploração que reforça a acumulação. Serviços que, para serem prestados fora das famílias, exigiriam infra-estrutura de que as cidades não dispõem e, evidentemente, uma base de acumulação capitalística que não existe (Oliveira, 1975, p. 58).

Apesar de não discutir de maneira explícita a questão, os argumentos de Oliveira apontavam para a articulação do tempo considerado não econômico (ou não produtivo) ao tempo econômico. Ademais, mostrava como o primeiro cumpre um papel funcional ao segundo e, em conseqüência, para o processo de acumulação de riqueza.

O autor fazia referência ao uso do tempo em ambas dimensões para apontar a ocorrência de um conjunto de trabalhos não remunerados que permitiram rebaixar o custo de reprodução da força de trabalho no processo de desenvolvimento capitalista brasileiro do pós-1930, caracterizado pela reprodução, e mesmo aprofundamento, da desigualdade social. A possibilidade de atendimento de algumas necessidades coletivas, como a construção da habitação através do trabalho não remunerado estabelecido em uma jornada de trabalho adicional àquela de caráter econômico, viabilizou a reprodução de uma sociedade fundada nos baixos salários. Tratamento semelhante foi dado pelo autor para a produção para auto-consumo na atividade agrícola.

Essas duas formas de trabalho não remunerado não esgotam as possibilidades de tratamento do tempo para reprodução social. Mais recentemente, estudos sobre o processo de reestruturação produtiva têm mostrado o reaparecimento ou consolidação de outras formas de trabalho realizadas no interior da própria reprodução social, que se encontram estreitamente associadas ao uso do tempo econômico das

<sup>3</sup> Após quase trinta anos, o estudo foi publicado na forma de livro, apesar das contribuições recorrentes do ensaio para o debate sobre o desenvolvimento brasileiro durante todo esse período. Como forma de valorizar a publicação tardia do ensaio na forma de livro, agora complementada por um outro grande ensaio do autor sobre a situação atual do país e suas perspectivas, utilizamos edição recente nas referências desse artigo.

famílias. São exemplos disso a confecção de peças de roupa e a elaboração de produtos de sisal e palha. Muitas vezes, estas atividades são executadas no interior dos domicílios, incorporando crianças em atividades complementares, tanto diretamente a elas voltadas como complementarmente associadas.

Pelas situações acima apontadas, mas também por outras, o movimento das mulheres no Brasil tem sistematicamente defendido o reconhecimento desses tempos de trabalho voltados para a reprodução social. No final dos anos 1980, conseguiram incluir entre os itens pesquisados pelo IBGE a investigação sobre as formas de trabalho para auto-consumo e auto-construção, além de considerar as situações de trabalho com jornada inferior a 15 horas semanais.

A mensuração dessas formas de trabalho amplia a População Economicamente Ativa (PEA), tendo especial importância para a captação do trabalho da mulher em jornada inferior a 15 horas semanais e em auto-consumo.

**Tabela 1**  
**População Economicamente Ativa segundo os Critérios Ampla e Restrito**  
**Brasil, 2001**

	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<b>População Economicamente Ativa - Ampla (1)</b>	48.387.458	34.838.709	83.226.167
<b>População Desempregada</b>	3.824.348	4.439.861	8.264.209
<b>População Ocupada Ampla</b>	44.563.110	30.398.848	74.961.958
<b>Ocupados - 15</b>	1.188.719	3.122.708	4.311.427
<b>Ocupados + 15</b>	43.374.391	27.276.140	70.650.531
<b>População Ocupada Agrícola - Ampla</b>	10.620.548	4.921.850	15.542.398
<b>Ocupados - 15</b>	556.019	1.678.497	2.234.516
<b>Ocupados + 15</b>	10.064.529	3.243.353	13.307.882
<b>População Ocupada Não Agrícola - Ampla</b>	33.918.398	25.476.998	59.395.396
<b>Ocupados - 15</b>	632.135	1.444.211	2.076.346
<b>Ocupados + 15</b>	33.286.263	24.032.787	57.319.050
<b>População Economicamente Ativa - Restrita (2)</b>	46.483.593	31.090.628	77.574.221
<b>População Desempregada</b>	3.824.348	4.439.861	8.264.209
<b>População Ocupada - Restrita</b>	42.659.245	26.650.767	69.310.012
<b>(PEA-A) - (PEA-R) (Valores Absolutos)</b>	1.903.865	3.748.081	5.651.946
<b>(PEA-A) / (PEA-R) (em %)</b>	4,1	12,1	7,3

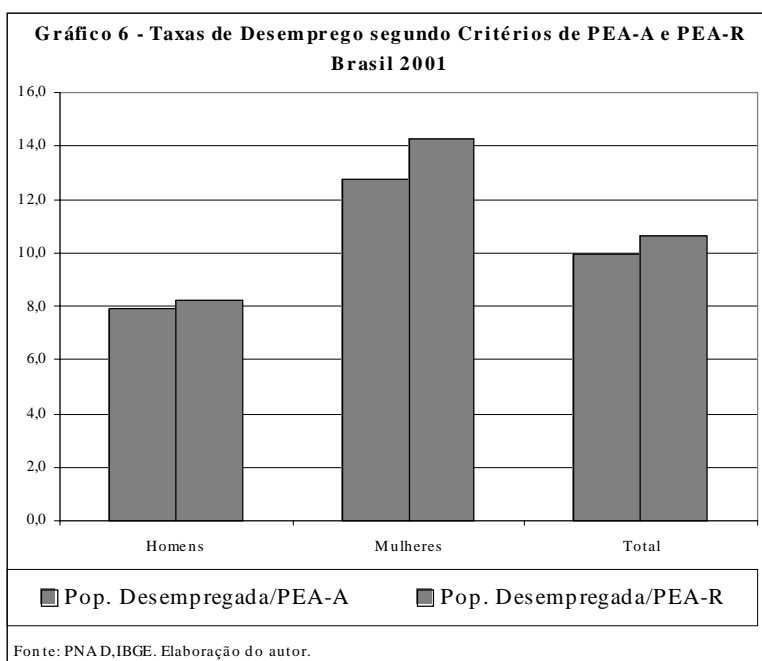
Fonte: PNAD-IBGE, 2001, microdados. Elaboração do autor.

(1) A População Economicamente Ativa - Ampla (PEA-A) incorpora todas a pessoas de 10 anos ou mais que realizaram ao menos 1 hora de trabalho na semana, inclusive em auto construção e auto-consumo.

(2) A População Economicamente Ativa - Restrita (PEA-R) incorpora todas a pessoas de 10 anos ou mais que realizaram 15 horas ou mais ao menos 1 hora de trabalho na semana, exclusive em auto construção e auto-consumo.

É possível observar que a adoção desse critério mais amplo significa, em 2001, um incremento da PEA feminina em 3,7 milhões de pessoas, equivalente a 12%. Para os homens, esse aumento corresponde a 1,9 milhões de pessoas, ou 4,1%. Do total de 3,7 milhões de mulheres incorporadas na PEA-A, 3,1 milhões realizam jornadas inferiores a 15 horas semanais, sendo 1,3 milhões dessas em trabalho de auto-consumo.

Se considerado somente o segmento ocupacional agrícola, constata-se que as mulheres com jornada de trabalho inferior a 15 horas e em trabalho de auto-consumo representam 27% da ocupação total. Isto é, se desconsiderado o trabalho em ocupações com baixa jornada de trabalho e para auto-consumo, deixa-se de levar em conta 25% da ocupação agrícola feminina. Como afirma Hildete Melo, esta é uma dimensão invisível do trabalho da mulher, não reconhecida pelo critério estritamente econômico (Melo, 2002, p. 70-1).



Cabe ressaltar, somente, que considerar a dimensão invisível do trabalho em jornadas curtas e em autoconsumo e autoconstrução acaba por modificar a dimensão do desemprego ao incorporar à PEA novos contingentes. Como aponta o Gráfico 6, a taxa de desemprego feminina era, em 2001, de 12,7% pelo critério amplo e 14,3% pelo restrito. A diferença entre taxas de desemprego é maior para as mulheres, comparativamente àquela observada para os homens.

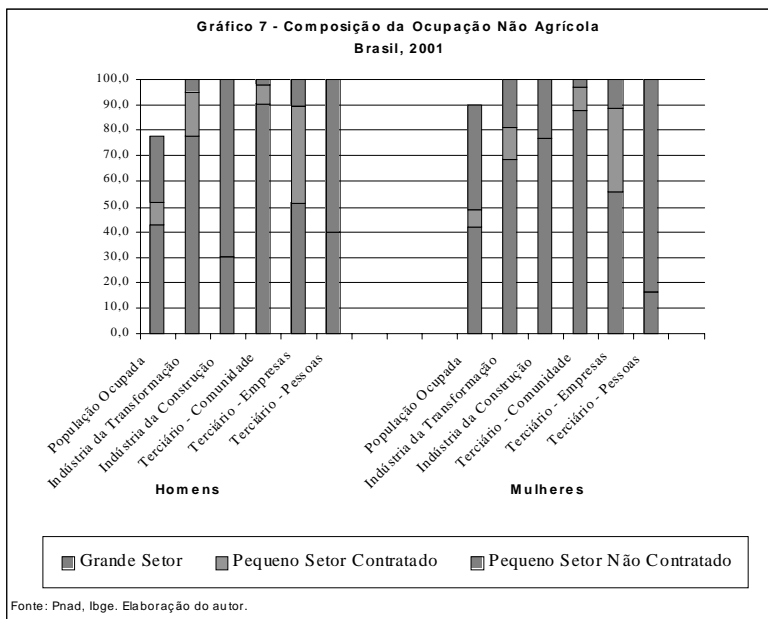
Se por um lado vai se reconhecendo uma dimensão do trabalho que escapa das orientações mais tradicionais de mensuração da população ocupada, não se pode esquecer que, mesmo segundo o critério mais restrito, nota-se, por outro, que a inserção ocupacional da mulher apresenta-se mais desfavorável que aquela encontrada para os homens. Seguindo orientação já incorporada em outros trabalhos (Dedecca, 2002), pode-se analisar a população ocupada, segundo o critério restrito, em três segmentos: i. grande-médio segmento conformado pelos ocupados em estabelecimentos com 5 ou mais empregados e pelo emprego público (Grande Setor); ii. Pequeno setor contratado formado pelo emprego sem carteira e empregadores em estabelecimento de pequena dimensão e pelos autônomos que destinam seu trabalho a uma outra unidade econômica (Pequeno Setor Contratado); e iii. Pequeno setor não contratado formado pelo emprego sem carteira, pelos empregadores em estabelecimento de pequena dimensão e pelos autônomos que destinam seu trabalho aos indivíduos e às famílias (Pequeno Setor Não Contratado).

A noção de Pequeno Setor Não Contratado é próxima daquela, genericamente denominada, de setor informal. Enquanto essa se encontra construída pela ausência de relações formais de trabalho e/ou pela recorrência da baixa produtividade, considera-se para a definição de Pequeno Setor Não Contratado o segmento ocupacional com relações de trabalho não formalizadas que destina o resultado de sua atividade aos indivíduos e famílias, congregando boa parte das ocupações consideradas menos protegidas socialmente – por exemplo, vendedor ambulante, emprego doméstico, guardador de carros, jardineiro.

Sem dúvida, esse critério possui algum grau de arbitrariedade



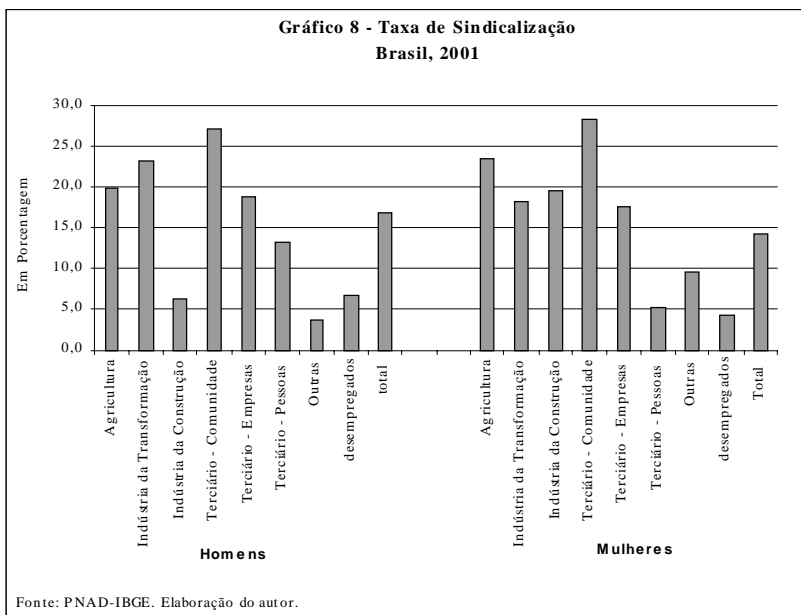
imposto pelas limitações metodológicas da PNAD-IBGE<sup>4</sup>, que, mesmo que assuma características específicas, se assemelha aos utilizados nos estudos sobre setor informal e informalidade.



A análise da estrutura ocupacional brasileira aponta uma maior incorporação da mulher no Pequeno Setor Não Contratado (Gráfico 7). A maior representatividade desse segmento na estrutura ocupacional feminina é encontrada no setor de atividade caracterizado pela maior recorrência de vínculos de trabalho não regulamentados, isto é, o terciário, para pessoas e famílias. A baixa remuneração e a reduzida regulamentação do contrato de trabalho/prestação de serviço nesse setor é fundamental para a sobrevivência de um conjunto amplo de ocupações. As condições desfavoráveis de trabalho nesse setor articulam-se a uma baixa presença sindical que pudesse forçar uma maior regulamentação dos contratos.

<sup>4</sup> Tais limitações metodológicas são inerentes às diversas fontes de informação estatística. Seria elevado o custo para que esse tipo de fonte pudesse captar amplamente a gama de situações ocupacionais encontradas no mercado de trabalho brasileiro. Mesmo assim, as limitações não impedem a caracterização dessa situação de heterogeneidade ocupacional, de modo a se explicitar características básicas de conformação de nosso mercado de trabalho.

Se em vários setores a taxa de sindicalização não apresenta grandes diferenças para homens e mulheres, nota-se que ela é significativa no terciário para pessoas. A baixa taxa de sindicalização, em geral, encontra-se nesse setor, é ainda mais reduzida para as mulheres (Gráfico 8). Enquanto, a taxa de sindicalização das mulheres equivale a 5% no terciário para pessoas, constata-se que a dos homens corresponde a 13%.

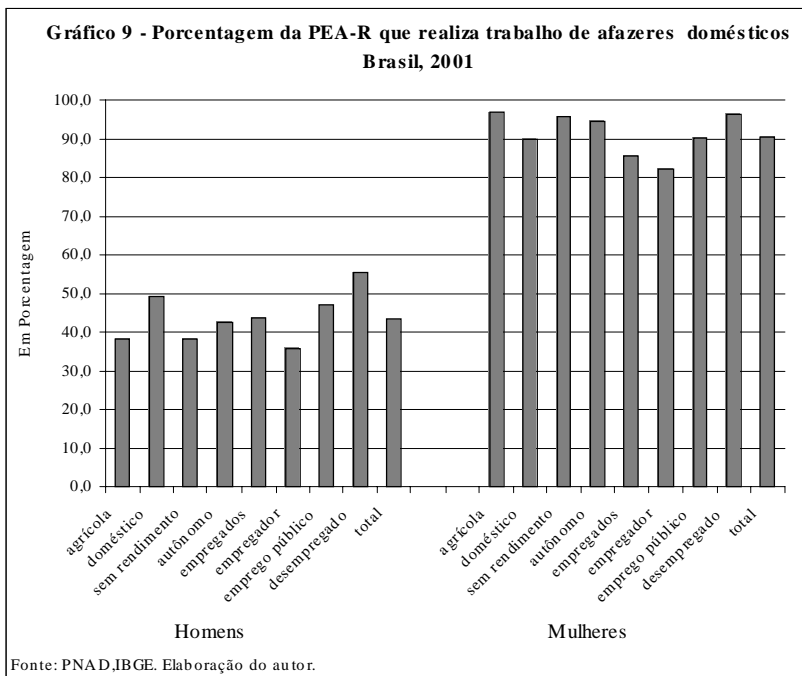


Pode-se afirmar que o quadro analítico construído até o presente momento para caracterizar a inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro expurga uma outra invisibilidade, que foi tratada anteriormente para os países desenvolvidos: aquela manifesta na órbita da organização social para a da reprodução social. O que é possível se dizer em relação a essa questão? Como se coloca o trabalho para organização social e familiar no Brasil? Existem diferenças na utilização desse tempo entre homens e mulheres?

Recentemente, a PNAD introduziu alguns quesitos que permitem avaliar a recorrência e extensão do trabalho em afazeres domésticos, que denominaremos com o trabalho para reprodução social. Essa perspectiva amplia a noção de trabalho, incorporando tanto aquele de interesse econômico ou voltado para consumo próprio como o realizado para o funcionamento sistemático das famílias e domicílios. A adoção desses novos quesitos pela PNAD-IBGE permite entender o uso do trabalho no Brasil, havendo a possibilidade de alguma comparação com os resultados anteriormente apresentados para os países desenvolvidos. A seguir é feita uma breve análise sobre o que informam esses resultados.

Em 2001, 42% dos homens declararam realizar afazeres domésticos contra 90% das mulheres. Essa diferenciação era observada para todos os setores de atividade econômica, não sugerindo que aqueles segmentos com maior grau de regulamentação ou presença sindical apresentem menor discriminação no uso do tempo entre homens e mulheres.

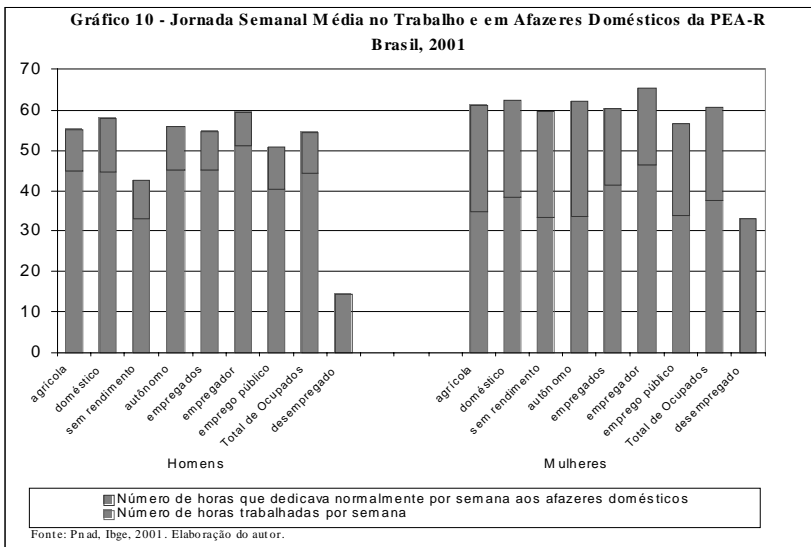
Enquanto se observa que parte preponderante das mulheres realiza trabalho em afazeres domésticos, menos da metade dos homens destina seu tempo para essa forma de atividade. Sem dúvida, essa diferenciação já sugere uma menor responsabilidade do homem na organização familiar, cabendo relativamente mais às mulheres este tipo de ônus social. A mulher tende, portanto, a conhecer melhor a organização social da família. Ademais, a situação brasileira não se diferencia daquela encontrada nos países desenvolvidos, como demonstrado no Gráfico 9.



Essa maior responsabilidade se traduz em um uso do tempo profundamente desigual entre homens e mulheres. Apesar da tendência de uma menor jornada de trabalho de caráter econômico exercida pelas mulheres, elas possuem uma jornada total superior à dos homens (ver Gráfico 10).

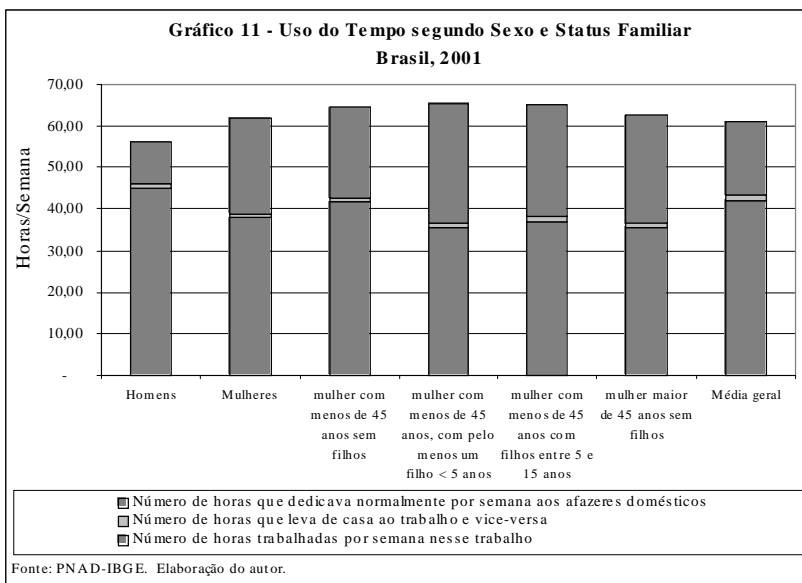
Ambos realizam jornadas totais de trabalho extensas, contudo as mulheres respondem por uma jornada de trabalho em afazeres domésticos, em média, três vezes superior àquela realizada pelos homens. É espantoso que essa diferenciação seja observada inclusive na condição de desemprego, quando o trabalho de caráter econômico não se faz presente.

Também é importante observar que as jornadas de trabalho em afazeres domésticos não se diferenciam segundo condição de ocupação. Estar desempregado não significa uma maior jornada em afazeres domésticos. Por outro lado, para as mulheres, o ingresso no mercado de trabalho não representa uma menor jornada em afazeres domésticos.



Pode-se afirmar que a maior recorrência da mulher no mercado de trabalho não lhe propicia uma jornada de trabalho menos intensa em afazeres domésticos<sup>5</sup>. Cabe explicitar, portanto, que uma maior igualdade da jornada de trabalho de caráter econômico entre sexos, que significaria uma elevação da mesma para as mulheres, reforçaria a lógica da dupla jornada de trabalho que elas cotidianamente realizam. Também, pode-se esperar que uma maior flexibilidade do tempo econômico amplie as tensões existentes na composição do uso do tempo pelas mulheres.

<sup>5</sup> Desde 1992, a PNAD mensura o tempo gasto com transporte entre trabalho e domicílio. Os resultados para 2001 não apresentam diferença significativa entre sexos. Os tempos médios de transporte gastos entre homens e mulheres, que realizavam trabalho em afazeres domésticos, eram de 1h50min e 1h45min, respectivamente.



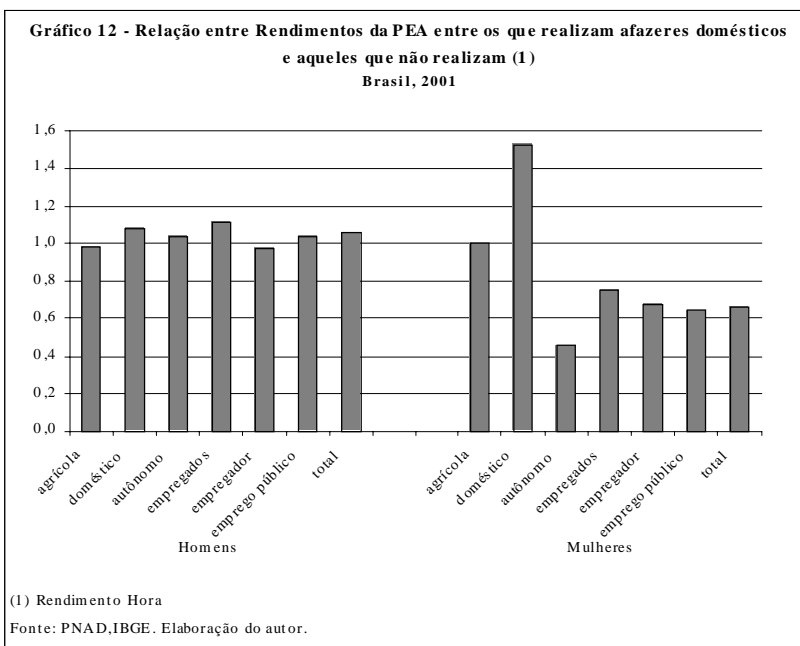
Essa tensão tende a ser maior, inclusive, para as mulheres com filhos com idade de até 15 anos, pois destinam parcela superior de seu tempo para a realização de afazeres domésticos. Essa situação se assemelha parcialmente àquela encontrada nos países desenvolvidos. Tanto lá como aqui, as mulheres com filhos com menos de 15 anos realizam jornadas totais de trabalho mais elevadas que aquelas sem filho e os homens. Entretanto, as mulheres com filhos de menos de 15 anos no Brasil realizam, em média, jornadas totais de trabalho de 12 horas/dia, contra uma outra de 9 horas nos países desenvolvidos. Consta-se, deste modo, que tanto a jornada de trabalho de caráter econômico como para a reprodução social das famílias são mais elevadas no Brasil. A baixa regulamentação do trabalho no país permite uma jornada de trabalho de caráter econômico mais extensa para as mulheres, em comparação com aquela que elas realizam nos países desenvolvidos. Portan-

to, as tensões entre as dimensões de uso do tempo são maiores aqui.

Seria interessante integrar a análise do uso do tempo com aspectos da dinâmica demográfica, como a evolução do número de filhos das mulheres inseridas no mercado de trabalho. Infelizmente, esse esforço escapa da amplitude desse ensaio, ao menos nesse momento. Somente com o objetivo de explicitar a importância desse tema, apresenta-se uma pequena referência. Segundo a PNAD, o número de mulheres ocupadas com filhos menores de 14 anos caiu de 33% para 27% entre 1992 e 2001. Nesse mesmo período, as mulheres ocupadas sem filho aumentaram somente de 10% para 11%. Não parece que o maior ingresso da mulher no mercado de trabalho esteja acompanhado pela decisão de não ter filhos. Os dados sugerem que o movimento observado orienta-se, ainda, para um menor número de filhos.

Essa tendência pode estar relacionada às tensões entre o uso do tempo em suas diversas formas, mas também deve estar relacionada com o padrão de remuneração, marcado por uma deterioração durante os anos 1990. Nesse sentido, é interessante observar que, segundo a PNAD, as mulheres inseridas no mercado de trabalho e que realizam afazeres domésticos tendem a auferir uma remuneração menor que aquelas que não realizam afazeres domésticos (Gráfico 12). Essa diferenciação de remuneração não é encontrada entre os homens.

Nota-se que a dupla jornada de trabalho tende a estar associada à baixa remuneração. É razoável esse resultado, pois a maior renda permite à mulher inserida no mercado de trabalho, em princípio, contratar uma pessoa que realize boa parte dos afazeres domésticos. Ao contrário, a mulher inserida no mercado de trabalho de menor remuneração é obrigada a realizar diretamente os afazeres domésticos, sendo mais intensivamente submetida à dupla jornada de trabalho.



## 6. Algumas Considerações Finais

O objetivo desse ensaio foi apresentar alguns elementos de reflexão sobre a relação entre trabalho e uso do tempo no capitalismo, explicitando esse movimento no âmbito da discussão sobre gênero.

A crise de trabalho observada na sociedade capitalista, nesses últimos 20 anos, tem sistematicamente reafirmado a necessidade de flexibilização das relações de trabalho como meio privilegiado para a sua superação. A política de flexibilização desconsidera suas implicações sobre a organização sócio-econômica no capitalismo atual (Dedecca, 2000). A reorganização da jornada de trabalho explicita, claramente, a visão restritiva que a política de flexibilização tem sobre o uso do tempo no capitalismo.

De um lado, aparecem os defensores da flexibilidade da jornada de trabalho, em geral fundamentados no argumento sobre a necessidade de racionalização do uso dos equipamentos flexíveis na nova era



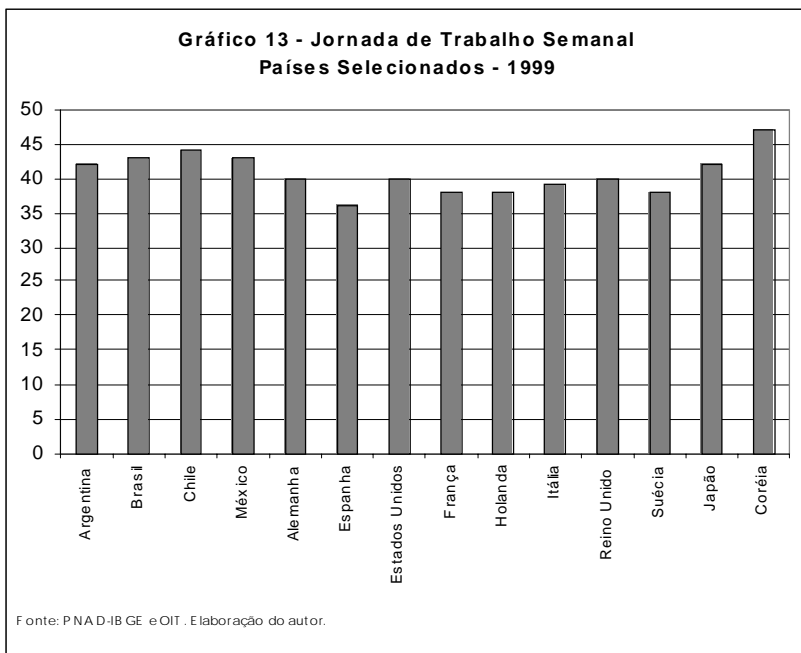
tecnológica. De outro, encontra-se a posição de defesa da redução da jornada de trabalho com certa aceitação de sua flexibilização como instrumento de combate ao desemprego. Ambas as posições, dominantes no debate atual, discutem exclusivamente as implicações da flexibilização para o uso do tempo de trabalho de caráter econômico. Encontram-se aprisionadas a uma concepção do uso do tempo vinculada à lógica de maior eficiência microeconômica. Isto é, crêem que o maior ajuste da jornada de trabalho à lógica da eficiência e da concorrência capitalista da empresa é portador de uma maior capacidade de geração de oportunidades de trabalho.

É desconsiderado, portanto, possíveis disfunções que esta plasticidade da jornada de trabalho cria para outras dimensões da ordem econômica e social. Na órbita exclusivamente econômica amplia-se, por exemplo, a demanda por energia elétrica, em razão da abertura do comércio nos finais de semana. Também, há necessidade de um maior funcionamento da atividade financeira em razão do maior volume de transações bancárias em horários excepcionais. Por outro lado, ampliam-se os constrangimentos sobre o tempo de reprodução social das famílias, gerando, em certos casos, aumentos de seus gastos correntes com serviços de cuidados à infância.

A flexibilização da jornada de trabalho tende a produzir choques crescentes entre as dimensões de uso do tempo, com uma visível desvalorização daquele voltado para a reprodução social (Appelbaum, E. et al., 2002, p. 36; Bluestone & Rose, 1998). As pressões sobre suas diversas dimensões se fazem crescentemente presentes, notando-se sistemática intensificação de seu uso e o aumento de sua intensidade tanto na esfera econômica como social. Em uma situação de desempenho medíocre do capitalismo, a intensificação do uso do tempo é parte indutiva do crescimento do desemprego. Nesse sentido, a flexibilização da jornada de trabalho tende, ao contrário do afirmado, a agravar o problema de emprego ao provocar uma distribuição desigual em seu uso. Os que trabalham ampliam e intensificam o uso dos tempos econômico e social. Em um contexto de baixo crescimento, isto somente pode se fazer com o comprometimento da oportunidade de trabalho de outrem.

Esta falta de sincronismo entre as dimensões econômica e social

é cada vez mais visível. A máquina de progresso encontra-se enfraquecida, causando desequilíbrios sociais crescentes. Esse comportamento disfuncional melhor analisado nas economias desenvolvidas, é estabelecido em sociedades com maior grau de organização política e, ainda, com maior regulação das relações econômicas e de seus efeitos sobre a organização social.



Esta não é a situação encontrada no Brasil. A regulação econômica e social é restrita e o mercado de trabalho nacional tem como características fundamentais a precariedade e a desigualdade. É maior a possibilidade de uma flexibilização da jornada de trabalho se traduzir em maior tensão entre as diversas dimensões do uso do tempo. Em especial, se levado em conta que o país não se caracteriza por uma baixa jornada média semanal de trabalho. Isto é, permitir que a intensi-

dade e a extensão da jornada de trabalho se amplie significa impor um constrangimento ainda maior do tempo para reprodução social das famílias.

Nesse sentido, é preciso abordar o uso do tempo de modo mais abrangente, analisando articuladamente suas diversas dimensões. Em especial, quando está se tratando de seus impactos para as condições de reprodução da mulher. A perda de vista desse movimento deve ratificar o caráter masculino do mercado de trabalho e o feminino da organização familiar. Em suma, tudo indica que a maior flexibilidade das relações de trabalho tem nas mulheres as grandes perdedoras. A análise do uso do tempo explicita a dimensão desse risco. O estudo da situação brasileira sugere que essas perdas serão ainda maiores em países com menor regulação social.

Portanto, é preciso tratar do tempo de trabalho de modo mais amplo. Cabe explicitar, entretanto, que a regulação social adequada de seu uso que não favoreça a maior desigualdade econômica e social, depende de políticas sociais que atuem sobre a dinâmica da reprodução social.

## Referências bibliográficas:

- ALBARRACIN, J. O trabalho doméstico e a lei do valor, *In* FARIA, N.; NOBRE, M. *O Trabalho das Mulheres*, São Paulo: SOF, 1999.
- APPELBAUM, E.; BAILEY, T.; BERG, P.; KALLEBERG, A. *Shared Work, Value Care: new norms for organizing market work and unpaid care work*, Washington D.C.: Economic Policy Institute, 2002.
- ÁVILA, M.B. O tempo e o trabalho das mulheres, *In* COSTA, A.A. et al., *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*, São Paulo: CUT, 2002.
- BENTOLILA, S. & SAINT-PAUL, G. *Explaining Movements in the Labor Share, Contributions to Macroeconomics*, 3(1), Berkeley: Bepress, 2003.
- BUESTONE, B. & ROSE, S. *The Unmeasured Labor Force*, Bithwood: Levy Institute, 1998.
- CHANDLER, A.D. *Strategy and structure: chapters in the history of the industrial enterprise*, Cambridge: MIT, 1986.
- CHIESI, A. *Sincronismi Sociali*, Bologna: Il Mulino, 1989.
- ELIAS, N. *Sobre el tiempo*, México: Fondo de Cultura Económica, 1989.
- DEDECCA, C. *Racionalização e Trabalho no Capitalismo Avançado*, Campinas: IE/Unicamp, 2000.
- \_\_\_\_\_. Absorção de mão de obra e qualificação, *Revista de Economia Política*, 22(2), São Paulo: Editora 34, 2002.

- FISHER, K. & LAYTE, R. Measuring Work-Life Balance and Degree of Sociability, Working Paper 12, Essex: EPAG, 2002.
- MADEIRA, F. & SINGER, P. Estrutura de emprego e trabalho feminino no Brasil, 1920-70, *Cadernos do Cebrap*, n° 13, São Paulo: Cebrap, 1973.
- MARX, K. Capítulo VI inédito de O Capital, São Paulo: Moraes, 1985.
- MELO, H. O mercado de trabalho nos anos 90: revisitando a invisibilidade do trabalho feminino, In A.A. COSTA et alli, *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*, São Paulo: CUT, 2002.
- OLIVEIRA, F. de *Crítica à Razão Dualista*, São Paulo: Boitempo, 2003.
- POE, E.A. *The man of the Crowd*, The complete Tales and Poems of Edgar Allan Poe, New York: The Modern Library, 1938.
- ROUSSEAU, J.-J. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, In *Rousseau, Os Pensadores*, São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- SAFFIOTTI, H. *A mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade*, São Paulo: Editora Vozes, 1976.
- SCHOR, J. *The overworked American: the unexpected decline of leisure*, New York: Basic Books, 1991.
- SCHUMPETER, J.A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- TAYLOR, F.W. *Princípios de administração científica*, São Paulo: Atlas, 1976.
- RONES, P.; RANDE, I. & GARDNER J. Trends in the hours of work since the mid-1970's, *Monthly Labor Review*, April, Washington: Bureau of Labor Statistics, 1997.
- WINKLER, A. Measuring the time use I households with more than one person, *Monthly Labor Review*, February, Washington: Bureau of Labor Statistics, 2002.



# A Dimensão do Trabalho e da Cidadania das Mulheres no Mercado Globalizado.

Maria Ednalva Bezerra de Lima

Os processos de globalização da economia, integração econômica e os acordos de livre comércio têm afetado de maneira acintosa, a vida dos povos de diversas regiões do planeta. As políticas desenvolvidas nestes processos favorecem a maximização dos lucros, alavancam a concentração de riqueza e a centralização do capital (financeiro e produtivo). Beneficiam as corporações transnacionais e as nações mais ricas através da queda de barreiras nacionais de mercado e contribuem com a desnacionalização das economias e incentivam os fluxos livres de capitais. Eles impõem aos países mais pobres ou economicamente mais frágeis, políticas de ajustes estruturais nacionais que se refletem em privatizações de empresas estatais e na reestruturação de políticas laborais convertendo emprego seguro em trabalhos precários e relações de trabalho flexibilizadas com o enfoque na redução de direitos trabalhistas e sociais. A queda de tarifas e de cotas que levam à abertura de mercado comum tendendo a beneficiar corporações transnacionais do norte por meio do livre comércio nos países do sul também são consequência desse modelo. A desregulamentação do Estado e a redução de gastos públicos para fins sociais são fortes exemplos da globalização econômica.



A predominância da exclusão social, o crescimento do desemprego e os ataques permanentes aos direitos sociais têm atingido profundamente e de forma cada vez mais desigual a vida das mulheres no mundo e, em especial as mulheres da América Latina, que têm visto queda de seus salários, o aumento de sua carga de trabalho e sua presença cada vez maior na economia informal. Ao nosso ver, isto tem se agravado com a liberalização comercial.

O modo como as mulheres estão inseridas como trabalhadoras, produtoras, reprodutoras da força de trabalho e, principalmente, pela condição de classe, gênero, raça/etnia, orientação sexual, idade, religião e outros aspectos de identidade e nacionalidade têm tornado cada vez mais visível a difícil realidade das trabalhadoras. Considera-se então, que com o processo de globalização estas questões têm se agravado fortemente e interferido na vida destas mulheres.

Neste sentido, percebe-se uma intensificação das assimetrias nas relações de gênero e raça no mercado de trabalho globalizado.

Não reconhecer as contribuições econômicas e sociais do trabalho não remunerado das mulheres compromete a vida, a identidade e a auto-estima destas trabalhadoras. Podemos observar nas limitações de oportunidades ao emprego, à capacitação, ao acesso a vida pública, social e política e ao exercício dos direitos fundamentais, como os direitos humanos.

No início dos anos 1990 a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) começa a ser delineada como uma “iniciativa para as Américas”, englobando todos os países do continente americano, exceto Cuba. O acordo previa a integração econômica e o livre comércio, fixando metas para estabelecer um mercado único no âmbito continental. Porém, sem citar referências sobre a eliminação das assimetrias pré-existentes entre os países envolvidos.

Neste momento há uma reação forte dos movimentos sociais, no que se refere ao acordo imposto pelos Estados Unidos ao restante dos países da América. A organização dos sindicatos e das ONGs (organizações não governamentais) têm sido fundamentais para a mobilização da sociedade civil no que se refere à tomada de decisão sobre o futuro das nações americanas.

A ALCA é um projeto político altamente restritivo para a apli-

cação de políticas locais de desenvolvimento.

A criação da Aliança Social Continental (ASC) é um exemplo de resistência a este projeto posicionando-se criticamente por entender que a liberalização comercial, por si só, não possibilita o aumento da capacidade produtiva e competitiva entre os países parte.

É preciso estabelecer regras claras e justas que permitam o acesso aos mercados comuns de forma previsível e permanente, que resultem em benefícios para os/as consumidores/as no que se refere ao desenvolvimento de parques produtivos locais, com proteção ao meio ambiente, geração de mais e novos empregos e elevação dos níveis de bem-estar da população em geral.

O Mercosul (negociações entre Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina), por sua vez, enquanto união aduaneira com pretensões de vir a ser um mercado comum, pode se destacar por orientar-se não apenas por forças de mercado e submissão a uma potência hegemônica que dite as regras. A isto temos que ressaltar o movimento de resistência da Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS) e o estabelecimento do diálogo social tripartite na região. Mesmo considerando as grandes dificuldades que a organização de trabalhadores e trabalhadoras têm enfrentando nestes anos todos.

O Brasil vive hoje uma situação econômica com resultados muitas vezes parecidos com os países avançados e modernos. Conquistamos em 2002, com a eleição presidencial, um governo popular e democrático, mesmo reconhecendo a ampla aliança das esquerdas e outros atores políticos de centro, que traz um forte apelo à soberania nacional e à integração dos povos. A prioridade e a preocupação com os problemas sociais marcam o início do governo brasileiro. Assim como muitas outras nações, o país sofre os reflexos das políticas neoliberais adotadas anteriormente, impostas pelas instituições financeiras multilaterais como OMC, FMI e o Banco Mundial. Há uma extrema desigualdade na distribuição de renda da população brasileira.

Todo esse processo de globalização, integração econômica e livre comércio vai transformando de forma muito intensa a vida de trabalhadores e trabalhadoras nas Américas, em decorrência das grandes diferenças sociais e de expectativas. O não reconhecimento destas diferenças e a suposta neutralidade nestes processos estabelecem uma

relação de discriminação que determina os critérios de acesso aos recursos, a disparidade entre os países do norte e do sul, bem como entre homens e mulheres, expressando-se de forma muito distinta nos impactos deste novo contexto mundial.

As teorias econômicas tradicionais e até as mais modernas políticas macroeconômicas, em particular a comercial, contêm uma visão de neutralidade no que se refere às relações de gênero e raça. Podemos dizer que esta neutralidade deixa um vazio e que este se transmite, por sua vez, numa visão antidemocrática quando não se reconhece as diferenças existentes nas relações de trabalho.

O movimento de mulheres, deflagrado a partir do fim dos anos 60, teve e tem um papel de fundamental importância nessa discussão, principalmente pela crítica que faz sobre as relações hierárquicas entre homens e mulheres que geram conflitos. Pode-se observar no debate da divisão sexual do trabalho, que estas relações hierárquicas constituem um dos mecanismos para a manutenção de subordinação da mulher, atribuindo a elas e aos homens lugares diferenciados e desiguais no mercado de trabalho, ampliando-se para outros setores da vida social. A isto se aplica uma redução dos custos com a reprodução da força de trabalho e, ainda, faz aumentar a exploração de trabalhadores e trabalhadoras dos diversos setores produtivos.

Esta divisão consiste na apropriação, pelo mundo do trabalho, das relações de gênero dominante. Neste sentido, o tema da divisão sexual do trabalho parece significativo nas análises das relações de trabalho e as repercussões no cotidiano de trabalhadores/as.

O reconhecimento do trabalho reprodutivo como parte da produção traz novos elementos para o debate das condições de trabalho marcado pelo processo da reestruturação produtiva, como novo modelo de produção.

Assim, as profundas alterações provocadas pelas políticas neoliberais, a globalização da economia e o comércio mais livre têm agravado as já existentes desigualdades de gênero. Essa discriminação se constitui como um elemento dramático neste processo, gerando diferentes impactos para as mulheres, mesmo considerando-se que neste período houve um crescimento importante da mão-de-obra feminina no mercado de trabalho.



Os lugares ocupados pelas mulheres no mundo do trabalho ainda são de forte desigualdade. Exemplo disto é a presença massiva desta população na economia informal, ou mesmo no trabalho em domicílio, além do acúmulo de tarefas com a dupla jornada, devido à necessidade de conciliar o trabalho remunerado com o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e doentes. Recebem os salários mais baixos, mesmo quando o seu grau de escolaridade é mais alto que o dos homens e têm dificuldade de oportunidade para a ascensão profissional, qualificação, formação política e profissional. Tais questões se acentuam ainda mais, quando se trata das mulheres negras.

As regras comerciais carecem de uma visão de gênero e raça, pois elas não levam em conta nem o trabalho doméstico não remunerado das mulheres, nem o acesso desigual a recursos como crédito, terra, educação e serviços adequados de saúde. Para as trabalhadoras do setor formal - protegidas por leis - estão garantidas a licença-maternidade, creche, espaçamento de tempo livre para a amamentação, mesmo que estes direitos fiquem apenas na legislação. Há ainda grande parte de mulheres que enfrentam a discriminação na contratação, seja por serem casadas e com filhos, seja para comprovar a infertilidade ou mesmo a não gravidez. Ainda no trabalho, elas são alvos de abuso de poder por parte de chefias como o assédio sexual, assédio moral, punições por atrasos e faltas quando necessitam cuidar da saúde dos filhos.

Em muitos casos, as mulheres exercem suas funções em precárias condições ambientais e de saúde, executando trabalhos repetitivos e penosos, constituindo um grave quadro de desigualdade social pela sua condição sexual e expondo-se a doenças do trabalho como no caso de Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomolecular Relacionado ao Trabalho (LER-DORT).

Em decorrência dos cortes de despesas públicas, os serviços públicos básicos oferecidos pelos governos, que deveriam ser garantidos para todos/as, caminham na direção contrária. Foram precarizados, especialmente, os atendimentos de educação e saúde. Incluem-se aqui os direitos à informação, prevenção de câncer (mama e útero), DST/HIV (Aids), além do alto índice de esterilização e problemas relacionados ao aborto clandestino.

Se as regras do comércio global podem oferecer novas oportuni-

dades de emprego, ao mesmo tempo trazem novos problemas para as mulheres. As estratégias de crescimento voltadas para a exportação e que promovem os tratados comerciais no ocidente, empregam uma enorme força de trabalho feminina, mal remunerada e em condições precárias. As mulheres trabalham mais de 50 horas semanais, sem garantia dos direitos fundamentais.

As organizações sindicais encontram dificuldade de ação nestes setores. Um exemplo disto, são as mulheres que trabalham em empresas maquiladoras no México. E hoje a tendência é sua expansão para o Brasil, na região Amazônica.

No trabalho informal, comércio ambulante e micro empresas de produção artesanal as mulheres estão vulneráveis às mudanças econômicas globais e nacionais, com a entrada de produtos importados com taxações diferenciadas e com preços mais baixos. As corporações transnacionais tendem a promover um produto específico para a exportação. No caso do trabalho rural, esta estratégia pode desestabilizar a agricultura familiar. Aumenta o êxodo rural de homens e mulheres trabalhadores/as do campo para os centros urbanos, e conseqüentemente a terra é abandonada.

Para as mulheres, é central avançar no reconhecimento de que as diferenças são culturais e de que a organização dos movimentos social e feminista no continente deve se articular a partir das demandas existentes, do ponto de vista de gênero e da justiça social.

Considerar a perspectiva de gênero e incorporá-la aos acordos comerciais, às relações de trabalho e à vida cotidiana, assim como aos direitos humanos, às migrações, aos direitos de propriedade intelectual, aos aspectos trabalhistas e sindicais, permitiria garantir a igualdade de oportunidades para as mulheres e homens como condição para uma equidade social e de eficiência na distribuição da riqueza.

É preciso pontuar alguns aspectos importantes, para reforçar as análises e reflexões já existentes nos vários espaços sociais:

- É possível estabelecer processos econômicos, comerciais e sociais que atendam as perspectivas de gênero, garantindo a presença da mulher e de organizações que as representem em todos os espaços de discussão da sociedade e em instâncias de decisão sobre as políticas comerciais.

- A necessidade das mulheres de todas as classes, etnias, origens, idades, opções sexuais, profissões e religiões devem ser incorporadas ao debate da integração econômica para garantir políticas equitativas que conduzam ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos local, nacional e regional.
- Os tratados comerciais devem respeitar as cláusulas e acordos internacionais, firmados pelos países, sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, negros/as, homossexuais, portadores de necessidades especiais, idosos etc.
- Os aspectos culturais e a propriedade intelectual devem ser tratados de maneira a atender e reconhecer a produção das mulheres, dos homens, dos jovens etc.

As lutas organizadas de trabalhadores e trabalhadoras têm considerado em sua agenda prioritária a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, tendo como tema central a cidadania e a inclusão social. Para tanto, a qualidade do emprego, acesso e permanência no trabalho, proteção social, saúde, educação e melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais da agenda sindical. Porém, ainda é pouco para que se garanta a aplicação de políticas públicas que assegurem às mulheres proteção total de seus direitos civis, sexuais, reprodutivos, trabalhistas, enfim, os direitos humanos.

É necessário fortalecer e estreitar os laços entre as centrais sindicais dos diversos países (norte/sul e sul/sul), construir políticas de alianças com outros setores organizados da sociedade sem perder a identidade sindical, para enfrentar com maior força os desafios que estão colocados diante da conjuntura política e econômica mundial.

### Referências Bibliográficas:

- REBRIP/FASE. ALCA. São Paulo, junho 2003  
 SNMT/CUT. A Organização das Mulheres e as Políticas da CUT para a Promoção da Igualdade de Gênero, março/03  
 \_\_\_\_\_ Um Outro Mundo é Possível. São Paulo, agosto 2003



# Trabalho doméstico e emprego doméstico

Miriam Nobre

O debate feminista sobre trabalho doméstico nos é útil para pensar a questão do emprego doméstico e necessário para um núcleo de reflexão feminista que se dedica a pensar o trabalho produtivo e reprodutivo.

Para ressaltar sua importância tomo emprestada a fala de Kergoat (2003) “Para começar, lembremos alguns fatos: não foi tratando a questão do aborto, como usualmente se diz, que o movimento feminista começou. Foi a partir da tomada de consciência de uma *opressão* específica: tornou-se coletivamente ‘evidente’ que uma enorme massa de trabalho era realizada gratuitamente pelas mulheres, que este trabalho era invisível, que era feito não para si, mas para os outros e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal.”

## Reprodução: marca do trabalho feminino

O debate sobre trabalho doméstico é central para o feminismo que considera a divisão sexual do trabalho como o que está em jogo nas relações sociais entre mulheres e homens. Esta divisão funciona como um princípio de separação entre tarefas e funções consideradas próprias de um e outro sexo, e de hierarquia, sendo as tarefas e funções assignadas aos homens considerados de maior valor e reconhecimento social. Ela se reproduz em uma divisão entre produção, considerada



função e território masculino, e a reprodução, a produção dos seres humanos e do sistema que os mantém em relação, função e território feminino.

A complementaridade entre estes dois campos se dá na idealizada família pai-provedor, mãe dona de casa, típica do sistema capitalista onde a produção e a reprodução se separam fisicamente e a produção passou a funcionar sob o sistema de mercado. Porém, a divisão sexual do trabalho se reproduz e se recria tanto na produção como na reprodução.

Ao contrário do que dizia Hobbes os seres humanos não são como fungos que nascem prontos, todo o trabalho de alimentar, cuidar e grande parte da educação da força de trabalho é realizada em casa por mulheres. Elas produzem assim os trabalhadores que podem livremente vender sua força de trabalho ao capital. Mas elas próprias não são uma força de trabalho livre. Desde os impedimentos legais dos séculos passados, quando dependiam da autorização de pais ou maridos, até os constrangimentos reais de quem fica com as crianças, as mulheres seguem tendo sua trajetória no mercado de trabalho limitada pelas responsabilidades que lhes são atribuídas na reprodução.

Isto se manifesta na chamada “sabedoria da conciliação” em que as mulheres se vêem tensionadas a escolher jornadas flexíveis ou de tempo parcial, até no sentimento de contradição entre a identidade de mãe e de trabalhadora.

Essa situação é expressa também na qualificação e na concentração em profissões femininas. Segundo Kergoat nós mulheres somos qualificadas pela socialização de gênero para realizar tarefas minuciosas que exigem dedos ágeis, nosso corpo suportando tarefas repetitivas e longas horas de concentração. O capital desqualifica esta aprendizagem naturalizando-a no jeitinho feminino. Muitas mulheres, chefe de família ou não, se engajaram nos mutirões de construção para conquistar uma casa própria. O setor da construção civil descobriu que as mulheres eram ótimas azulejistas realizando acabamentos precisos e trabalhando com asseio. Porém, não foram contratadas ganhando mais do que seus colegas homens por fazerem melhor serviço. Foram contratadas ganhando menos e a feminização da profissão concorre para a diminuição de sua remuneração.

Assim as mulheres chegam ao mercado de trabalho com suas habilidades limitadas pelos aprendizados marcados pelo gênero e conformando “guetos femininos”. Além da naturalização de suas qualificações, existem outras explicações para que estas profissões sejam tão mal remuneradas.

Uma explicação é de que a força de trabalho feminino se concentrando em poucas profissões e funções infla a oferta frente a uma demanda estável. (Bruschini, 1994). Um exemplo clássico é o fato de algumas escolas remunerarem melhor os professores de física e química em relação a professoras de português e história.

Outra explicação é a de que o valor do trabalho não é intrínseco a ele, mas relacionado ao valor, ao reconhecimento social de quem o faz. O exemplo é a definição de trabalho leve e trabalho pesado para tarefas similares, sendo leve sempre que é realizado por mulheres, e, pesado, por homens (Paulilo, 1987)

E outra explicação ainda é a de uma supervalorização na sociedade de mercado das tarefas ligadas à produção de bens, em especial os intensivos em tecnologia, em relação às tarefas de reprodução e cuidado. Que razões podem explicar o fato de que o complexo trabalho de uma professora de educação infantil seja pior remunerado que o de um operário?

Por fim, e retomando a relação entre produção e reprodução, está o fato de que nós mulheres estamos acostumadas a trabalhar para o outro como prova de afeto sem nenhuma remuneração o que dificulta a valorização e cobrança do o trabalho que realizamos. Esta tem sido uma vertente explorada por Helena Hirata para compreender porque o trabalho doméstico segue sendo assumido majoritariamente pelas mulheres (Hirata, 2004)

Na pesquisa “A Mulher brasileira nos Espaços Público e Privado” realizada pela Fundação Perseu Abramo as mulheres identificam sua jornada semanal de 39 horas e 36 minutos, em média, nos cuidados da casa e da família. A média cai para 27 horas e 42 minutos entre as mulheres não casadas e sobe para 48 horas e 30 minutos entre as que moram com cônjuge, contra 5 horas e 36 minutos de seus parceiros. O que é bastante contraditório, pois o fato de haver mais um adulto na casa não permite uma maior divisão, mas uma sobrecarga para as mu-

lheres que passam a ter uma pessoa a mais, e com maior poder de exigência, de quem cuidar. Porém, ao invés de perseguirmos a linha de continuidade no trabalho das mulheres combinando o trabalho assalariado e trabalho doméstico em jornadas contínuas, estaremos refletindo sobre as descontinuidades e mudanças relativas ao período de hegemonia neoliberal dos anos 1980 até hoje.

### **Trabalho e emprego doméstico em tempos neoliberais**

A primeira constatação do movimento de mulheres em relação ao trabalho reprodutivo no contexto neoliberal foi o aumento da jornada decorrente das políticas de ajuste estrutural. Na crise do endividamento dos anos 1980, os países da América Latina, Ásia e África se viram obrigados a aceitar as condicionalidades das instituições financeiras multilaterais dentre elas o corte de gastos públicos, inclusive sociais. Foram repassados às mulheres nas famílias e associações comunitárias os custos de cuidado de crianças, doentes, a gestão de programas sociais, que desapareceram dos orçamentos governamentais e foram consideradas economia de recursos. Os gestores públicos partem do princípio de que o trabalho das mulheres é um recurso inesgotável e facilmente disponível.

Aos poucos foi se verificando um movimento em três sentidos, às vezes contraditórios, às vezes articulados: crise no padrão de reprodução, a mercantilização da reprodução, o reforço ao papel das mulheres como cuidadoras.

O questionamento das mulheres em assumir integralmente os custos da reprodução, a intensificação da exploração do trabalho mediante aumento da jornada, a desorganização do sistema público de apoio à reprodução são fatores da crise no padrão de reprodução que vivemos. Como diz Dedecca o tempo da reprodução social é comprometido pelo tempo econômico. (Em entrevista a Álvaro Kassab, 2004)

Cada vez mais as empresas dispõem do tempo de seus empregados como lhes convém. Os contratos de tempo parcial no grande comércio francês dividem a jornada de modo a ampliar o número de trabalhadoras no horário de pico. As trabalhadoras têm de estar disponíveis durante boa parte do dia porque não têm como voltar para suas



casas na periferia durante o tempo em que não estão trabalhando. Empresas de ônibus na grande São Paulo convocam todas as pessoas interessadas em trabalhar como cobradoras a estarem na garagem às 4h da manhã, horário em que decidem quantos ônibus sairão e quantas trabalhadoras serão recrutadas e quantas dispensadas.

De um ponto de vista feminista há outras questões em debate. Muitas mulheres, principalmente nas cidades, percebem como uma injustiça o fato de que o trabalho doméstico seja uma responsabilidade unicamente suas. Sem condições de estabelecer um novo contrato envolvendo os homens da família, terminam poupando as filhas com uma grande sobrecarga de trabalho para elas. Muitas vezes cuidam de seus netos com pouco envolvimento das mães jovens e adolescentes.

Soma-se a isto a precariedade dos serviços públicos e sua incapacidade de responder a novas realidades como é o caso do envelhecimento da população. Neste verão na França muitos idosos solitários que contavam somente com os serviços públicos morreram, pelo fato de que a maioria das funcionárias sai de férias nesta época do ano. Na Espanha, as filhas mais velhas já não aceitam como seu destino cuidar dos pais doentes e idosos. Também não se estabeleceu um novo contrato de partilha do cuidado entre familiares, amigos, nem se ampliaram os serviços governamentais. A saída foi o crescimento do emprego doméstico alimentado pela migração de mulheres latino-americanas. (Leon, 2003)

O crescimento do emprego doméstico surge como resposta à crise da reprodução e como resultado da diminuição de postos de trabalho nos setores outrora dinâmicos da economia e a uma divisão internacional do trabalho em que os países do sul, exportadores de *commodities* e ávidos por divisas, ampliam a exportação direta de pessoas.

No Brasil, o emprego doméstico foi o setor que mais criou postos de trabalho nos anos 1990. Em 2001 eram quase 6 milhões de pessoas; 94% eram mulheres; 66% eram negros. Ampliou-se a formalização do emprego doméstico, mas apenas ¼ das mulheres trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada e contribuía para a Previdência Social. O pequeno grau de formalidade do emprego doméstico se concentra nas capitais do sul e sudeste e junto a trabalhadoras brancas. Em

1995, em Fortaleza, apenas 4,4% das trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada (Bruschini e Lombardi, 2000). Estima-se que 500 mil crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalhem no emprego doméstico no Brasil.

Na França, após a adoção de uma política governamental de criação de empregos nos chamados serviços de proximidade, os empregadores domésticos passaram de 460 mil em 1980 para 771 mil em 1996 que recorreram ao serviço de 475 mil assalariadas para tarefas domésticas, de cuidado de crianças e pessoas idosas. (Lallement, 2003)

O emprego doméstico concentra 19% da força de trabalho feminina no Brasil. É alternativa para as mulheres com baixa escolaridade, para as mulheres mais velhas que perdem emprego na indústria e alternativa para compor a renda familiar na agricultura da pluriatividade. No estado de São Paulo em 1999, 67 % das moradoras em áreas rurais trabalhavam em atividades não agrícolas. Entre essas, 80% estavam empregadas, e desse total, 52,7% eram domésticas.

O emprego doméstico foi um dos lócus preferencial de geração de emprego para as mulheres no Brasil nos anos 1990. O rendimento do emprego doméstico cresceu de 1980 para 1990, mas seu peso na estrutura de emprego feminino puxou a renda básica das mulheres para baixo de tal maneira que a diferença de rendimento entre as mulheres aumentou.

O aumento do emprego doméstico acomoda a realidade de um número crescente de mulheres profissionais com carreira sem o correspondente crescimento dos serviços públicos ou a redução da jornada de trabalho que para todas e todos considerem o tempo do cuidado de si próprios e das/dos dependentes. As empregadas domésticas, elas próprias necessitam contratar outras mulheres para cuidar de seus filhos ou dos serviços domésticos com salários menores e menos direitos.

Se de um lado os serviços de cuidado realizados em espaços privados aparecem como uma fronteira de mercado, num movimento contraditório ou complementar cada vez mais se amplia a ideologia conservadora de reforço à maternidade e questionamento do direito das mulheres ao emprego. Cobra-se das mulheres trabalhadoras do fracasso escolar das crianças à violência urbana. Volta a encontrar eco o discurso do início da industrialização de que as mulheres roubam tra-

balho dos homens, rebaixam o salário de todos e deixam as famílias em total abandono.

Nos desdobramentos do Plano Plurianual para 2004 a 2006 do governo Lula propostos pelo Ministério da Educação, as mulheres são chamadas a suprir a total ausência dos serviços públicos de educação infantil que hoje só atendem 10,7% das crianças de 0 a 3 anos. O Programa Educação na Primeira Infância visa “não só subsidiar financeiramente os pais na sua tarefa de educar e cuidar de seus filhos, como também orientá-los na forma de como fazê-lo”. Apesar de nomear os pais este Programa muito provavelmente se dirigirá às mães e pode funcionar como um forte estímulo a que elas se retirem do mercado de trabalho, diminuindo a pressão por emprego e por serviços públicos de creche. Esta política é bastante similar à política francesa das APEs (Alocação Parental Educacional) em que uma renda no valor de um salário mínimo é oferecida às mães e pais que queiram se retirar do mercado de trabalho. No período entre 1995 e 1998 estima-se que quase 150 mil mulheres economicamente ativas foram estimuladas a deixar o mercado de trabalho para se dedicar integralmente ao cuidado dos filhos (Trat, 2002). Desde o início de 2003 mães com um filho passaram a usufruir deste “benefício”, estima-se que 300 mil mulheres saíram do mercado de trabalho.

### **Para finalizar: iniciar novos debates**

O debate sobre trabalho doméstico permanece central para todas aquelas que têm como horizonte a superação da economia capitalista patriarcal. Duas tarefas nos cabem: refletir sobre seu significado atual após anos de hegemonia do pensamento neoliberal, de reestruturações no mundo do trabalho e de reforma do Estado, e situá-lo no debate da economia feminista sobre as articulações entre produção e reprodução.

A economia feminista propõe abandonar o mercado como eixo organizador da atividade econômica substituindo-o pelo bem-estar das pessoas – o que é em grande parte assegurado pela reprodução. Um primeiro movimento para isto é reconhecer que as tarefas de cuidado e de manutenção das relações interpessoais que têm exigido tempo e

energia das mulheres sustentam a economia de mercado. Pesquisa realizada pelo DIEESE sobre as formas utilizadas pelas pessoas para encontrar emprego e sua efetividade mostrou que 70% das pessoas encontraram emprego graças a relações de amizade. Carrasco (2003) comenta que a estabilidade emocional, segurança afetiva, capacidade de relação e comunicação que qualificam o chamado “capital humano” são apreendidos fundamentalmente em casa.

Reconhecer a importância da reprodução e pensar em novos termos sua articulação com a produção não significa atribuí-las unicamente às mulheres. Pelo contrário, ressignificá-la é o caminho para uma responsabilização coletiva e a divisão igualitária.

Um outro debate é como a sociedade organiza a reprodução entre família, Estado e mercado. Como diz Guérin (2003), nos países do norte o círculo virtuoso da época fordista baseado na sinergia Estado/mercado não foi mais do que um parêntese na história. Nos países do sul esta sinergia nunca funcionou realmente. A reforma do Estado dos anos neoliberais rebaixou o patamar de garantia governamental do acesso a direitos delegando grande parte da reprodução social à família e a comunidade. Sem desconsiderar esta realidade, Isabelle nos convida a pensar que para além de Estado, mercado e família existem formas de reciprocidade que são fundamentais para tecer a coesão social. Novos debates atualizam o sentido do trabalho doméstico, sua profissionalização ou mercantilização no emprego doméstico. Fraisse (2003) o situa em dois pontos sensíveis de nossa vida atual “a atenção dada à perda do vínculo social e à sua possível reconstrução, e o reconhecimento de uma forte articulação entre o privado e o público” e se pergunta se as mulheres sairão ganhando ou perdendo na nova configuração dos serviços de proximidade.

O que sabemos é que as mulheres têm investido fortemente em sua escolarização e desejam para si e suas filhas um bom emprego, muito mais do que um bom partido. Segundo a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, se pudessem escolher livremente, mais da metade das mulheres optariam por ter uma profissão, trabalhar fora e dedicar-se menos às atividades domésticas e à família.

Se houver dinamismo na economia com o crescimento de postos de trabalho na indústria e escritórios, se houver uma ampla reforma

agrária, as mulheres estarão enfrentando os constrangimentos pessoais, culturais e sociais para construírem suas trajetórias profissionais. Se há escolha, há pouca chance do emprego doméstico se manter como uma instituição de tão grande alcance.

A questão que se coloca para nós feministas é como projetar um crescimento da economia que não subestime ou torne invisível a reprodução, que promove o bem-estar das pessoas, a riqueza da relação entre elas e o meio ambiente, e a igualdade entre todas e todos.

## Referências bibliográficas

- BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo, in *Cadernos de Pesquisa*. Fundação Carlos Chagas, julho de 2000.
- BRUSCHINI, C. O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes, in *Revista Estudos Feministas*, CIEC/ECO/UFRJ. Rio de Janeiro, 1994.
- CARRASCO, C. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres?, in FARIA, N.; NOBRE, M. *A Produção do Viver*. SOF, São Paulo, 2003.
- FRAISSE, G. Domesticidade, empregos de serviço e democracia, in MARUANI, M.; FUNDAÇÃO SEADE. O trabalho das mulheres residentes rurais no estado de São Paulo. *Mulher e Trabalho*, nº 6. São Paulo, dez. de 2001.
- GUÉRIN, I. *Femmes et économie solidaire*. Paris, La Découverte, 2003.
- HIRATA, H. Trabalho doméstico: uma servidão voluntária, in SILVEIRA, M.; GODINHO, T. Gênero e feminismo: desvelando trajetórias. CEM/PMSP, São Paulo, 2004 (no prelo).
- HIRATA, H. *As novas fronteiras da desigualdade. Homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Ed. SENAC, 2003.
- IBGE: Síntese de indicadores sociais 2002. Rio de Janeiro, 2003.
- KASSAB, A. O trabalho virado do avesso, in *Jornal da UNICAMP*, Campinas, março de 2004.
- KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo, in EMÍLIO, M. e outras (org.). *Trabalho e Cidadania Africa para as Mulheres*, Coordenadoria Especial da Mulher/PMSP, São Paulo, dez. 2003.
- LALLEMENT, M. Família e emprego de serviços, in MARUANI, M.; HIRATA, H. *As novas fronteiras da desigualdade. Homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Ed. SENAC, 2003.
- LÉON, M. *Mujeres y trabajo: cambios impostergables*. REMTE, MMM, Clacso, ALAI, Quito, janeiro de 2003.
- LÉON, M. Uma visão feminista sobre a economia e a globalização, in *Ações das mulheres contra o jogo da OMC*. São Paulo: SOF, MMM, REF, setembro de 2003.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: Plano Plurianual 2004-2007: Orientações Estratégicas e Programas Estruturantes (Versão Preliminar). Brasília, 2003.
- PAULILO, M. I. O peso do trabalho leve, in *Revista Ciência Hoje* vol. 5 nº 28. Rio de Janeiro, jan./fev. 1987.
- TRAT, J. Política familiar igualitária e feminista, in *Folha Feminista*. São Paulo, junho de 2002.



# A Reestruturação Produtiva e o Desemprego da Mulher

Paula Montagner

O objetivo desse artigo é sintetizar os dados relativos à transformação do desemprego feminino na Região Metropolitana de São Paulo, onde se concentra parte importante do parque produtor de bens industriais e de serviço do Brasil. A ampliação das oportunidades de trabalho, mas também do desemprego, são paradigmáticos da nova situação da mulher brasileira no mercado de trabalho, mostrando assim elementos positivos e negativos do processo de reestruturação produtiva no país, que se acelerou a partir dos anos 1990.

Se, de um lado, a reestruturação ampliou as oportunidades de inserção da mulher, por gerar mais postos de trabalho em atividades em que as mulheres têm vantagens, por combinar maior escolaridade formal e mais experiência – caso típico das atividades de serviços de educação, saúde etc. – a contrapartida foi a ampliação de ocupações sem vínculo formalizado, que pagam menores rendimentos e tendem a envolver maior rotatividade. Isto amplia a dificuldade de aumentar rendimentos das trabalhadoras, além de reproduzir as dificuldades de atingir postos de comando no processo produtivo. Destaque-se, no entanto, que todos esses aspectos, mais a crescente dificuldade de filhos e do companheiro de manterem-se empregados induziram um número crescente de mulheres à condição de desempregadas por longo período, aumentando assim as dificuldades associadas ao trabalho e à reprodução da vida familiar, que persiste sob a responsabilidade quase que



exclusiva das mulheres.

Na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) residem cerca de 18 milhões de pessoas, das quais mais ou menos 11 milhões integram a força de trabalho, seja na condição de ocupados, ou na de desempregados. Vale destacar que, os dados relativos ao trabalho, dizem respeito exclusivamente ao trabalho realizado com a finalidade de obter rendimentos, excluindo-se portanto os aspectos relativos ao trabalho realizado no âmbito da família para sua reprodução, ou aquele realizado com o objetivo de melhorar a vida da comunidade, realizado sob a forma de voluntariado.

Os estudos realizados sob esse recorte mostram o crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho desde os anos 1970, no entanto, foi a partir dos anos 1990 que essa participação se ampliou de forma mais intensa. No final dos anos 1980, em cada 100 mulheres 45 ou era ocupada ou era desempregada; em 2003 temos 55 em cada 100 mulheres no mercado de trabalho, porém a proporção de ocupadas que era de 42 em cada 100, atingiu apenas 46 em cada 100, enquanto o restante delas está no desemprego. Esse resultado decorre da crescente dificuldade da economia em gerar postos de trabalho no ritmo que a população demanda. Não se trata de um problema propriamente demográfico, uma vez que houve ao longo das últimas décadas substancial decréscimo no ritmo de aumento da população, e sim na diminuição do ritmo de crescimento da economia, acompanhado da eliminação de postos de trabalho em setores que sofreram importantes processos de modernização. No caso da RMSP, embora a população cresça até um pouco menos que 1,5% ao ano, a parcela de jovens com idade para trabalhar cresce a um ritmo um pouco superior, indicando a necessidade de gerar um crescimento econômico suficientemente intenso para incorporar o crescimento desses segmentos populacionais.

Com isso, o desemprego não deixaria de ocorrer, mas ele poderia voltar a representar um fenômeno menos importante, na medida em que sua duração fosse mais curta. Nos anos 1980, embora a situação de mudança de trabalho fosse recorrente, o período médio de procura por um novo trabalho equivalia a, no máximo, três meses, e a maioria conseguia recolocar-se em um posto de trabalho com características similares àquele que tinha perdido; era possível até mesmo obter uma in-



serção de melhor qualidade, seja por conseguir trabalhar em uma empresa maior, que paga melhores rendimentos diretos e oferece maior número de benefícios indiretos (transporte, alimentação, seguro saúde, abonos etc.), seja porque a experiência acumulada nos trabalhos anteriores permitia galgar posto melhor em termos de carreira profissional. Em 2003, há uma elevada parcela de desempregados que necessitam de até um ano de procura de trabalho para obter, em geral, uma inserção com menor número de benefícios, e muitas vezes sem um vínculo formalizado.

A modernização da base tecnológica das empresas industriais tornam necessário um número menor de pessoas ocupadas, e isso não é necessariamente ruim, pois com um terço do número de trabalhadores metalúrgicos que tínhamos no passado, se produz o dobro do número de veículos, com modelos tecnológicos mais seguros do ponto de vista do consumidor. Outra categoria que também diminuiu substancialmente foi a dos bancários, sem que isto tenha significado a diminuição do uso dos serviços bancários; pelo contrário, uma vez que muitos serviços novos surgiram. Esses exemplos visam mostrar que a tecnologia é uma ferramenta importante para aumentar a capacidade de ampliar o acesso aos bens e aos serviços para a população brasileira. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) persistem elevadas as parcelas da população que não tem acesso a bens que poderiam ser considerados básicos: cerca de 2 milhões de domicílios não tem geladeira, 1,5 milhão não tem fogão etc. As empresas instaladas no país têm plenas condições técnicas para produzir esses bens, mas as pessoas não têm renda suficiente para adquiri-los. Se houvesse a possibilidade de incorporar essas necessidades à matriz produtiva brasileira, seria possível não apenas atender à demanda da população por esses bens, mas também evitar perdas de postos de trabalho.

Há que esclarecer, no entanto, que as características do desemprego de homens e mulheres são diferentes. Em primeiro lugar, sempre houve mais dificuldades para as mulheres desempregadas do que para homens nessas condições, porque em geral a mulher precisa combinar as necessidades de organização e reprodução da família com as condições de trabalho, o que dificulta sua inserção. Essa situação é menos freqüente para os homens. Com isso a maioria das mulheres busca pos-

tos de trabalho em que possam combinar o cuidado da casa, dos filhos e de pessoas idosas e as várias tarefas associadas ao exercício de um trabalho remunerado fora de casa.

Um segundo aspecto a considerar é o de que as mulheres são mais afetadas que os homens nas interrupções de trajetória profissional decorrentes de necessidades familiares, mesmo que seja a transferência de residência. Como é relativamente sabido, a maioria dos ocupados indica a rede sócio-familiar, como o meio mais freqüente para obter um trabalho, as transferências de residência tornam necessário refazer a rede social que permita saber onde e quando são oferecidas as oportunidades de trabalho, tanto mais para as ocupações que envolvem a informalidade do vínculo funcional, que não passam por um processo público de recrutamento e seleção. Embora também entre os homens ocorram esse tipo de situação, estas tendem a implicar em um intervalo de tempo menor. Se, em média, a população desempregada leva doze meses para se recolocar, esse período corresponde a dez meses para os homens e 14 meses para as mulheres.

Além da temporalidade diferenciada da reinserção, há a questão da experiência anterior, que envolve períodos maiores de falta de trabalho para as mulheres, prejudicando sua capacidade de inserção, uma vez que quanto mais restrita a capacidade de geração de novos postos no mercado de trabalho, mais elevadas são as demandas para recrutamento, inclusive ignorando experiências de trabalho que tenham ocorrido a mais tempo em detrimento daqueles que teriam perdido ou deixado seu último posto de trabalho a menos tempo, na hipótese que haveria menor necessidade de treinamento dos funcionários.

Logo, as mulheres têm maiores problemas relativos à extensão da jornada de trabalho, à possibilidade de trabalhar a distâncias maiores do seu domicílio, e quanto à possibilidade de comprovação de sua experiência de trabalho, todas causas que, somadas, explicam porque há maior taxa de desemprego entre as mulheres que entre os homens, mesmo em momentos de crescimento das atividades econômicas e de geração de postos de trabalho.

Outro aspecto importante a considerar é que, em nossa sociedade, a menor taxa de participação feminina decorria da predominância de famílias mais tradicionais, nucleares, mesmo que não houvesse o

casamento formal, em que o homem era o chefe provedor da família e as mulheres faziam, em geral, ou trabalho solidário ou trabalho para dentro do domicílio, e muito pouco trabalho para mercado.

Nos anos 1990 houve a perda de postos de trabalho no setor industrial, na construção civil e em atividades predominantemente masculinas onde parte expressiva dos postos ocupados por homens foram eliminados. Isso restringiu também a inserção dos jovens, pois os postos que estes ocupavam também tendiam a desaparecer face a incorporação de novas tecnologias de base informática. Com isso, muitas mulheres passaram a buscar formas de geração de renda como alternativa de sobrevivência de suas famílias.

O crescimento do setor de serviços e, em especial de serviços municipais de saúde e de educação, ampliou a oportunidade para que mais mulheres pudessem se inserir em atividades nas quais tivessem maiores vantagens em relação a escolaridade e a experiência. Houve aumento de postos de trabalho em educação e saúde, que são segmentos típicos da inserção feminina: enfermeiras, assistentes sociais e professoras – nos vários níveis de escolaridade (da pré-escola até o terceiro grau) e em proporções menores nas universidades. Os dados apontam que a política local abriu espaço para pessoas com alta qualificação profissional porque a maioria dessas pessoas têm pelo menos o segundo grau completo, que é a escolaridade mínima exigida nos concursos públicos. São pessoas cujo salário médio se comparava ao do setor privado.

Como resultado das transformações produtivas o emprego na RMSF apresenta entre 1989 e 2003, um saldo impressionante: foram criados pouco mais de 1 milhão e 200 mil ocupações, das quais 705 mil foram ocupados por mulheres. No entanto, destaque-se que mais de dois terços desses postos correspondem a empregos domésticos, e, portanto, ocupações que não decorrem das transformações da base produtiva.

Um outro grupo de ocupações importante para a inserção de mulheres são as ocupações no comércio varejista, que cresceu menos do que o esperado nos anos 1990, porque a renda do trabalho decresceu e a modernização dessas atividades também não ampliou expressivamente o número de postos de trabalho. Esse quadro se apresenta

num cenário no qual o comércio em lojas de rua diminuiu em detrimento dos grandes empreendimentos representados pelos shopping centers, a jornada de trabalho foi estendida – a média de jornada das pessoas que trabalham no comércio gira em torno de 72 horas por semana e não de 44 horas dos demais setores da economia e os salários caíram em relação ao que as mulheres percebiam há dez anos.

Essas informações reforçam a percepção de que é bom que haja mais postos de trabalho para mulheres, no entanto, isto ocorre com condições de trabalho menos favoráveis em relação a rendimento, a extensão da jornada e a vínculo.

Mesmo na RMSP, apenas 15% das mulheres trabalham em atividades industriais, e também neste segmento as mulheres foram mais discriminadas na ocupação dos postos de trabalho. Houve grande redução no número de homens trabalhando no setor industrial, e também de mulheres, porque estavam inseridas naqueles segmentos mais tradicionais como o de vestuário e têxtil. Em outros segmentos como o de elétrica que mantinham ocupações cujo trabalho exigia atenção feminina também houve grande redução de postos de trabalho. Dentro das indústrias, havia muitas mulheres nas atividades administrativas, mas esta área também passa por enorme transformação com a informática reduzindo postos e transformando a qualidade dos postos que permanecem.

No trabalho autônomo das mulheres prevaleciam aqueles trabalhos tradicionais em que elas estavam pelas ruas, de porta em porta, indo à casa das pessoas. A sacoleira é uma imagem muito presente na periferia ainda hoje. Mas atualmente, muitas mulheres com terceiro grau que não conseguem se inserir num posto de trabalho assalariado, trabalham sem vínculo formalizado. Até então elas viviam uma situação que indicava privilégio, o que nem sempre era real. Aumentou o número de mulheres que trabalham em direção, em planejamento, que é proprietária ou que tem atividades correspondentes a direção de organizações. Neste último caso, é basicamente nas organizações sociais que cresce a utilização da capacidade de administrar das mulheres. Em outros segmentos, apesar de haver crescente número de mulheres, ainda vemos baixa participação das mesmas em cargos diretivos. A situação é muito melhor do que há dez anos atrás, mas ainda está longe de invadir áreas tipicamente masculinas; existem mulheres engenheiras, mas normalmente elas não ocu-

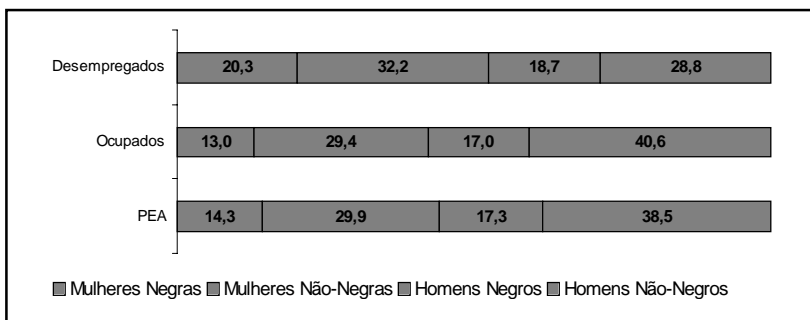
pam cargo de chefia dentro dos empreendimentos.

Em relação a rendimentos, diminuiu a diferença entre homens e mulheres. Isso se deve ao fato de o rendimento médio masculino haver caído, e não necessariamente porque aumentou o rendimento das mulheres. Este é um aspecto muito complicado porque mantém mulheres trabalhando mais horas, até porque existe um diferencial de jornada entre homens e mulheres. Há cada vez mais mulheres cumprindo jornadas mais longas sem a retribuição de valores semelhantes. Por outro lado, há observa-se a queda do rendimento masculino. Quando se verifica a composição da renda dentro da residência aparece uma substancial queda da participação da capacidade do rendimento masculino de sustentar a família onde tradicionalmente girava em torno de 75% a 80% do rendimento da família; agora corresponde a algo como 65%. Normalmente o filho mais velho ia para o mercado de trabalho para complementar a renda familiar. Agora, além do filho, a cōnjuge parte para o mercado. E é ela, e não o menino, que vai conseguir trabalhar mais em função da experiência. A mulher adulta às vezes tem esta combinatória muito mais forte; teve alguma experiência, mesmo que no passado, e, em geral, as mulheres têm mais escolaridade que os homens.

Está-se tratando aqui das diferenciações sexuais no mundo do trabalho, mas cabe um registro importante sobre questões relativas a etnia, de raça, porque a situação de homens brancos, homens negros, mulheres brancas e mulheres negras não é a mesma. Negros e pardos recorrentemente ocupam postos de trabalho com menor qualificação e menor volatilização social, têm maior taxa de desemprego, maior dificuldade de reinserção e menores salários. Historicamente a mulher branca conseguiu alguma melhora no mundo do trabalho, porém isto não aconteceu com relação à mulher negra. Os estudos para a RMSP sugerem que, se há uma discriminação em relação a mulheres, ela é maior entre as mulheres negras e pardas.

O gráfico a seguir mostra com clareza como as mulheres encontram-se sobrerrepresentadas na condição de desempregadas, e como essa situação é especialmente mais grave entre as negras e pardas. Se a parcela de negras e pardas no desemprego é seis pontos percentuais maior que sua parcela na PEA, isso significa que as mulheres ainda encontram-se sub-representadas no conjunto dos ocupados.

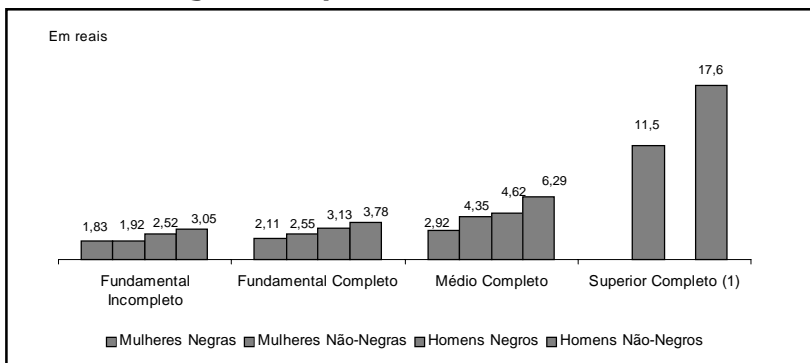
**Distribuição da PEA, Ocupados e Desempregados,  
segundo sexo e cor/etnia  
Região Metropolitana de São Paulo 2001**



Fonte: SEP. Convênio SEADE – Dieese. PED.

É usual atribuir essa situação ao tipo de postos de trabalho em que as mulheres negras se inserem, em que há maior parcela no trabalho doméstico do que entre as mulheres não negras, além de ser menor sua participação entre aquelas que atingiram postos de trabalho com maior qualificação, que envolvem condição de mando. Essa situação é muitas vezes atribuída à menor escolaridade entre as mulheres negras. Embora parcialmente verdadeira, essa afirmação esconde o fato de que, mesmo quando obtêm escolaridade similar, a população negra e parda não recebe rendimentos médios similares aos seus pares de cor não negra.

**Rendimento Real Médio de Ocupados,  
segundo Nível de Escolaridade  
Região Metropolitana de São Paulo 2001**



Fonte: SEP. Convênio SEADE – Dieese. PED.

Um segundo aspecto a ressaltar é que no mercado de trabalho há cada vez mais mulheres com filhos pequenos e nem todas com acesso a creches ou com horários de escola não adequados ao trabalho da mãe. Sua reinserção no mercado de trabalho, portanto, é muito pior; ou seja, pode-se dizer que são discriminadas em relação às mulheres que não têm filhos. Ao se comparar a situação de mulheres com mesma escolaridade e mesma faixa etária, chega-se à conclusão de que a mulher que não tem filhos tem rendimento muito maior, mesmo que esteja em situação semelhante à mulher que faz o mesmo trabalho. Ao se combinar esta situação ao fato dessa mulher morar na periferia, conclui-se que existem pelo menos três grandes elementos de segregação no caso das mulheres: a cor, o número de filhos e a idade desses filhos. A etnia então, não pode ser ignorada porque até as estatísticas mais básicas mostram que há diferenças importantes e que poderiam ser diminuídas.

Esses dados buscam espelhar os problemas enfrentados pelas mulheres brasileiras no mercado de trabalho urbano nesse período de reestruturação do mercado de trabalho. Se muitas vezes esses problemas parecem menos complexos do que aqueles associados às novas tecnologias, é importante considerar como a inserção feminina recriou sua importância e as condições em que ocorrem no período recente.

É uma questão relativamente recente, e não apenas para as pessoas, mas também para o poder público a existência de desemprego de longa duração. Com isso mudam radicalmente a necessidade de apoio para aqueles que se encontram nessa situação. No momento atual, parcela expressiva do conjunto de desempregados das regiões metropolitanas é constituído de mulheres; a inexistência de políticas públicas destinadas a avaliar e considerar as questões de gênero associadas à maior dificuldade de inserção feminina, não deixa de ser um fator que precisa ser explorado para efetivamente levar ao decréscimo do desemprego da mulher. Da mesma forma, ainda é recente a inserção da mulher na condição de ocupada e, por isso, pouca atenção tem sido dispensada ao fato de que entre estas predominam vínculos não formalizados e que levam ao não reconhecimento de seu trabalho para fins previdenciários.

Todos esses aspectos ainda são pouco discutidos e necessitam

de políticas destinadas a prevenir o uso da força de trabalho feminino em detrimento da masculina, pois o prejuízo social estende-se para além da fronteira do mundo do trabalho, atingindo a própria reprodução de nossa sociedade e das condições de vida e de saúde da população.





# A igualdade das oportunidades nas relações de trabalho: a ética de reparação antecede o dever de responsabilidade\*\*

Paola Cappellin

## Introdução

*No atual contexto das reconfigurações das relações sociais no mundo do trabalho repensar as conexões entre ética e gênero faz parte dos processos de modernização e renovação de valores nas organizações produtivas. A emergência da idéia igualdade de tratamento, que tem registro histórico no debate já no século XIX, e a recente definição do direito de “igualdade de oportunidades” são referências de valores que qualificam o trabalho feminino. Mas apesar das recentes inovações produtivas e organizacionais estas referências não são ainda direitos aplicados, permanecendo como pautas de difícil negociação entre as trabalhadoras e os empregadores.<sup>1</sup> Recentemente, no panorama internacional e também no Brasil, as formulações da*

\*\* Foram de grande ajuda para ajustar a redação final as perguntas das participantes do seminário e as sugestões de colegas e amigas que se dispuseram a ler e comentar a primeira versão deste artigo. Agradeço Isabel Ribeiro, Marília Falci Medeiros, Cristina Câmara e Valéria Ribeiro Corossacz.

<sup>1</sup> Deve-se ampliar a referência dos empregadores para os assim chamados os “homens de empresas” e seus porta-vozes (os empresários, os executivos assalariados, os grandes investidores, os grandes acionistas). Ver Boltanski e Chiapello (1999)



*reparação, responsabilidade, risco e indenização são recursos teóricos que buscam solidificar os compromissos de reciprocidade de direitos e deveres nas relações de troca no mercado, nas relações contratuais, tendo repercussão até nas relações de trabalho. Compreender então como os direitos são assimilados pela coletividade leva a repensar sob quais mecanismos podem ser “atualizados” os compromissos renovando os valores que qualificam o trabalho, e, em particular, o trabalho feminino.*

**E**ste artigo tem como meta oferecer subsídios teóricos para a análise dos vínculos entre ética e gênero no trabalho. Os aspectos abordados são a construção da formulação do direito da igualdade de oportunidades e os mecanismos morais e jurídicos disponíveis para sua efetiva aplicação. O texto está desenvolvido em três partes. Na primeira parte busca-se identificar o sentido da formulação da demanda de igualdade de tratamento no trabalho entre homens e mulheres. Graças às contribuições de historiadoras localizamos no século XIX os primeiros embates de valores que acompanharam a entrada das mulheres no mundo do trabalho assalariado. Sucessivamente, recuperamos os significados que renovam essa formulação do direito de igualdade de oportunidades. Finalmente, apresentamos as contribuições contemporâneas da idéia de *reparação* e de *responsabilidade*. Lembramos que no Brasil circula o lema da responsabilidade social como formulação voluntária e discricionária, encaminhada por restritos ambientes empresariais.<sup>2</sup>

Estas abordagens, ao “atualizar” as formulações de valores e a construção das regras compartilhadas, têm implicações não só por definirem direitos e deveres, mas pelo fato de que estabelecem mecanismos predispostos para suas aplicações. A persistência da desigualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a persistente ausência de aplicação dos direitos nas relações laborais nos convida a repensar os efeitos sociais do referencial ético. As pautas normativas nele contidas dão conteúdo à força social da relação entre direitos e

<sup>2</sup> Para uma análise detalhada do percurso e difusão do lema da responsabilidade empresarial no Brasil consultar Cappellin, P. e Giuliani, G.M. “A economia política da responsabilidade social e ambiental nas empresas no Brasil” UNRISD (United Nations Research Institute for Social Development), Programme on Technology, Business and Society, Paper No. 14. Geneve, 2004.

deveres, e conseqüentemente são fontes que inspiram os modelos e sistemas de penalização; no nosso caso, das discriminações de gênero. Isto é, repensar a modernização dos valores inclui pensar sobre os êxitos e os resultados da universalização dos direitos.

### **Disparidade de tratamento e discriminações de gênero no trabalho: uma renovada constatação**

Os diagnósticos (OIT, IBGE, PNUD) apontam a presença de disparidades de tratamento entre mulheres e homens. Como estas se manifestam? Pela presença de discriminações aliadas à difusão de estereótipos que ainda persistem nos espaços “privilegiados” do emprego formal. Antigas assimetrias e renovadas disparidades emergem nestes diagnósticos:

- A maior fragilidade da manutenção do emprego formal para as mulheres;
- O contínuo e alto índice de desemprego feminino;
- As desvantagens e as diferenças salariais das trabalhadoras;
- A segregação ocupacional e os guetos ocupacionais;
- As renovadas barreiras à promoção e à ascensão profissional.

Estes fatos são traduzidos em indicadores que caracterizam a realidade contemporânea do mundo do trabalho. Mas ao olhar sob a perspectiva histórica, estes fatos já foram evidenciados há tempo. Isto é, há dois séculos vem-se elaborando o ideário dos direitos civis e do feminismo. Há, graças às assim chamadas “solicitações de direitos futuros” (Bobbio, 1992), uma rica lista de plataformas elaboradas por muitos movimentos. No início do século XIX alguns segmentos do movimento operário, o anarquismo e o feminismo já denunciavam as discriminações de sexo e raça/cor. A igualdade de oportunidades é hoje incluída nos compromissos multilaterais dos estados-nações há mais de cinquenta anos baseados na redação das convenções da OIT; e, finalmente, são compromissos que o próprio Estado brasileiro assumiu, ao subscrever junto a OIT as convenções nº. 100, em 1957, e a nº. 111, em 1968, e também junto a ONU em 1984. São, finalmente, parte dos

deveres de cidadania, nos contratos de emprego, e deveres de monitoramento por parte do Estado se consideramos a Constituição Brasileira de 1988.

Ao assumir o guarda-chuva da definição de direitos para o valor/princípio de “igualdade de oportunidades”, é preciso saber distinguir diferentes conjunturas que legitimam o movimento a favor da ampliação das demandas das mulheres/trabalhadoras no Brasil:

- o período de 1970/1980, quando emerge a difusa solicitação de introduzir a igualdade de oportunidades entre as plataformas e reivindicações das trabalhadoras;
- o longo período desde 1975, quando paulatinamente inicia-se uma retomada da construção jurídico/legal que ampara, fortalece e assegura novos direitos legitimados pela força da autoridade do Estado;
- e desde 1990, sem esquecer a cultura jurídica, quando emerge a pauta de querer monitorar a efetivação da igualdade de oportunidades. Isto ocorre, sobretudo, quando exige-se nas formas de sociabilidade das relações laborais a aplicação “de fato” da igualdade de tratamento entre homens e mulheres trabalhadores.

Cabe agora sugerir respostas à pergunta: como nas relações e práticas de trabalho vem sendo reconhecida e aplicada a referência ética da igualdade de oportunidades?

À luz do debate da relação Ética e Gênero, nos parece oportuno hoje entender e esclarecer os encaminhamentos que o direito da igualdade de oportunidades enfrenta quando é parte da pauta nacional do agir público/coletivo. Isto leva a pensar que para sua efetiva difusão deve-se atentar para os impasses observando-se, sobretudo, o complexo e lento movimento de renovação cultural que atua disciplinando as práticas entre empregados/empregadores.

### **As conexões entre Gênero e Ética**

Gênero e ética mantêm um diálogo fortalecendo-se mutuamente. Ao superar o determinismo da diferença sexuada, biologicamente

construída, a categoria teórica de gênero evidencia que a feminilidade e a masculinidade têm expressões culturais, que enriquecem proporcionando mais amplos sentidos às práticas sociais. Falar da “linguagem de gênero” (Scott, 1990; Lobo, 1991) sugere pensar que a marca da diferenciação sexual não é mais exclusivamente dos papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres mas provém também dos sentidos atribuídos e às práticas. A feminilidade e a masculinidade, como marcas culturais, são parte de um conjunto de referências que são móveis porque são elaboradas pelas capacidades da coletividade e dos indivíduos de construir e atribuir significados às suas ações. Feminino e masculino não são mais inscritos somente nas características da natureza biológica, mas provém das experiências que sabem conectar fatos e símbolos numa contínua construção cultural. O manuseio da categoria teórica do gênero envolve saber reconhecer:

- a evocação de **símbolos culturais**, que estão disponíveis. Símbolos que circulam com sinais e representações às vezes contraditórias;
- o uso de **conceitos normativos** que resgatam as interpretações difusas, que legitimam os símbolos de referências;
- a existência de diferentes **âmbitos coletivos/inter-subjetivos** onde são aplicados os significados de feminilidade e de masculinidade (mercado de trabalho, família, economia etc.). Reconhecer que a pluralidade dos âmbitos onde a feminilidade e masculinidade têm e dá sentido amplo a margem de autonomia relativa destes espaços da organização social. Mais ainda, esta pluralidade de espaços sublinha que há distinções no fomento, na absorção e na construção de referências simbólicas e normativas.
- a **subjetividade dos atores**, que por sua elaboração ser procesual, informa e apóia a contínua construção da identidade.

Assim, assumir a perspectiva de gênero dá força à idéia de que é plausível, além de desejável, indagar como e sob quais mecanismos se estabelecem, no tecido social, valores e símbolos; como se institucionalizam os conceitos normativos que enriquecem a convivên-

cia, a sociabilidade e a vida coletiva, pelas marcas de feminilidade e masculinidade. Manter este quadro – a linguagem de gênero – reforça também a proposta de que no cenário das práticas sociais não atua exclusivamente a perspectiva da ação instrumental. Esta é simplesmente uma faceta de um conjunto diversificado de sentidos que guiam a ação, até no âmbito coletivo da ação econômica.

É nestas conexões – entre os símbolos culturais, os conceitos normativos e a subjetividade – que a ética é chamada em causa. A ética é algo que vai além da simples difusão dispersa de valores culturais, expressando um conjunto de referências **compartilhadas**, coletivas, que guarda especificidade por sua capacidade de vir a ser aceita e assumida pelos atores em suas relações inter-subjetivas.<sup>3</sup>

A **ética**, como ciência da conduta, tem aberto amplas problemáticas. A primeira é a *ciência dos fins últimos do ser humano*, que reconhece a importância dos ideais, graças aos quais homens e mulheres são dirigidos por sua natureza, por sua essência humana. A segunda, é a *ciência das motivações* – o *movente*<sup>4</sup> – da conduta, que busca estabelecer e disciplinar esta conduta.

Esta última é a concepção moderna da ética, ou seja, o estudo das motivações que disciplinam a conduta. Isto é, fazer alusão à ética, é focar a construção das motivações que nos inspiram na possibilidade de suscitar, de dirigir a conduta. Ela poderia ser considerada uma técnica da conduta, quando o direito é a técnica da coexistência coletiva.

A teoria da ação, a que nos informa, preconiza que o caráter da ética supera a existência dispersa de valores porque aceita-se que existem proposições interpretativas; porque reconhece a existência de conexões de reciprocidade entre a prática da ação e a reflexividade; porque entende que há um processo de transferência que vai do valor construído para as regras que demarcam a conduta da vida. Isto é, cria-se uma visão de ética

<sup>3</sup> Esta tese está apoiada nas sugestões do filósofo Abbagnano (1971, p.360) quando alerta que para Kant a exigência de agir é seguir descobrindo uma máxima que os outros podem fazer próprias. Assim a sugestão é que o *movente* da conduta humana encontra-se no reconhecimento da existência de outros homens – outros seres racionais, e na exigência de relacionar-se na base deste reconhecimento.

<sup>4</sup> *Movente*, do latino *Movere*, tem em português significados que vão desde o sentido mais pragmático de significar, “provocar”, até o sentido mais próximo da ideia de dirigir a ação, isto é, “inspirar”, “suscitar” a ação.

racional no sentido moderno do termo: quando é capaz de orientar, possibilitar o exercício de reflexão racional compartilhada. É um comportamento metódico atingido graças ao cálculo sempre mais preciso de escolha dos meios adequados. (Ferrarotti, 1985, p.173-9)

A ética, modernamente falando, parece ser assim uma técnica da conduta, capaz de sugerir regras a serem compartilhadas. Esta concepção admite a existência do fundamento da reciprocidade. Isto é, na ação humana, o homem elabora e incorpora motivações que o subsidiam – enquanto regras – no convívio entre diferentes.

Para se aproximar do debate da ética para os direitos e as relações de gênero no trabalho deve-se ainda buscar as especificidades de acréscimos que provêm da dinâmica das relações de trabalho. Sem dúvida, o trabalho, desde a emergência do sistema industrial moderno assalariado e fabril, suscitou, inspirou e provocou muitos referenciais que alimentaram a escolha compartilhada de orientações.

Neste sentido é plausível perguntar quando, como e sob quais circunstâncias a “igualdade de oportunidades” deixa de ser um simples “valor” para adquirir sentido ético, emergindo como referência coletiva, porque compartilhada e generalizada nas práticas sociais, no caso específico, nas relações de trabalho. Esta reflexão já faz avançar o questionamento sobre o valor da igualdade poder elevar-se a princípio ético, se é capacitado a proporcionar e incentivar a igualdade nas práticas coletivas.

## Relações de Trabalho e Ética

Se não for abandonada a perspectiva de que as práticas de trabalho e o exercício profissional são relações conflitivas, tensionadas por confrontos e acordos, a busca de consentimento dos significados atribuídos ao trabalho não são de *per se* uma fácil realidade. As relações de trabalho configuram uma situação de intercâmbio permanente de valores formatados por agentes que estão em situações e posições de confronto. As representações de quem oferece o trabalho e os valores de quem demanda o trabalho nem sempre coincidem. Mais ainda, há

diferenças nas concepções de valores para os que oferecem emprego para homens ou para as mulheres. Há distinções e assimetrias de expectativas de valores entre quem organiza e quem executa o trabalho.

Tudo parece supor que as relações de trabalho são situações onde a formação de valores, motivações, expectativas de resultados vivem em permanente confronto. Em última instância falar de ética nas práticas de trabalho supõe ter que lidar com tensões espalhadas pela própria natureza relacional do trabalho.

Nessa concepção contemporânea, a ética superando a simples constatação da existência de valores dispersos, dialoga assim com os processos graças aos quais os valores elevam-se como máximas coletivas para capacitar o agir. Este é o desafio quando acoplamos a referência da ética no sistema industrial. Mais ainda, o movimento da mundialização da economia tem aumentado o confronto de vozes diversas, por estar colocando em contato uma imensa diversidade de realidades. Por exemplo, para Therborn (2000), a globalização envolve saber repensar como *contextualizar o social no espaço*. Nesta direção falar de globalização projeta-se no interesse de colocar em direto confronto os mercados saturados e as populações que não têm acesso aos mercados; de evidenciar as relações entre os grupos favorecidos pelo consumo e os que estão afastados. Isto é, no contexto de recente globalização também há um confronto ampliado de valores na medida em que há a co-presença de heterogêneos atores.

Articular ética e prática de trabalho exige assim saber lidar com a existência de registros e significados diferenciados; que não estão imediatamente capacitados a generalizar-se como formas compartilhadas de pensar, de orientar, de inspirar referências ao trabalho. Tudo isso instiga repensar quais são os mecanismos que amparam as normas, os direitos e os deveres. Na convivência coletiva há sempre mais a necessidade de atualizar as orientações compartilhadas, isto é, as regras que podem apoiar a difusão de referências gerais de significação. Se as relações de trabalho envolvem saber coordenar interesses divergentes, cabe evidenciar como as considerações de valores, as exigências de natureza ética, elas mesmas se transformam em pautas de embate. Em outras palavras, se as práticas de trabalho não são situações de fáceis acordos, muito menos as relações de trabalho chegam a elaborar rápidas referências compartilhadas.



## Feminilidade e trabalho operário: embate entre valores

Para verificar a amplitude do leque do confronto de referências em sua manifestação de valores no contexto das práticas de trabalho, basta recuperar o embate que precedeu a “generalização” do direito da igualdade de oportunidades. Isto é, recuperar o debate que confrontou valores diferenciados a respeito do trabalho operário das mulheres. Este foi, e ainda é, tema de muitos estudos historiográficos: de Scott (1990 a e 1990 b) até Rago (1985), Pena (1981), Soihet (1989) e Lobo (1991).

Como bem lembra J. Scott (1990 b), houve um intenso embate em meados do século XIX que fez do discurso dos economistas um ponto de vista que buscou a adesão da opinião pública, dos legisladores e dos representantes da ciência sobre o valor do trabalho das mulheres, e que teve impacto sobre o funcionamento da nova ordem econômica.<sup>5</sup>

A autora remete à idéia de que, mesmo não admitindo a presença de um debate organizado, houve *um tecido de recíprocas alusões*,<sup>6</sup> que ao confluir e ao distanciar-se proporcionou pontos convergentes de uma representação das operárias. Neste cenário emergem as concepções em construção da representação da feminilidade.

A personagem da “operária” era utilizada de duas maneiras: de um lado, como tema explícito dos debates sobre a pobreza, os salários, as profissões e a família e por outro lado, era conectada ao símbolo da desordem.

Neste contexto a jovem operária “isolada” (*femme ou fille isolées*) denominava as mulheres assalariadas (frequentemente as costureiras, pagas por peças) que viviam longe das residências de sua família de origem, em quartos mobiliados onde elas costuravam para as confecções de vestidos. Esta denominação veio apare-

<sup>5</sup> Ver Scott, J.W. 1990 b, (p.2-15). A autora tem como referência a pintura de Glaize “Misere la procureesse” e a edição do livro de Daubié, J.V. “La femme pauvre ao 19 siècle”; o livro de Simon, J. “L’ouvrière”; o texto de Proudhon “De la justice dans la revolution et dans l’eglise”, de 1858, e a obra de Michelet “L’amour” (1858) e “La femme”(1860) entre as obras consagradas às mulheres.

<sup>6</sup> Scott recupera a definição de Riley, D. elaborada no texto “The free mothers’: pronatalism and working women in industry at the last war in Britain” in *History Workshop*, nº 11, 1981, p.10

cendo evocando imagens figurativas e simbólicas que iam bem além destas referências concretas da situação de trabalho. Segundo a autora essas mulheres simbolizavam o reino da pobreza, um mundo da sexualidade sem limites, de uma independência subversiva, de uma contestação à autoridade”.<sup>7</sup> A “femme ou fille isolées” que inicialmente referia-se aparentemente uma atividade profissional, foi assumindo uma conotação de valores, de referências próprias, que tinha a capacidade de desmoralizar a classe trabalhadora. Chegou até a simbolizar as prostitutas clandestinas, aquelas que não estavam inscritas no registro das casas onde este comércio era autorizado. Mais ainda, a ênfase à caracterização das “femme ou fille isolées” era evocada quando pretendia-se contrastar esta realidade com outra atividade feminina da época: à da trabalhadora que supervisionava as aprendizes. Nesta última era possível reconhecer as mulheres casadas, que muitas vezes tinham a necessidade de ganhar um salário, associando-o com o trabalho a domicílio e as tarefas domésticas.

Scott explicita como Jean Baptiste Say, um dos primeiros teóricos da economia política em meados do século XIX, calculava a diferença entre o salário masculino e o feminino. Um salário masculino tinha que permitir ao operário viver e possibilitar a reprodução da futura mão-de-obra. Disto Scott faz derivar uma “lógica circular que considerava o pai, como o agente da transformação da criança em adulto, porque seu salário era destinado também a este fim”.

Pelo dispositivo do salário, segue a autora, reconhecia-se o valor social da contribuição da mulher, mas ao mesmo tempo, este valor vinha sendo dissimulado, visto que considerava-se o salário dos homens como *o ressarcimento do custo social para a família*. Por outro lado, refutava-se ao trabalho assalariado das mulheres o estatuto de criador de valor já atribuído ao trabalho masculino. *As mulheres eram por definição trabalhadoras inferiores, assim incapazes de criar o mesmo tipo de valor* (Scott, 1990 b, p.05).

Para evidenciar os variados significados dados ao trabalho das mulheres, J. Scott recupera uma importante contribuição, que é a de

<sup>7</sup> A autora assim expressa esta desmoralização “les femmes isolées symbolisaient un monde de sexualité débridée, d’indépendance subversive et de dangereuse contestation de l’autorité” (1990, p.6)

Buret (1811-1842). Esta jornalista tinha redigido a monografia “A miséria das classes laboriosas em Inglaterra e França” respondendo à pergunta “Em que consiste a miséria, por quais sinais esta manifesta-se em diferentes países e, quais são as suas causas?”. Esta foi a pauta de um concurso promovido pela Fundação da Academie des Sciences Morales et Politiques em 1838. Eugène Buret, neste documento social – um entre as 22 monografias que participaram do concurso – contribui reagindo ideologicamente ao liberalismo do medico L.R. Villermé.<sup>8</sup> A autora assim expressa-se: “A mulher é, industrialmente falando, um trabalhador imperfeito. Se o homem não acrescenta seu ganho ao salário insuficiente dela, o sexo só constituirá para ela uma causa de miséria.”<sup>9</sup>

É a partir daqui que obtém-se algumas das primeiras formulações culturais atribuídas seja à divisão do trabalho, à ausência de simetria de salário entre homens e mulheres, seja, enfim à *lei da dependência natural* das mulheres frente as imagens de poder atribuídas aos homens de sua família. Naquela época a economia política recuperava a ciência moral para fortalecer referências simbólicas assimétricas sobre a natureza do trabalho. Isto é, no mundo do trabalho as mulheres carregavam conotações de imperfeição, dependentes da necessária mediação masculina. É daqui que sustenta-se, segundo a autora que *as considerações morais e econômicas são indissociáveis. E mais ainda, a análise sobre os salários operários vinculam problemas econômicos e problemas fundamentais ligados ao sexo: a dependência natural das mulheres vis-à-vis dos homens e de suas famílias, permite explicar as diferenças de salário entre homens e mulheres; as “leis naturais” da oferta e da procura mostram porque as mulheres seriam sempre obrigadas a depender dos homens. Um destes conjuntos, as leis naturais, serviam a articular e a construir o outro...*” (Scott, 1990 b, p.7)

Não podemos esquecer que estas concepções não só demarcavam o debate na teoria econômica, mas vinham apoiando e recebendo

<sup>8</sup> Esta referência é recuperada no artigo de Démier, F., “Prefácio” da reedição do livro de Villermé, L. R. “Tableau de l’état physique et moral des ouvriers, employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie”, (1989, p.62).

<sup>9</sup> Segundo Scott (1990 b, p.6) a autora Buret, faz menção ao sexo com diferentes sentidos: o sexo (hoje utilizaríamos gênero) para caracterizar as atividades socialmente aceitas para as mulheres; e o sexo designando o ato físico suscetível de levar à depravação e à corrupção, uma vez superados alguns limites”.

adesões dos empresários/empregadores que encontravam nesta teoria as argumentações para fomentar as segregações e as discriminações salariais.

A sucessiva modernização do trabalho - fortalecida pela introdução das máquinas que atenuaram as separações nos postos de trabalho – proporcionou uma inovadora reflexão sobre a *promiscuidade* entre os sexos e, conseqüentemente fortaleceu a substituição do debate da natureza do trabalho de homens e mulheres por aquele que resgatava as *condições do trabalho*. Agora é através do ambiente que o trabalho foi assumido como *conduta promiscua*, que prejudicava ambos os sexos. Havia, entre os economistas teóricos, os que criticavam a *promiscuidade* como nova divisão do trabalho, na medida em que esta comportava a perda de qualificação masculina. O trabalho havia abandonado sua característica de especialização, “transformando-se em atividade muito simplificada” possibilitando assim a fácil substituição do uso da mão-de-obra masculina pela feminina. Por outro lado, as concepções morais voltam a oferecer símbolos e conteúdo aos significados e valores do trabalho das mulheres. Preocupando-se com o futuro do desenvolvimento industrial, agora são as condições de trabalho, e não mais a natureza do trabalho que qualificam a análise das conseqüências. Segundo Scott, é neste contexto discursivo que o médico L. Villermé faz da diferenciação sexual o ponto central do debate das conseqüências da industrialização.<sup>10</sup> A *promiscuidade* significava a ausência, na cidade industrial, de caracteres distintivos da ordem social respeitável: a hierarquia, o controle, a estabilidade, que juntos estabelecem a proposta da relação habitual entre homens e mulheres. Com a introdução das máquinas há a redução da demarcação nos espaços de trabalho entre homens e mulheres. A referência da alterada diferença sexual volta a alimentar a descrição da “gravidade da desordem” escolhida como nova proposta do anseio para a moralização da classe operária. (Scott, 1990 b, p.9)

Podemos afirmar que estas foram as únicas conotações de valores disponíveis? Estas foram capazes de chegar a ser as referências

<sup>10</sup> Scott recupera o texto de Villermé :“Vous mêlez les sexes dans vos ateliers, lorsque d’ordinaire vous pourriez aisément les separer. Ignorez-vous donc les discours licencieux que ce melange provoque, les leçons de mauvaises moeurs qui en resultent, même avant l’âge où les sens on parlé, et les passions entraînant que vous favorisez dès que leur voix se fait entendre? (1840, p.51)

coletivas a respeito do trabalho feminino? Em outras palavras, a feminilidade assumiu este único registro simbólico? Fazer estas perguntas é dar conta da formação da ética enquanto processo complexo que proporciona um conjunto compartilhado de valores. Neste período circulavam outras referências que contrapunham-se, sublinhando as demandas de direitos das mulheres trabalhadoras. Outros valores estavam circulando, fomentando outras imagens da trabalhadora.

### **O aprofundamento do embate de valores: exigir a reparação social**

Na literatura da ciência econômica de meados do século XIX, Daubié<sup>11</sup> foi capaz de propor um novo caminho crítico. Ela sugere que se a prática econômica vinha sendo corretamente descrita era preciso agora botar o acento “sobre as ciências morais, sobre o tratado da justiça social, visto que havia um excesso de materialismo quando se cita-va o problema da desordem sexual” (Scott 1990 b, p.10).

Para Daubié, que era uma jovem babá, a comparação tinha, de um lado, que evidenciar o paralelo entre imoralidade e a desordem; e outro lado, o desaparecimento das fronteiras entre os sexos. A vida nas fábricas tinha cancelado algumas demarcações: as mães tinham sido distanciadas de suas famílias; de seus maridos, de seus trabalhos, de suas casas, dos trabalhos do seu sexo; mesmo a infância tinha sido destruída; as jovens meninas, sem educação moral, estavam circundadas de armadilhas.

O sistema fabril tinha eficazmente produzido homens irresponsáveis que monopolizavam todas as vantagens e exploravam as mulheres que suportavam, sem nenhuma compensação, “os fardos da civilização”. Isto é, para Daubié, se até agora a operária era a antítese da mãe, havia outra proposta que recuperava o que tinha sido cancelado e desqualificado: “a moralidade repousa sobre um sentido de responsabilidade coletiva que desenvolve-se nas famílias que mantêm uma

<sup>11</sup> Daubié era uma jovem babá, que ganhou reconhecimento pelo Prêmio da Academia de Lion em 1859 de um texto seu “Quais meios de subsistência tem as mulheres?” e que foi sucessivamente publicado no Jornal dos Economistas em 1863 e sucessivamente no livro “As mulheres pobres no XIX século” em 1866.

mulher em seu centro”. (Scott, 1990 b, p.13).

Trabalho assalariado e maternidade eram duas questões distintas para Daubié. A pobreza das mulheres, segundo a autora, provinha de duas causas conectadas entre si. De uma parte, o monopólio masculino sobre as profissões – algumas antigamente femininas - que eram já especializações bem adaptadas às mulheres.<sup>12</sup> De outro lado, havia também o egoísmo dos homens, todos preocupados em satisfazer seus direitos individuais. Daubié inclui nesta segunda causa da pobreza, atitudes e comportamentos tipicamente masculinos: seduzir e abandonar as jovens mulheres, o costume de gastar dinheiro da família em bebida, recusar-se em contribuir nas despesas do lar. Práticas estas que afastavam os homens de seus “*deveres sociais*”. Assim ela afirma no seu ensaio – que ganhou o concurso promovido pela academia de Lion, França, em 1859: “Tenho buscado sem resultado o dever do homem na organização social; e tenho encontrado exclusivamente seu direito ilimitado de oprimir. Se não me engano é justamente neste que reside o núcleo de todas as questões do trabalho e da economia política”.<sup>13</sup>

A partir desta argumentação, Daubié chega em 1866 a formular uma reclamação: enquanto a pobreza das mulheres fosse obra dos homens, far-se-ia necessário que elas recebessem o poder de **exigir reparação** como “o melhor remédio a longo termo é a moralização dos homens e dos empregadores”. (Scott, 1990 b, p.14).

Scott evidencia as argumentações que dão suporte a esta reclamação. A *reparação* seria possível só se a posição das mulheres fosse reforçada, não para voltar ao passado, menos ainda para proporcionar uma visão idealizada, mas para exaltar a igualdade: frente a lei, na construção da lei; no acesso à formação; na aprendizagem para todos as profissões e para o mesmo salário horário para homens e mulheres.

Para a historiadora Scott a igualdade sugerida por Daubié, não cancela as diferenças sexuais. A proposta é oferecer às mulheres os meios para proteger-se. Isto é, é pensar que é a **igualdade** no acesso aos empregos – que ofereceria às mulheres a oportunidade de quebrar

<sup>12</sup> A autora faz referência às profissões de fiandeira, de bordadeira, de rendeira.

<sup>13</sup> O trecho é extraído do ensaio “La femme pauvre au XIX siècle” editado como livro em 1866: “Je cherchai en vain le devoir de l’homme dans l’organisation social; je ne trouvai que son droit à une liberté illimité d’oppression. Là, si je ne me trompe est le noeud de toute les questions de travail et d’économie politique”. Ver Scott, J., op.cit, (1990 b, p1

o monopólio injustificado exercido pelos homens sobre as profissões perfeitamente adaptadas às mulheres; a **igualdade de salário** – que permitiria às mulheres deixarem de ser obrigadas a trabalhar além do necessário; a **igualdade de salário** – que ofereceria às jovens não casadas a possibilidade de ser independentes dos homens (e consequentemente de estarem livres da vulnerabilidade no plano sexual); a **igualdade frente a lei** – que daria às mulheres o poder necessário para impor princípios de organização social.

Enfim, na teoria econômica francesa do século XIX havia embates de argumentações sobre as relações assimétricas de poder entre os sexos. Trabalho e família enquadrados em dois mundos distintos, disputavam, via argumentações de valores, os significados do trabalho feminino.

Estas referências históricas são, sem dúvida, um recurso esclarecedor do quanto foi ampla a divergência simbólica justo no período quando desenhava-se a aceitação e o entendimento da incorporação massiva das mulheres na produção. Pelos contrastes das argumentações é inegável que a legitimidade social do trabalho das mulheres não era consensual.

Os termos discursivos e as definições sobre a interpretação da divisão sexual do trabalho oferecidas pela economia política do século XIX, ainda, podem ser atuais. Por um lado, são uma fonte para evidenciar quão antigos são os contrastes de opiniões; por outro, para descobrir quanto a atual definição do direito de igualdade de oportunidades dá conta desta diversificação de significados e de valores atribuídos ao trabalho feminino.

### **O direito à igualdade de oportunidades: uma referência ética em construção?**

No cenário contemporâneo a permanência e a profissionalização das mulheres no mercado de trabalho, são realidades. Mas frente as inovações tecnológicas e as inovações organizacionais do trabalho cabe aprofundar como as alterações possíveis no cenário das orientações de valores transforma-se em direitos adquiridos. Cabe efetivamente re-

pensar quanto esta atual definição está sabendo ampliar-se generalizando-se, como referência ética: a igualdade de oportunidades é um direito aplicado nas relações contratuais no mundo do trabalho? Em outras palavras, a conexão ética e gênero sugerem perceber se e até onde a igualdade de oportunidades tem sido absorvida como referência ética nas práticas de trabalho, agindo como parte do conjunto de motivações, de orientações consensuais que movem, inspiram, promovem o respeito à dignidade das trabalhadoras.<sup>14</sup>

Hoje a igualdade, referência histórica das relações sociais de sexo, se fortalece enquanto direito, por ser parte do convívio democrático.<sup>15</sup> Mais especificamente a igualdade de oportunidades é um pilar das diferentes conexões entre o Estado e a proposta democrática das relações entre homens e mulheres. Para Bobbio (1996), a democracia advém pela relação de co-presença de uma pluralidade de entes.

Bobbio distingue diferenciados princípios que realizam a igualdade: a *igualdade diante da lei*, a *igualdade jurídica*, a *igualdade das oportunidades* e a *igualdade de fato*. São princípios com a pretensão de virem a ser referências coletivamente assumidas e valores compartilhados.

A **igualdade diante da lei** foi instituída como referência desde a época moderna da Constituição francesa de 1791 e foi reafirmada pela constituição dos EUA em 1868. Seu complexo significado polêmico assenta-se na vontade de cancelar e abolir as instituições que ferem a igualdade de direitos. Ao fazer isto é implícita a necessidade de superar as discriminações que por ventura apoiavam as anteriores diferenciações numa ordem hierárquica: as diferenciações da aristocracia, dos camponeses e da burguesia; mas também, entre os brancos

<sup>14</sup> É claro que assim como vieram se transformando as formas de regulação das prestações econômicas, ou a regulação econômica da troca, há também uma atualização das formas e dos conteúdos da regulação dos sentidos, das motivações, enfim, da troca de significados atribuídos ao trabalho. Isto é, há a possibilidade de acompanhar novos questionamentos: na sociedade contemporânea sempre mais regulada pela lei e pela economia do mercado; inova-se a reflexão sobre as formas de regular a conduta, de definir as metas que movem o trabalho. Mais ainda, numa sociedade política onde o reconhecimento de cada um está assegurado pelo reconhecimento público da lei, a configuração de valores compartilhados, de outorgar sentidos generalizados ao trabalho das mulheres está em fase de consolidação.

<sup>15</sup> Ver Bobbio, N. (1996, p.8) que assim fornece subsídios: “liberdade e igualdade são valores que servem de fundamento da democracia. Entre muitas definições que levam em conta não só as regras mas os princípios inspiradores – a democracia, não tanto uma sociedade de livres e iguais, mas uma sociedade regulada de tal modo que os indivíduos que a compõem são mais livres e iguais do que em qualquer outra forma de convivência”. Para o autor é fundamental identificar as referências da “igualdade entre quem” e a “igualdade em que”, a fim de que o valor da igualdade seja uma máxima acolhida.



e os negros, entre as mulheres e os homens.

A **igualdade jurídica** enfatiza a proposta de incluir a igualdade como referencial que faz de todo membro de um grupo social, inclusive a criança um sujeito jurídico, dotado de capacidade jurídica. Isto significa que a todo indivíduo lhe cabe o direito de ser portador de direitos, de ter capacidade jurídica. A referência é justamente neste caso superar, por exemplo, a sociedade escravocrata que demarcava a separação dos indivíduos, entre os livres e os escravos.

Nesta linha de ampliação do valor da igualdade, a **igualdade de oportunidades** encontra mais um novo sentido. Sugere abrir o convívio na sociedade contemporânea, reconhecendo que existem filtros, barreiras que podem interpor-se à livre realização dos desejos e das preferências. (Elster, 1999).

Para a compreensão da igualdade de oportunidades como valor coletivamente compartilhado, é fundamental explicitar que no comportamento, as preferências e as oportunidades encontram-se como dois recursos que apoiam a livre opção entre querer fazer e poder fazer. As oportunidades se colocam como recurso distinto e externo aos desejos individuais. Isto é, se os desejos expressam as iniciativas referidas à força da subjetividade que vai impulsionar a ação, as oportunidades provêm do meio externo para o indivíduo, a fim de que este possa alcançar seus objetivos. As oportunidades são assim um importante ponto de descoberta dos âmbitos das possibilidades oferecidas pelas instituições aos indivíduos no sentido de estar capacitadas a sustentar seu comportamento.<sup>16</sup>

Num estado social e economicamente avançado, diz Bobbio (1996), o que faz pleitear e usufruir bens é o fato de que os indivíduos os tenham ao seu alcance, que a eles estejam disponíveis, isto é, que seja difusa a possibilidade de alcançar os bens escassos. Mais ainda, numa sociedade competitiva falar de igualdade de oportunidades pressupõe a presença de preocupação em estabelecer a todos o acesso a

<sup>16</sup> Pode-se assim exemplificar: sob quais circunstâncias, sob quais variações de preferências e/ou de oportunidades realiza-se a permanência na escola das crianças de famílias de setores diferentes? O abandono da frequência nas escolas dos filhos e das filhas da classe trabalhadora se dá porque seus valores diferem dos das crianças de classe média, ou eles abandonam por não ter ao seu alcance um conjunto de recursos disponíveis? Neste sentido a análise das oportunidades evidencia a percepção sobre quais condições e carências, mais coletivas que individuais, materiais e culturais, tangíveis e intangíveis, pode explicar o comportamento.

distintos recursos. Isto ocorre só quando é reconhecido que a difusão responde ao mecanismo das preferências e/ou exclusão e o da inclusão e/ou acesso.

Nesse sentido, é preciso que a igualdade do **ponto de partida** seja aplicada a todos os membros dos grupos sociais, sem nenhuma distinção de religião, de sexo, de raça, de classe. Também é preciso, no caso da inclusão, entender que a regra a ser aplicada implica mais em modificar situações econômicas e sociais mais amplas que os simples critérios de concursos.

Neste contexto é assim oferecido um amplo leque de objetivos, que faz da igualdade de oportunidades um princípio geral só quando tem como meta colocar todos os membros da sociedade em condição de *participar* da competição pela vida, ou mais ainda pela conquista, a partir de posições iguais, do que é reconhecido como mais significativo.<sup>17</sup>

A **igualdade de fato**, avança na direção de qualificar o processo de abertura das disponibilidades oferecidas aos indivíduos num convívio social coletivo, sugerindo o efetivo acesso aos bens materiais e à igualdade econômica. A ênfase é assim dada aos modos através dos quais as pessoas entram e permanecem com estes bens. Isto é, a igualdade passa de uma referência ética, de uma realidade pretendida como sendo substancial, efetivamente conquistada. Neste contexto a determinação das necessidades difusas inclui as necessidades materiais, econômicas e/ou artificiais, espontâneas, provocadas pela complexa rede de relações econômicas e culturais, ou seja, pelas práticas e pela circulação de referências simbólicas.

Estes aportes sobre as concepções de trabalho, a demanda de igualdade e o direito de igualdade de oportunidades ajudam a vislumbrar como a configuração de referências compartilhadas é uma demorada trajetória que coloca frente a frente diversas formulações de valores, de expectativas de direitos, de definições de princípios. As “referências coletivas compartilhadas” hoje em uso são assim parte de pro-

<sup>17</sup> Em outras palavras, frente aos grandes índices de desigualdade social, à concentração ou ao monopólio de recursos, caberia, segundo Bobbio, não só defender este princípio mas intervir, com medidas complementares, favorecendo os mais desfavorecidos, isto é, introduzindo artificialmente ou imperativamente, discriminações positivas no acesso de tal forma que o déficit possa ser superado. Como diz Bobbio (1996: 32) “uma desigualdade torna-se um instrumento de igualdade pelo simples motivo de que corrige uma desigualdade anterior: a nova igualdade é o resultado da equiparação de duas desigualdades”.

cessos de escolhas entre posições contrastadas. Isto é, elas estão imbricadas e respaldadas pelas concepções e conceitos em circulação nos âmbitos das interpretações econômicas, filosóficas, morais e jurídicas; tentam dar respostas aos anseios e às demandas enunciadas pelas vivências dos atores sociais que mantêm vinculação com as redefinições das relações contratuais no mundo do trabalho.

Na busca de completar os elementos que subsidiam a modernização dos referenciais simbólicos e de valores a favor da defesa do princípio da igualdade de oportunidades nos locais de trabalho, são introduzidos, a seguir, algumas reflexões que podem fortalecer a conexão entre ética e economia. Também esta área depara-se com iniciativas e anseios voltados a “atualizar” em termos de significados suas específicas metas que são as de dar sentido, orientar a geração da riqueza. A modernização econômica tem aparecido como um cenário permeável à introdução de inovações técnicas, produtivas, financeiras, de produtos alterando até mesmo as relações com o mercado consumidor. Bem pouco tem sido enfatizado que a organização da produção e os locais de trabalho, são áreas onde até hoje vigoram uma profunda tradicionalidade das relações sociais de gênero, que apresentam resistência em introduzir e/ou incorporar iniciativas inovadoras de gestão de recursos humanos e, especificamente, modificando as tradicionais fronteiras da divisão sexual do trabalho.<sup>18</sup> Estas dificuldades parecem dialogar com a dificuldade de a ciência econômica (a ciência da riqueza, assim chamada por Sen) se manter articulada à ética.<sup>19</sup>

## Recuperando as conexões entre ética e economia

No contexto amplo de relações sociais, não só o trabalho mas também a performance econômica mantêm conexões com as referên-

<sup>18</sup> Ver entre outros, Costa, A. A.; Ávila, M. B.; Lima, M. E.; Soares, V.; Malheiro, W. *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*, (2002); Cappellin, P. (2001) e Cappellin, P.; Delgado, D.; Soares, V. (2002); e Hirata, H., 2002 .

<sup>19</sup> Sen oferece algumas indicações da relação ética e economia quando o autor indica que a economia tem tido duas origens bastante diferenciadas: uma próxima, que provém já desde Aristóteles quando este associava o tema da economia aos fins humanos, referindo-se à sua preocupação com a busca da riqueza “*como devemos viver?*” (isto é o desafio da *ciência da riqueza*); outra origem da economia é próxima ao desafio da abordagem de “*engenharia*”. (esta referência não seria “*engenharia*”? Nesta última o autor inclui as metas do funcionamento do mercado, da regulamentação de tarifas, da manutenção de contas.

cias éticas. Evidenciar e referendar os sentidos da “maximização dos lucros” e os valores que acompanham a “busca da riqueza”, envolve incluir a clássica pergunta: “como devemos viver” (Sen, 1988, p.17 e 2001, p.117).

Para Sen (2001) isto aponta para a recuperação de uma dissociação entre as diferentes noções de *dever* na ética da finança.<sup>20</sup> Ele diz que é preciso reformular uma antiga proposta que dissociava o dever – *obrigação deontológica* (por exemplo, do tratado de deveres dos médicos, dos engenheiros, dos jornalistas, dos economistas etc.) – do dever mais amplo relacionado a repensar as *conseqüências* a ele conectado. (Sen, 2001, p.53) O problema é levantar os elos que a ética proporciona entre a perspectiva deontológica e a perspectiva da análise das conseqüências. Para A. Sen, em outras palavras, o debate das motivações do comportamento nos negócios não pode abandonar algumas referências como a legitimidade moral do fácil enriquecimento; os prejuízos produzidos pela busca do lucro de monopólio; o aumento das desigualdades; da exploração da posição de fragilidade de quem está na posição de subordinação.<sup>21</sup> Assim, Sen sugere que para se chegar a uma reflexão das atividades, sob o ponto de vista ético, é preciso dar atenção às conseqüências que esta atividade pode proporcionar indo assim além de comensurar seu valor intrínseco ou seu papel instrumental, de forma que as considerações devem expandir-se para além da suposição do comportamento puramente auto interessado. Sen, 1988, p.91-5).

Uma sucessiva preocupação de Sen (2001, p.70-3) apresenta-se quando recupera a idéia de *ética deontológica* e das conseqüências no interior das relações do lucro com a responsabilidade dos empresários.<sup>22</sup> Neste caso ele alerta que os dois aspectos da busca do lucro – a

<sup>20</sup> Aqui é feita referência às reflexões de Sen no artigo “Denaro e valore: etica ed economia della finanza” editado no livro “La ricchezza della ragione: denaro, valori, identità” (2001a).

<sup>21</sup> Sen refere-se às preocupações levantadas por Aristóteles ao argumentar sobre as motivações e os vínculos do comportamento das atividades de negócios e da finança . (2001, p.64)

<sup>22</sup> O mundo dos negócios, das empresas, segundo o autor tem seus próprios desafios éticos. 1) Os objetivos que a empresa deveria seguir. Nisso há conflito entre duas perspectivas – a prioridade designada ao lucro pode ser legítima pela diretriz do bem coletivo, social; e a responsabilidade de confiança que lhe foi designada pelos acionistas; 2. Quais são os limites sobre o uso dos instrumentos que deveriam delimitar quais meios são apropriados para perseguir a maximização dos lucros; 3. Os vínculos, ou melhor, as diretrizes que deveriam limitar o afã ao lucro, a busca desenfreada ao lucro, podem entrar em conflito com os interesses dos investidores e acionistas e com aqueles da comunidade e coletividade. O centro do debate diz respeito à ética e ao saber delimitar a legitimidade de tão diversos interesses pessoais no mundo das finanças e dos negócios. Esta é a pergunta que o autor se faz reconhecendo nela um significado ético.

meta do ganho individual e o papel de incentivo para obter eficiência e bons resultados – têm sido vistos pela moderna teoria do equilíbrio econômico por suas conexões de interdependência. Esta preocupação leva a sugerir que não tem fundamento apoiar-se na única recomendação de que as empresas devam maximizar os lucros para conseguir gerar efeitos econômicos positivos, visto que os mercados, em matéria de impacto externo não são os melhores cenários. Aprofundando esta indagação o autor alerta que a assim chamada “responsabilidade de confiança”, atribuída à empresa pelos acionistas, mesmo tendo protegido e justificado muitos executivos a perseguir o compromisso da maximização dos lucros, é carregada de grandes ambigüidades. Esta responsabilidade, chamada de “responsabilidade direta” estaria levando os dirigentes das empresas a se ocuparem exclusivamente dos interesses dos acionistas, vinculando-se a obrigação direta da maximização dos lucros. Esta “responsabilidade restrita” segundo o autor tem levado a tensões bastante claras ao criar distinções, ou seja, agregando os grupos de acionistas e os proprietários frente ao resto de outros grupos.

E é nesta especificidade sobre a extensão da *responsabilidade* – e de seus limites – que o autor pergunta-se quanto esta separação pode ser legítima. Se assim fosse, seriam profundamente diluídas muitas idéias do que vem a ser uma empresa.<sup>23</sup> Não considerar a heterogeneidade destas tutelas de interesses é simplificar a capacidade de representação e mais ainda simplificar a lógica da construção destes interesses e das relações de forças. A própria fragmentação e a dispersão tornam difíceis imaginar a capacidade da análise das conseqüências. A análise exclusiva da “responsabilidade particular” frente a relação de responsabilidade junto aos grupos diversos não pode “*ser fundada necessariamente sobre as motivações intrínsecas mas ampliando-se bem mais eficazmente se movida, no contexto da análise das conseqüências, fruto dos efeitos conjuntos das responsabilidades de grupo*”. Em defesa da ampliação do leque de relações de responsabili-

<sup>23</sup> Ao questionar a exclusiva prioridade dos interesses e exigências dos acionistas, fica evidente que o autor busca ampliar as fronteiras da responsabilidade orientando-se muito mais pela perspectiva das conseqüências, e bem menos pela perspectiva deontológica. Para o autor, efetivamente, “numa empresa estão em jogo os destinos de muitos, de diversos grupos de pessoas...e muitos são aqueles que põem o mando de confiança à direção de uma empresa: entre outros, os trabalhadores não são menos expressivos dos acionistas. A falência de uma empresa é uma tragédia para muitos, inclusive para os trabalhadores, não somente para os proprietários do capital” (Sen, 2001, p.72)

dades e com a introdução da perspectiva das conseqüências sobre o predomínio da “responsabilidade direta”, o autor menciona a força da “eficiência cooperativa” oferecida pelo modelo da indústria japonesa.<sup>24</sup> Mas esta abertura não é ilimitada. As margens desta abertura deveriam ser oferecidas pela possibilidade de resgatar a interação permanente entre a responsabilidade de confiança referidas à análise das conseqüências destes comportamentos. Como afirma o autor “É necessário examinar à luz das conseqüências os méritos dos diferentes procedimentos de decisão e dos diferentes esquemas de incentivos... numa perspectiva de amplo respiro”.<sup>25</sup>

A solução das tensões entre o critério de maximização dos lucros, meta inevitável das empresas, e a análise das conseqüências mais amplas, decorrem da presença de “vínculos” que deveriam ser respeitados graças à “Regulamentação Pública”. (2001, p.75). Esta capacidade de influenciar e de monitorar as empresas sobre o exclusivo cálculo do lucro, que resulta da imposição de regulamentações não é uma novidade, afirma o autor, pois tem demonstrado limitada eficiência pelas dificuldades de “impor normas”. A dificuldade de controle, a incapacidade aliada à esperança e os poucos exemplos de penalização fazem com que esta prática nem sempre se efetive.

Concluindo, se os valores morais podem ser conduzidos pela análise das conseqüências na necessidade de ater-se às conseqüências das ações e dos resultados podemos perceber quanto é importante no deter no estudo da adoção de regras de conduta que consentem estes atos. Neste sentido voltamos ao debate sobre a importância da concepção da ética como regras elaboradas (no sentido coletivo). Decorrente disto, a ética da empresa poderia ser submetida a este raciocínio. Isto é, a autonomia dos investimentos privados, não se conformando automaticamente com as necessidades da coletividade exige estar atento às pressões e às exigências de políticas públicas. Para A. Sen, avaliar os méritos e deméritos, com relação às conseqüências dos comportamentos e dos relativos vínculos de conduta (as normas), faz com que a

<sup>24</sup> O autor preocupa-se em evidenciar que esta “eficiência cooperativa” reforça, em vez de contradizer, os argumentos das vantagens de eficiência até então evidenciadas pela perspectiva de atender as motivações intrínsecas (dos acionistas). Ver o desenvolvimento desta idéia em Sen “Valori e successo econômico: Europa e Ásia” (2001b, p.111)

<sup>25</sup> As referências mais amplas estão contidas na obra de Sen (1998).

eficácia da maximização do lucro como meio de regular a eficácia dos resultados dependa de um conjunto bem mais complexo de condições. Na ética das empresas evidencia-se o problema da relação entre *deveres e conseqüências*. A atribuição da “responsabilidade de confiança” junto aos acionistas, hoje tão comum, e que justifica o compromisso prioritário à maximização dos lucros é incorreto. O autor assim conclui o ensaio: “O que é importante vai bem além do que é bem próximo”. (Sen, 2001, p.84)

### **Reparação e Responsabilidade. Conceitos e plataformas diferentes?**

A configuração da ética ao contemplar o sentido dado à vida, ao trabalho, à performance da economia, amplia a compreensão da igualdade de oportunidades como valor compartilhado orientando as relações contratuais de trabalho. Os atuais diagnósticos sobre a persistência da desigualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres incitam a prosseguir no debate sobre a força dos direitos; e sugere repensar os modelos de referências para penalizar a discriminação de gênero nas relações contratuais. Como aporte teórico oferecemos algumas considerações introdutórias da idéia de direito de *reparação e de responsabilidade*.

Se no Brasil a igualdade de oportunidades é um valor que tem assumido a conotação de direito, o lema da responsabilidade é ainda uma formulação de cunho voluntário, discricionário, promovida por alguns ambientes empresariais. Apresentamos o confronto destes conceitos – reparação e responsabilidade – porque ambos oferecem referências importantes quando justamente está em pauta encontrar modelos e procedimentos para coordenar as adequações de comportamentos no cenário das relações laborais.

São de apoio as contribuições teóricas de Sen quando aponta que a ética desempenha um duplo papel. Por um lado abre o desenvolvimento do leque de valores: o combate à pobreza, a proteção do ambiente, a prevenção ao desemprego, a defesa da igualdade de oportunidades. Valores estes que o autor qualifica como “sem dúvida mais sofisticados que o bom êxito econômico”. (Sen, 2001, p.115). Por outro,

não é a única referência em jogo. Como aponta Sen se não existe a confiança recíproca nas relações de negócios, se as obrigações contratuais são freqüentemente violadas, é sempre mais urgente elaborar um sistema que seja capaz de garantir o respeito dos acordos. A ética dos comportamentos desempenha assim um papel importante para alcançar os objetivos nas relações. A reparação e a responsabilidade intervêm diretamente no respeito das obrigações contratuais, estando capacitadas a atuar em cenários da sociabilidade coletiva. Isto é, a reparação e a responsabilidade deslocam a busca de parâmetros da ação individual para articular-se a mais amplos fatores decorrentes das redes de relações e interações, nos ajustes e adequações de práticas sociais coletivas, demandando a formatação de mecanismos de controle e monitoração.

Se a demanda de reparação assenta suas referências, como apontamos anteriormente, já nas formulações das mulheres no século XIX, o lema da responsabilidade como prática voluntária e discricionária, é conhecida e difusa no meio empresarial brasileiro.<sup>26</sup> Em documentos empresariais de multinacionais e de empresas brasileiras é usual enunciar e pautar-se por códigos de condutas e por princípios de responsabilidade social inseridos, às vezes, em programas e experiências de “social responsibility accounting”. Isto foi possível graças ao papel das organizações associativas e entidades de representação empresarial que tem difundido específicas configurações de valores morais, ideológicos e simbólicos. Cabe repensar como estas concepções e propostas têm proporcionado diretamente e indiretamente um impacto nas políticas de emprego – quando estão em jogo mudanças de comportamento das empresas na inserção, na gestão, na qualificação e na promoção da mão-de-obra, ou nas relações com os acionistas/investidores, os fornecedores, os clientes, os consumidores e a opinião pública.

Nestas considerações não se pretende avaliar estas políticas no contexto das transformações da cultura empresarial no novo mercado competitivo. A intenção é permanecer no estudo das formulações, ressaltando os parâmetros que compõem estes conceitos de reparação e responsabilidade, visualizando os efeitos e as seqüências que estes

<sup>26</sup> Ver Cappellin, P.; Giuliani, G. M. (2002) e Cappellin, P.; Giuliani, G.M.; Morel, R.; Pessanha, E. (2002)



podem ter quando assumidos como modelos institucionais predispondo regras e normas para corrigir comportamentos. Neste sentido lida-se com a problemática da institucionalização da responsabilidade. Esta faz referências às noções de imputar/atribuir erros, identificar culpas e definir punições. Isto é, “estabelecer a formulação do sujeito responsável pelos procedimentos e os arranjos de obrigações e fidelidade relativas a construção do espaço social”. (Abel, 1994, p.22).

O lema da responsabilidade no Brasil é uma noção usada com diferentes conotações desde a década de 1970 por diferentes redes de entidades empresariais.<sup>27</sup> Hoje é expressão do envolvimento empresarial pautado na sugestão de enriquecer o desenvolvimento produtivo e econômico com metas e preocupação voluntárias de cooperação com o seu entorno, seja o território, as instituições, a população, os potenciais consumidores etc.

Em países de economia industrializada a idéia de responsabilidade atuou com a proposta de não isolar as empresas de mais amplas exigências, considerando que seus investimentos e comportamentos produzem conseqüências. A qualidade de vida, as necessidades da sociedade, a preocupação de perpetuar um correto uso da natureza e dos recursos naturais que estão ao seu alcance foram considerados como elementos que incentivaram a adequação de iniciativas econômicas. No contexto dos Estados Unidos a temática se impôs às empresas para controlar política e socialmente seu poder e para delimitar algumas fronteiras de suas fabulosas expansões econômicas. Falar de responsabilidade nos Estados Unidos é referir-se às exigências que se sobrepujam à fragilidade da capacidade do Estado – local e regional – de regular o controle da autonomia das empresas. Não podemos esquecer que no decorrer dos anos 1930 o desenvolvimento dos grandes conglomerados multinacionais – as corporações – detinham sempre mais poderes, até mesmo de interferir nacionalmente na esfera política. (Kaufman, Zacharias e Karson, 1995). Hoje as empresas preocupadas em estimular a lealdade do mercado de seus consumidores estabelecem relações contratuais que incluem critérios e procedimentos de inde-

<sup>27</sup> Registra-se em ordem cronológica a Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas no Brasil, a Câmara Americana de Comércio; o Pensamento Nacional das Bases Empresariais, grupos e institutos, fundações e empresas; a Fundação ABRINQ; e mais recentemente, o Instituto Ethos. Ver Cappellin, P.; Giuliani, G.M. UFRJ/UNRISD (2002).

nizações, obrigações e seguros, que tem fomentado o desenvolvimento da área disciplinar do “direito de responsabilidade”. (Engel, 1992).

No âmbito da União Européia o uso do conceito de responsabilidade circula nos ambientes empresariais com a intenção de ampliar as exigências sindicais e reordenar a autonomia da gestão das empresas junto ao mercado de acionistas/investidores solicitando efetivos mecanismos de transparência administrativa e financeira. Há também a preocupação das próprias empresas de atender exigências junto ao meio ambiente e às causas sociais. É esta uma tentativa de acrescentar entre as plataformas de êxito das organizações/empresas a preocupação de alinhar-se a critérios de “boa reputação”. Para a União Européia a responsabilidade social caracteriza-se como “integração voluntária das preocupações sociais e ecológicas das empresas em suas operações comerciais, e em suas relações com as partes interessadas”. Segundo o economista Zamagli (2002) isto faria com que o respeito às leis e às normas sociais de comportamento se ampliem, incluindo tanto o capital humano como o capital social.

Estas são algumas das motivações – “os moventes” – da moda do lema “responsabilidade” como um recente mecanismo para renovar a legitimação das organizações produtivas na sociedade. Sem dúvida isto demonstra que há estímulos para uma modernização de valores nas relações econômicas na direção da renovação dos comportamentos das empresas.

Não há, aqui, a intenção de restringir a estes sinais o debate do conceito de responsabilidade, mas sim, considerar a estrutura do conceito de responsabilidade que ordena o contemporâneo debate entre a ética e o direito. Segundo o filósofo Abel (1994, p.20) este novo encaaminhamento ajuda a diferenciar as figuras da responsabilidade de quem se sente atingido em sua vulnerabilidade assim como de quem deve dar conta dos efeitos de suas ações em âmbitos mais amplos. Esta perspectiva ajuda a identificar mais elementos para procurar entender se a nova adjetivação “a empresa responsável” vai na direção de assumir novos compromissos referenciais – obrigações, atribuições, expectativas morais – que alterem substancialmente sua perspectiva de maximizar lucros, e, conseqüentemente, ampliem o respeito e as diversificadas exigências e deveres.

## Subsídios teóricos originários da filosofia e do direito

As contribuições da filosofia e do direito podem ampliar a compreensão da “responsabilidade”.<sup>28</sup> Se a visão destas disciplinas for atualizada é possível ampliar os mecanismos úteis para a defesa do direito da igualdade de oportunidades nos locais de trabalho. Pode-se renovar os conteúdos dos embates entre trabalhadoras e empregadores/empresários quando está em jogo a preocupação de modernizar as relações de gênero no mundo do trabalho. Pode-se chegar até mesmo a identificar que a denúncia sobre o desconhecimento ou a não implementação de parte das empresas do direito da igualdade de oportunidades pode percorrer trajetórias reivindicativas diferenciadas ao usar o conceito de **reparação** e/ou aquele de **responsabilidade**.

Para Ricoeur (1994, p.28) percorrer o significado das atribuições da responsabilidade pelo viés da filosofia moral e pela concepção jurídica, amplia as significações hoje disponíveis e, conseqüentemente, pode-se obter uma noção mais clara da vastidão das referências hoje em circulação.<sup>29</sup> As figuras da responsabilidade na estrutura ética, em seu significado mais simples, apoiam-se no direito civil: *quem é responsável, submete-se a obrigações*. Mais ainda, ser responsável implica agir sobre as conseqüências de atos, chegando, inclusive, a atribuir a este compromisso a preocupação de tutelar “os outros”. Esta é uma noção ampla que chega a incluir competências, até sugerir o prestar serviços a outros, atuando até sobre coisas e objetos de seu alcance.

Na **configuração moral**, a responsabilidade apóia-se na preocupação de identificar o sentido na larga cadeia de referências, que conecta “a ação em direção ao futuro”, ao devir, que assume como meta “responder” aos outros, ao próximo – afastado ou distante – não sempre e não necessariamente identificado. (Ricoeur, 1994, p.29)

Na **configuração jurídica**, a responsabilidade coloca o acento nas conseqüências, no tempo e no espaço. Há nesta configuração a preocupação de delimitar *a cadeia das conseqüências a ser respeitada*

<sup>28</sup> A introdução deste debate recupera parte das contribuições publicadas pela revista *Esprit*, organizada por Mongin no número monográfico intitulado “Lés équivoques de la responsabilité” (nov.1994).

<sup>29</sup> Ricoeur, P. “Le concept de responsabilité. Essai d’analyse sémantique”, revista *Esprit*, Paris, 1994.

*e a ser considerada.* Disto decorre a necessidade de precisar o âmbito das sanções (direito penal), e o âmbito da reparação (direito civil). (Abel, 1994, p.22)

No cenário da **moral**, o alvo de referência da responsabilidade é o sujeito responsável. A ação é orientada pela consciência do sujeito. A responsabilidade vai assim em direção à *humanidade futura*. É neste contexto mais amplo da subjetivação, na visão da moral clássica, que o sujeito se faz responsável bem além dos limites das regras existentes, aceitando que seu envolvimento incorpore uma linha infinita de atribuições mesmo não sendo apoiadas pela força pública.

“...o indivíduo se descobre capaz, de capacidades não reconhecidas, não retribuídas, mas suscitadas por obrigações que ele não controla, inéditas.” (Ricoeur, 1994)

Esta imagem contrapõe-se ao sentido de responsabilidade das instituições que, ao secularizar, pela visão jurídica (penal) buscam codificar e oferecer parâmetros exatos do respeito das obrigações. Neste sentido, sejam os interesses comerciais em matéria de poluição ou de uso de recursos naturais, assim como as referências da mentalidade (a imagens de gênero, por exemplo) difusas na sociedade, ou a existência de direitos trabalhistas, são alguns entre os heterogêneos parâmetros disponíveis a fim de que sejam encontrados os limites da responsabilidade, das obrigações. De outro lado, quem se sente lesado em seus direitos - na qualidade de pessoas atingidas - graças ao tecido institucional e aos recursos das leis e das tradições encontra na responsabilidade os parâmetros que lhe dão amparo, que o protegem, que baseiam suas queixas. Neste âmbito institucional a responsabilidade alimenta uma relação. Vai juntar o esforço de **imputar** (atribuir obrigações e limitações) a quem excede um poder econômico e de **atribuir proteção** a quem é o mais frágil.

Segundo o filósofo P. Ricoeur na configuração da responsabili-

dade o conceito fundador da filosofia moral precede aquele jurídico. Do primeiro, originário do campo semântico do verbo **imputar** – atribuir a uma ação incorreta um erro, uma obrigação.<sup>30</sup> Este significado semântico permite a conexão entre uma ação, uma infração, sua reprovação e seu julgamento. **Imputar** envolve uma relação de reciprocidade que conduz que alguém tenha que *responder*. É retribuir aos efeitos promovidos.<sup>31</sup> O sentido moral de imputar inclui assim um “esquema da cadeia entre a ação, seus efeitos, as diferentes maneiras de retribuir aos efeitos”.<sup>32</sup>

Na concepção **jurídica** de responsabilidade, o termo imputar, conforma-se à idéia de obrigação de reparar, retribuir no erro, ou de aceitar uma penalidade. Formalizam-se assim duas distintas obrigações: aquela de “fazer” (respeitar as leis), visto que a infração cometida denuncia esta violação; e aquela de reparar ou de se sujeitar à pena. Para o filósofo Ricoeur esta dupla obrigação possibilita a emergência da responsabilidade juridicamente informada.

## As transformações da responsabilidade

Hoje estão sendo modificadas estas primeiras referências semânticas e as interpretações do termo responsabilidade. (Ricoeur, 1994) A reorganização contemporânea da idéia de responsabilidade envolve uma visão anárquica da cadeia: a ação, seus efeitos e as diferentes modalidades de retribuição apoiadas nos efeitos declarados contrários à lei. Há diferentes tentativas de reorganizar o conceito de capacidade de agir, e conseqüentemente, da fundamental relação de imputabilidade.

A substituição desloca as anteriores referências do “imputar” por novas definições de “responsabilizar”, produzindo, segundo o autor, uma *desmoralização das raízes da imputação*. (Ricoeur, 1994, p.36) Este perigo é bastante profundo visto que chega-se a cancelar a obrigação, em seu sentido de constrangimento moral, até do constrangimento

<sup>30</sup> O autor cita como outra referência semântica, na língua inglesa, o termo accountability que assim atende à necessidade de responder a uma conduta ou a uma responsabilidade.

<sup>31</sup> O autor recupera a reflexão de Lavinas, E., quando evidencia a polissemia do verbo responder; não só responder alguma coisa, responder a uma questão, a uma solicitação, a uma injunção etc. Ver Ricoeur (1994, p.29)

<sup>32</sup> Segundo Ricoeur, na tradição filosófica (de Hegel, por exemplo) “a visão moral do mundo” estão inseridas duas obrigações: aquela de agir em conformidade com a lei e aquela de reparar os danos ou de pagar a pena. (1994, p.31)

social interiorizado. Para este filósofo atualmente a idéia jurídica de responsabilidade disputa com outros conceitos adversos, “mais jovens” como a de perigo e de risco.<sup>33</sup>

Há assim uma reformulação jurídica da responsabilidade que até então apoiava-se na centralidade do erro que preservava três postulados já incorporados no código civil: há a existência de uma infração cometida; admitta-se o conhecimento de normas por parte do ator que comete a infração; considera-se que o ator controla seus atos ao ponto que poder agir de outra forma. Hoje estas referências são sempre mais frágeis porque no atual *direito de responsabilidade* a idéia do erro é substituída pela idéia de *risco*, de maneira que a penalização da responsabilidade civil não envolve a de responsabilização e de culpa. Estamos lidando hoje, segundo este autor, com a emergência da *responsabilidade sem erro*, devido as pressões da proteção contra o risco, dos efeitos em busca da segurança. A vitimização da responsabilidade e suas origens são também diluídas em virtude da margem aleatória do cálculo de probabilidade, decorrente da ênfase da nova idéia de risco. Esta *filosofia do risco* formaliza uma nova percepção da vitimização que agora é aleatória, sua origem parece não ter referências precisas em virtude do novo cálculo de probabilidade e das possibilidades. Assim, a configuração da ação da qual decorre a análise das conseqüências, é hoje localizada sob o signo da fatalidade, que finalmente opõe-se claramente à idéia de responsabilidade.

Concluindo, a ação é desconectada de todas as referências da imputação, do erro, da problemática da tomada de decisão. A cadeia causal de fatalidade é justamente o oposto da responsabilidade. “A fatalidade é ninguém, a responsabilidade é alguém” (Ricoeur, 1994, p.41). Segundo o autor esta nova teoria da *responsabilidade sem erro* atribui uma ação a um agente, sem manter um significado moral, proporciona a tentativa de desmoralizar a noção de responsabilidade. Com este esvaziamento pode-se chegar a um ponto em que a vítima (atingi-

<sup>33</sup> A sociologia enfrenta com novos conceitos a leitura das transformações da sociedade contemporânea. O conceito de risco e até de sociedade de risco, remete aos processos nos quais a atual modernização comporta sempre mais o desenvolvimento de forças destrutivas, riscos, ameaças, conflitos, perigos para a natureza, para a saúde, a propriedade, o lucro, até para a legitimação social. Com o crescimento dos riscos, elevam-se as situações sociais de exposição ao risco. Ver Beck, U. (2000)

da pelo erro e/ou pelo dano) não mais procure exigir a reparação, mas passe a ter como meta a demanda de indenização. Os efeitos destas mudanças – a recente introdução da filosofia do risco, a emergência do principio da segurança, a substituição jurídica da imputação pelas difusas demandas de indenizações – são perversos. Nos processos de definição de indenização são colocadas em evidência, sobretudo, as regras contratuais que organizam as relações, fazendo com que haja uma “inflação que leva a opinião pública a pesquisar os responsáveis suscetíveis a indenizar... No limite, chega-se a idéia de risco que conquista o inteiro espaço do direito da responsabilidade tendo como termo uma só obrigação: assegurar-se contra qualquer risco”. (Ricoeur 1994, p.43).

### **A moral de reparação, a responsabilidade e o direito de responsabilidade**

Por todos estes deslocamentos, Ricoeur sugere a pergunta: o conceito moral de responsabilidade poderia recompor-se nos novos desenvolvimentos do direito de responsabilidade? A resposta é sugerir que seja *recomposta a paisagem* da responsabilidade jurídica onde a imputação, a solidariedade e o risco reencontrariam respetivamente seus justos lugares. Esta sugestão de reavaliar as seqüências, os significados, os mecanismos de ajustes são todos voltados para reconhecer enfim que é a moral – e sua compreensão – o centro da busca de novas significações. Esta perspectiva dá conta da primeira e importante constatação: há um contraste entre a reduzida extensão, no plano jurídico, da idéia de imputação devido à pressão e a introdução de conceitos concorrentes (risco, segurança, indenizações) enquanto há uma enorme proliferação e dispersão, no plano moral, de diferenciados usos do termo responsabilidade.

De uma época onde a vítima, os riscos de acidentes, os danos sabidos, ocupavam o centro da problemática do direito de responsabilidade, passa-se por uma época onde a forma eletiva da filosofia do risco aumenta a pesquisa vindicativas de quem são os autores identificados pelos *danos*. Isto é, é a busca exasperada do responsável suscetível de *indenizar* a vítima. No plano jurídico as conseqüências são evi-

dentos. A ampliação dos efeitos da responsabilidade é tão extensa que aumenta a clássica cadeia dos efeitos dos danos, sugerindo a trilogia *poderes exercidos sobre os outros – os danos (prejuízos)*<sup>34</sup> – *as responsabilidades*. De um lado, isto leva a ampliar a reflexão da precaução e a prudência exigidas de tal forma que fala-se da “*heurística do medo*” e, de outro, a enveredar a reflexão sobre os efeitos destruidores *potenciais das ações*.

Finalmente, estas extensões virtualmente ilimitadas das referências dos atos e, conseqüentemente das responsabilidades, proporcionam profundas dificuldades em identificar, nesta cadeia, as conexões. Quem é responsável, o autor propriamente definido pelos efeitos danosos, pelos prejuízos? Assim esta problemática dificulta a *tradicional individualização da pena*. A referência da multiplicação de micro decisões, a dispersão das intervenções institucionais que perseguem a compreensão dos itinerários burocráticos, financeiros, de gestão das ações consideradas alvos de responsabilidade “rendem assim diluídos não só os efeitos, mas faz também indecifrável o autor ou os autores dos efeitos, dos prejuízos a ser corrigidos” (1994, p.44). Também até que ponto considerar no espaço e no tempo, uma responsabilidade suscetível de ser assumida pelos autores dos prejuízos? A cadeia dos efeitos empíricos acaba ficando tão vasta e indefinida que agora a idéia de reparação foi paulatinamente substituída pela idéia de indenização e, mais ainda, pela proposta de “seguro contra o risco”.

<sup>34</sup> Lembramos que em francês o termo prejuízo (nuissance) é ampliado desde 1965 e inclui o conjunto dos fatores de origem técnica – barulho, degradação e poluição, de origem social (promiscuidade), que proporcionam mal-estar e rendem a vida de baixa qualidade. O adjetivo nuisible é assim ampliado à situação desfavorável, danosa, funesta, tóxica, insalubre, deteriorada, perigosa. Ver dicionário Petit Robert.



# Conclusões

## A ética de reparação antecede o dever de responsabilidade

O desenvolvimento da configuração da responsabilidade aponta para que sejam incluídos como tema de debate entre ética e gênero os mecanismos institucionais que poderiam fortalecer a aplicação da igualdade de oportunidades nas relações de emprego. A responsabilidade oferece como pauta monitorar as conexões e a cadeia das conseqüências das práticas; neste caso, as práticas empresariais. Mais ainda, se a idéia das conseqüências é já parte da natureza intrínseca da responsabilidade, a configuração atual da responsabilidade aponta para a existência de formas diferenciadas voltadas a introduzir a preocupação de alcançar a correção e, sobretudo, de estabelecer penalidades. Isto é, quais mecanismos de punição poderiam ser mais válidos entre os distintos mecanismos que acabamos de visualizar? A reparação agora concorre com outras fórmulas: penalizações, indenizações, elaboração de planos de seguros contra “riscos”. Todas elas têm a mesma capacidade de reordenar as relações sociais, de gênero em especial? Antes de recuperar esta questão sobre os mecanismos para corrigir as práticas de não aplicação do direito de igualdade de oportunidades, apontamos as sugestões finais Ricoeur. É graças a estas que ampliamos esta última reflexão.

Quando o autor faz um apelo para que a paisagem da responsabilidade seja recomposta, ele faz alusão à responsabilidade jurídica e não à sua concepção moral. Procurar delimitar as conseqüências da responsabilidade é um exercício importante para poder superar o fatalismo da máxima “Você é responsável de todos, é culpado de tudo”. (Ricoeur: 1994:46). Finalmente sugerir ser responsável por tudo, de forma indiscriminada, de ter que responder a todas as conseqüências, incluídas aquelas diferentes das intenções iniciais do autor, é uma enunciação socialmente irrealizável. Segundo Ricoeur, é importante manter a idéia de que a responsabilidade é próxima do inicial conceito

de obrigação de reparar ou de subir penalidade. Para realizar isto, há três orientações:

1. “que a ação deve ser julgada pelas conseqüências pautadas pela moral social concreta que aporta, com ela, fazer uso da sabedoria dos hábitos morais, das crenças coletivas partilhadas e a sabedoria das instituições que tem a marca da história.”
2. “a ação humana é possível só dentro da condição de uma arbitragem concreta. Esta se estende desde a visão restrita de uma responsabilidade delimitada aos efeitos previsíveis e controláveis de uma ação, até a visão mais ampla de responsabilidade ilimitada.”
3. “é auspicioso encontrar uma justa medida desta arbitragem. Sugere-se não aceitar o fugir da responsabilidade, das conseqüências assim como não inflacionar uma imagem de responsabilidade infinita”. (1994, p.47).

Este artigo proporcionou, graças às relações entre ética e gênero, novas referências para revisitar o direito de igualdade de oportunidades. Se é usual identificar que as interações econômicas têm propagado valores tais como a racionalidade das atividades produtivas, a maximização dos resultados, a eficácia e a eficiência do trabalho, cabe hoje reconhecer que o direito de “igualdade de oportunidades” traduz e compreende valores e símbolos solicitados historicamente pelas trabalhadoras, a fim de que a igualdade possa ser incluída entre os significados coletivos atribuídos ao trabalho.

O desenvolvimento da ética, parte da ampla temática da modernização de valores, aponta que a relativa escolha das referências compartilhadas não é um fluir evolutivo pacífico. As idéias, assim como as técnicas, não se transplantam na sociedade rapidamente, sem conflitos. Estas são também objeto de disputas entre opiniões, confronto de interpretações e de argumentações. Mais ainda, a escolha dos valores compartilhados envolve o confronto de propostas capazes de corrigir, alterando as tradicionais visões de mundo.

Se está longe o alcance da simetria das posições dos homens e das mulheres na hierarquia profissional e na representação política,

isto não ocorre por causa do vazio de ideais, de plataformas, de demandas, nem de direitos. A efetiva introdução da igualdade, a assim chamada *igualdade de fato*, dialoga com a difusão capilar de valores, de conceitos e de mecanismos capazes de reconfigurar as relações sociais e as relações trabalhistas em especial. É neste sentido que nos deter sobre a conexão entre ética e gênero adquire sentido para o debate feminista e sindical.

A retomada do embate sobre como qualificar, denominar o trabalho feminino, localizou, já no século XIX, a igualdade de tratamento como um referencial ético em discussão. A leitura das argumentações evidenciou que “a igualdade de tratamento” solicitava ampliar o debate “sobre as ciências morais, sobre o tratado da justiça social, visto que havia um excesso de materialismo quando se citava o problema da desordem sexual” (Scott, 1990, p.10). Mais ainda, os documentos da época imputavam ao sistema industrial a culpa de ter polarizado a distribuição não equitativa das vantagens entre homens e mulheres. Para Daubié exploravam-se as mulheres que suportavam, sem nenhuma compensação, “os fardos da civilização”. Para esta autora as mulheres deveriam solicitar “reparação social”.

Esta histórica referência das mulheres solicitando “reparação social” justifica-se pela urgência de corrigir desequilíbrios, preconceitos e desvantagens proporcionadas pelo emergente sistema industrial.

Esta primeira formulação nos incentivou prosseguir com esta reflexão. Se de um lado o direito de igualdade de oportunidades é a nova aquisição legal e desenvolve a clássica demanda de igualdade de tratamento, por outro, a noção de responsabilidade atualiza o lema da reparação social como mecanismo de ajuste das garantias entre direitos e deveres. Não é de hoje que as relações e as condições trabalhistas entre homens e mulheres apresentam um desempenho aquém das definições de normas e direitos estabelecidos. Não é de hoje a constatação do déficit de equidade de gênero. Hoje participar do debate sobre a responsabilidade envolve a escolha de procedimentos que possam garantir e reordenar os comportamentos e as relações contratuais. A responsabilidade é uma categoria analítica em uso, mas poucas são as contribuições (brasileira em especial) para recompor os compromissos e para argumentar sobre as escolhas de formas de penalizar as infra-

ções. Tomar em exame a literatura sobre responsabilidade nos ajudou a enfim, introduzir a análise dos possíveis mecanismos disponíveis para punir o desrespeito do direito à igualdade de oportunidades nas relações contratuais. Abrir esta reflexão sobre as infrações cometidas contra a igualdade de oportunidades é fortalecida pelos significados explicitados no manuseio do exercício da responsabilidade.

Primeiro, o *exercício da responsabilidade* envolve uma diversidade de complementos. Pensar a “estrutura da responsabilidade” considera a evolução de parâmetros que não fragmentem ou isolem o agir humano da análise dos efeitos produzidos. Há uma cadeia de reciprocidades que articulam o agir às conseqüências dos atos. Isto é, a responsabilidade é reconhecer obrigações, assumir determinadas prerrogativas, é cumprir determinados deveres.

Segundo, há um desenvolvimento do conceito de responsabilidade que tem o termo *imputar* como referência ética. A idéia moral de *imputar* aponta para uma cadeia que começa com a capacidade de agir, compreendendo os efeitos de seus atos, e prossegue, respondendo a eles. Isto é, a responsabilidade em suas raízes éticas inclui a necessidade de dever retribuir, de dar conta de obrigações, de identificar os possíveis erros e, conseqüentemente, subir uma penalidade. Imputar, graças à identificação de erros e culpas, moraliza o conceito de responsabilidade. Exigir reparação é assim recuperar a força das conseqüências, elemento moral de uma ação que evidencia que deveria haver a preocupação de visualizar os efeitos jurídicos/legais das ações nas relações sociais, na delimitação das penalidades (danos e prejuízos).

Finalmente, há uma reformulação contemporânea da responsabilidade que chega a retirar a referência da penalização devido a extensão ilimitada da análise das conseqüências. Isto leva até a atenuá-las substituindo a imagem de responsabilidade com culpa pela imagem da vitimização fruto do cálculo da probabilidade de riscos. Nasce deste raciocínio a nova imagem de *responsabilidade sem culpa*, que incentiva a inclusão de *indenizações*, ou ainda de *seguros contra riscos*. Assim a primeira idéia moral de reparação é paulatinamente substituída pela idéia de indenização. Esta passagem, apontada como paradoxal por Ricoeur, proporciona, junto à opinião pública, confusões em relação às diferenças entre as conseqüências morais e os encaminhamen-

tos das conseqüências jurídicas (dos danos e prejuízos) decorrentes de omissões, culpas, erros e enganoso.

Se a indenização substitui na ética de responsabilidade a reparação, o direito/dever de igualdade de oportunidades poderia sofrer sérias perdas nas definições dos mecanismos de seu controle e, mais ainda, nas conseqüências jurídicas de sua punição. Isto é, no caso de desrespeito ou infração deste direito a exigência de reparação perderia seu sentido moral e jurídico. Conclui-se, portanto, que a ética de reparação social antecede o dever de responsabilidade. O conceito filosófico de responsabilidade está sendo diluído, abandonando o referencial moral de imputação – com sua dupla conotação de obrigação e de reparação. As recentes referências de responsabilidades voluntárias e, mais ainda discricionárias, já demonstraram tornar desnecessárias a identificação e a imputação das culpas. Consequentemente, quanto mais se fala de responsabilidade voluntária e discricionária, tanto mais fica obscurecido o dever de reparar os danos e prejuízos das vítimas: as trabalhadoras e a sociedade.

## Referências Bibliográficas

- ABEL, O. La responsabilité incertaine, em *Esprit*, nov., 1994, Paris n. 11
- ABBAGNANO, N. *Dizionario di filosofia*, Torino: Unione Tipografica Editrice Torinese, 1971
- BECK, U., *La società del rischio*, Roma: Carocci, 2003
- BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. *Le nouvel esprit du capitalisme*, Paris: Gallimard, 1999
- BOBBIO, N. *A era dos direitos*, Rio de Janeiro: Campus, 1992
- \_\_\_\_\_. *Igualdade e liberdade*, Rio de Janeiro: Ediouro, 1996
- CAPPELLIN, P e GIULIANI, G.M. A economia política da responsabilidade social e ambiental nas empresas no Brasil Rio de Janeiro: UFRJ e UNRISD (United Nations Research Institute for Social Development), Programme on Technology, Business and Society, Paper No. 14. UNRISD, Geneva. ISSN 1020-8216
- CAPPELLIN, P.; GIULIANI, G.M.; MOREL, R.; PESSANHA, E. As organizações empresariais brasileiras e a responsabilidade social, In KIRSCHNER, A.M.; GOMES, E.; CAPPELLIN, P. *Empresa, empresários e globalização*, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- CAPPELLIN, P.; DELGADO, D.; SOARES, V. As grandes empresas no Brasil: relações de gênero, trabalho e igualdade de oportunidades, Tercer Congreso Internacional de Latinoamericanistas en Europa, Amsterdam, 2002, mimeo
- CAPPELLIN, P. Gênero e igualdade de oportunidades. As multinacionais no estado do Rio de Janeiro, UFRJ/CNPq, 2002, mimeo.
- COSTA, A. A.; ÁVILA, M. B.; LIMA, M. E.; SOARES, V.; MALHEIRO, W. Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. São Paulo: CUT, 2002 .
- ELSTER, J. *Peças e engrenagens das ciências sociais*, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

- ENGEL, L. Vers une nouvelle approche de la responsabilité. Le droit français face à la derive américaine, em *Esprit*, n.º. 7, 1992, Paris
- FERRAROTTI, F. *Max Weber e il destino della ragione*, Bari: Universale Laterza, 1985
- KAUFMAN, A.; ZACHARIAS, L.; KARSON, M. *Managers versus Owners*. The struggle for corporate control in american democracy, Nova York: Oxford University Press, 1985.
- HIRATA, H. *Nova divisão sexual do Trabalho?* Um olhar voltado para empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002
- HIRATA, H. Reestruturação produtiva, cidadania e gênero In COSTA, A. A.; ÁVILA, M. B.; LIMA, M. E.; SOARES, V.; MALHEIRO, W. *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*, São Paulo: CUT, 2002.
- HIRATA, H.; LE DOARÉ, H. (org.) - Les paradoxes de la mondialisation, *Cahiers du Gedisst*, n.º.21, 1998, Paris
- LOBO, E. *A classe operária tem dois sexos*, São Paulo: Brasiliense, 1991.
- MOGIN, O. Introdução a "Les équivoques de la responsabilité", *Esprit*, nov, 1994, Paris n. 11
- PENA, M.V.J. *Mulheres e trabalhadoras*. Presença feminina na constituição do sistema fabril. São Paulo: Paz e Terra, 1981.
- RAGO, M. *Do cabaré ao lar*. A utopia da cidade disciplinar, São Paulo: Paz e Terra, 1985.
- RICOEUR, P. "Le concept de responsabilité. Essai d'analyse sémantique", Revista *Esprit*, Paris, n.11, 1994.
- SOIHET, R. *Condição feminina e formas de violência*. Mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- SEN, A. *Etica e economia*, Bari: Editori Laterza, 1988 (ver tradução em português pela Editora Companhia das Letras, S. Paulo.
- \_\_\_\_\_. *La ricchezza della ragione: denaro, valori, identità* Bologna: Il Mulino, 2001
- \_\_\_\_\_. "Denaro e valore: etica ed economia della finanza". In *La ricchezza della ragione: denaro, valori, identità* Bologna: Il Mulino, 2001a
- \_\_\_\_\_. "Valori e successo economico: Europa e Ásia". In *La ricchezza della ragione: denaro, valori, identità* Bologna: Il Mulino 2001b
- SCOTT, J., (a) Gênero: uma categoria útil de análise histórica, In *Educação e Realidade*, Porto Alegre v.16, 1990
- \_\_\_\_\_. (b) "Louvière, mot impie, sordide..." Actes de la Recherche, n.º. 83, juin, (2-15), 1990
- THERBORN, G. Globalizations: dimensions, historical waves, regional effects, normative governance. In *International Sociology*, v.15, n.º.2, jun, 2000.
- VILLERMÉ, L.R. "Tableau de l'état physique et moral des ouvriers, employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie", Paris: EDI, 1989.
- ZAMAGLI, S. Nelle mani del consumatore-cittadino, In *Etica per le Professioni*, Revista Fondazione questionamentos: na sociedade contemporânea sempre mais regulada pela lei e pela economia do mercado;



# Ética, Direitos e Relações de Gênero no Trabalho – a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos Direitos Humanos

Neide Aparecida Fonseca

Considerando a ética enquanto realização de um tipo de comportamento individual ou coletivo vital na produção da realidade social, podemos afirmar que a ética do trabalho legitimada pela sociedade capitalista tem como único objetivo a acumulação de riquezas.

Max Weber escreveu que a necessidade de acumulação de riquezas é uma concepção de vida que ultrapassa todos os limites do bom senso. Neste sentido, o modelo de organização do trabalho denominado de Reestruturação produtiva, que vem causando impactos cada vez mais nefastos aos trabalhadores em geral, principalmente nos países ditos emergentes e de terceiro mundo, tem como única preocupação central as necessidades da produção, prevalecendo a ética do lucro não importando a violação sistemática de direitos e as consequências sociais advindas desse processo.

Uma das consequências sociais geradas pelo comportamento ético de quem sustenta o modelo da reestruturação produtiva tem sido a exclusão ou a sub inclusão (inclusão precarizada), de mulheres e negros, através da falta de empregos decentes, dignos; de baixos salá-



rios; das dificuldades de uma auto-realização no trabalho; do desemprego; da discriminação que restringe, exclui e/ou dá preferências com base na raça/cor, sexo, das pessoas; da assimetria de oportunidades e de tratamento.

Essas conseqüências contribuem para a perpetuação das desigualdades e o aprofundamento da divisão sexual e racial do trabalho. Os indicadores sociais, qualquer que seja o Instituto de Pesquisa, não deixam dúvidas de que a ética capitalista do trabalho utiliza-se do gênero e da raça para satisfazer as necessidades da produção, isso nos dá a convicção de que não há como fazer adaptações ao modelo vigente, o conceito de trabalho precisa ser re-significado para que obtenhamos mudanças efetivas.

Re-significar o conceito do trabalho envolve a construção de um outro modelo organizacional e econômico que não leve em conta somente o trabalho produtivo, não aprofunde as desigualdades com base no gênero, na raça/etnia, geração, etc., e que respeite a legislação nacional, os tratados regionais e ou internacionais.

Diferentemente da ética capitalista do trabalho, essa nova configuração deverá ser permeada pela ética humanística considerando três pontos básicos:

- 1) A equalização nas relações de gênero, raça e etnia;
- 2) O trabalho reprodutivo;
- 3) Os Direitos Humanos das mulheres e dos negros.

### **1 – A equalização nas relações de gênero, raça e etnia.**

O mundo do trabalho, desde sempre, tem sido um campo fértil para o exercício, o aprofundamento e o aparecimento de formas de discriminações que retiram e ou violam a titularidade de direitos de mulheres e negros.

Todos os modelos de organização do trabalho sempre foram excludentes no sentido de buscar uma maior produção com maior lucro e eficácia possível. Mas não restam dúvidas de que é na reestruturação produtiva que a deterioração das condições de trabalho amplifica-se atingindo a todos os trabalhadores, mas com maior intensidade a



força de trabalho feminina e negra.

Neste sentido, debater a reestruturação produtiva e um novo processo de organização do trabalho passa, necessariamente, por discutir as relações de gênero, raça e etnia tanto nos espaços públicos quanto nos espaços privados.

A reestruturação produtiva contribui para densificar a divisão sexual e racial no trabalho, na medida em que cria nichos de excelência de trabalhadores, onde há pouquíssimas mulheres e raríssimos negros(as). Nestes espaços os investimentos nos indivíduos são constantes, seja na qualificação e/ou requalificação. Em contraposição têm-se bolsões de tarefas rotinizadas, precarizadas, de pouco prestígio social, pequeno nível tecnológico etc., onde estão na maioria as mulheres e os negros. Essa é uma das causas pela qual as mulheres, em especial as negras, compõem em grande número as estatísticas da exclusão ou da sub-inclusão.

O estabelecimento prévio do lugar destinado às mulheres e negros(as) no mercado de trabalho, desde a inserção, a ocupação e a mobilidade, é uma estratégia construída socialmente. Para desconstruí-la, não bastará esperar a ação do tempo, e nem que a lei, por si só, saia do papel e materialize-se, ou seja, deixe de ser direitos para se transformar em garantias. É preciso mobilizar recursos humanos em torno da defesa da igualdade de oportunidades e de tratamento em todos os espaços.

A negociação coletiva se apresenta como um espaço privilegiado para dar concretude a novos paradigmas no mundo do trabalho de modo a equalizar as oportunidades e o tratamento entre homens e mulheres, negros e brancos.

## **2 – O trabalho reprodutivo**

Em pleno século XXI, o mundo globalizado e a moderna sociedade ainda consideram as responsabilidades familiares e domésticas pertencentes quase que exclusivamente ao universo feminino. Este é mais um fator que contribui para o aprofundamento das desigualdades.

A divisão sexual do trabalho e o não compartilhamento das responsabilidades familiares e domésticas limitam as possibilidades das

mulheres sejam elas negras ou brancas. Neste sentido, o conceito de trabalho econômico-produtivo precisa ser re-significado tanto numa perspectiva de gênero quanto de uma ética humanística, de modo a considerar o trabalho reprodutivo como parte integrante do conceito de trabalho.

As riquezas são criadas tanto pelo trabalho produtivo quanto pelo reprodutivo, e para que aquele ocorra eficazmente depende, em muito, deste. É justo então, procurar tirar o trabalho reprodutivo da invisibilidade social a que está relegado e atribuir-lhe o valor social e econômico que merece.

Os Relatórios da ONU (1995/96) dão conta de que as mulheres são responsáveis pela realização de 70% do trabalho mundial (trabalho produtivo + trabalho reprodutivo + gestão comunitária), entretanto, detêm apenas 10% dos salários em circulação e 1% dos meios de produção. Nada mais antiético, porque significa que a divisão entre produção e reprodução, está promiscuamente ligada à atribuição dos papéis femininos e masculinos socialmente construídos, valorizando um em detrimento do outro.

Com o objetivo de enfatizar a necessidade de um novo conceito de trabalho que considere as esferas produtiva e reprodutiva, faremos a seguir uma breve referência a alguns itens vivenciados pela maioria das mulheres:

a) mulheres que trabalham em ou para empresas e tem responsabilidades exclusivas das tarefas domésticas.

A dupla jornada agregada a tantas outras situações discriminatórias vivenciadas pelas mulheres no mundo do trabalho produtivo, como assédio sexual, assédio moral etc., trazem sérias conseqüências para a saúde física e mental das mesmas, repercutindo tanto na vida privada quanto social.

b) mulheres que exercem com exclusividade as tarefas domésticas.

As frases: “Ah! Eu não trabalho, sou dona de casa”, e, “minha mulher não trabalha, ela é do lar”. São duas expressões que mostram o quanto o trabalho doméstico é desvalorizado, inclusive pelas próprias mulheres, que na maioria não se apercebem

do quanto trabalham, e, portanto, deveriam inclusive, ter uma justa remuneração, direitos e garantias como a aposentadoria etc.

Sem salário que cubra suas necessidades, inclusive de lazer, a grande maioria delas passa a vida na dependência de outros para suprir as atividades e necessidades mais básicas.

c) mulheres que trabalham em outros espaços domésticos.

Nenhum agrupamento tem seu trabalho mais desvalorizado do que as empregadas domésticas. Resquícios do período escravagista, essas mulheres, ainda hoje, são tratadas como pessoas de terceira classe, com uma das mais baixas remunerações do mercado; a maioria sem carteira assinada, e, conseqüentemente não podem fazer uso dos equipamentos sociais disponíveis, além de estarem desabrigadas de itens importantes da legislação pátria.

Essas mulheres são alvos prediletos da discriminação negativa, por parte de homens e mulheres, que no cotidiano reproduzem as relações de classe perpassadas pelo gênero e pela raça.

Carvalho (2002), em seu artigo *Emprego doméstico: Produção, relações e desafios*, afirma com propriedade que "... é uma relação muito difícil entre patroas e empregadas. Além da cultura e da relação de classe, a doméstica está neste emprego porque não tem estudo para arranjar outro e porque vem de família muito pobre...".

A exata medida da discriminação negativa a que estão expostas essas trabalhadoras, ainda hoje, pode ser retratada no trecho de uma carta recebida por Laudelina de Campos Mello, fundadora em 1936, da primeira Associação de Empregadas Domésticas:

"...Em hipótese alguma dna. Laudelina ficará essa classe trabalhadora numa posição de nível à do operário (férias, jornada de oito horas, repouso remunerado, etc.), pois, primeiro o operário trabalha exposto às intempéries, aos perigos, aos intransigentes caprichos dos patrões que se fundam nos direitos sindicais, e, sobretudo, matam sua fome com o alimento ganho adquirido religiosamente com o suor de seu corpo.... Não acontece o mesmo com as senhoras domésticas que a começar:

Alimentam-se ao bel prazer; são donas de casa; vestem-se hoje com mais requinte às vezes, superando as suas patroas... Em suas reivindicações deveriam ficar sujeitas a ressarcir os prejuízos causados aos danos a objetos, louças, etc., submetendo-se ao justo desconto nos seus salários!

Conforme os seus salários diante de uma legislação plausível é prudente descontar inclusive a sua estadia...". (Campinas, 18.05.1961).

Ainda em relação às trabalhadoras domésticas, o movimento sindical deve considerar o trabalho infantil das meninas como um impeditivo para o crescimento intelectual e da própria auto-estima, e, ainda, às violências a que estão expostas, como por exemplo, a sexual.

Por fim, embora não esgotemos com isso o tema, pensamos ser relevante que o movimento sindical entenda que a violência doméstica também contribui em grande medida para degradar as relações de gênero tanto no espaço familiar quanto laboral.

Concluindo, uma pauta sindical, em relação ao trabalho reprodutivo deverá ter como estratégia:

1. A luta pelas Relações Compartilhadas, tirando as responsabilidades domésticas e familiares dos “ombros” das mulheres, de modo que elas possam investir na mesma medida que os homens na vida profissional, se assim o desejarem. Ou ainda, disponibilizar do tempo como melhor entenderem;
2. A valorização do trabalho doméstico e das profissionais dessa área;
3. Uma forte investida contra a violência de gênero no mundo do trabalho e contra a violência doméstica;
4. A luta contra o trabalho infantil, notadamente no que se refere ao trabalho doméstico e responsabilidades domésticas imputadas às meninas.

### **3 – Os direitos humanos das mulheres e dos negros.**

Os direitos humanos como referencial ético das pessoas são direitos que nascem de modo gradativo, conforme a conjuntura. São frutos de lutas e mobilizações sociais intensas ao longo da história da humanidade.

Assim também os direitos humanos das mulheres, só podem ser vistos e compreendidos a partir de uma perspectiva histórica, principalmente da luta feminista. A luta tem sido longa e árdua, somente em 1993, na Conferência de Direitos Humanos da ONU, admitiu-se que os direitos das mulheres e das meninas são direitos humanos. Ou seja, há apenas dez anos os direitos humanos passam a ter o recorte de gênero, com enfoque nas mulheres e nas meninas, possibilitando a construção de estratégias que enfrentem as desigualdades de oportunidades e de tratamento e a violência de qualquer tipo.

Quanto aos negros, ainda nos dias atuais lutam para ter ao menos alguns de seus direitos reconhecidos como direitos humanos da população negra.

Metodologicamente os Direitos humanos estão divididos em gerações. Há consenso na existência de três gerações, embora já se fale em quarta e quinta geração. O importante é sempre vê-los e considerá-los de forma unitária, integral e integrante uns dos outros. E ainda que o surgimento de mais uma geração de direitos não significará a concretização plena ou eliminação dos anteriores.

Há no mundo um número significativo de mulheres e meninas de várias raças e etnias que estão longe de usufruírem os direitos humanos de primeira geração, os assim chamados direitos formais por não requererem nenhuma ação por parte do Estado, bastando que fique inerte. São por exemplo o direito à liberdade, à vida, ao voto e a ser votado, à segurança individual, à livre manifestação etc.

Numa perspectiva ética acerca do modelo econômico produtivo devemos ter como foco central a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos direitos humanos de segunda geração. Uma vez que os de 3.<sup>a</sup> geração representam os direitos de solidariedade, fraternidade, direito ao desenvolvimento, à paz internacional. Os de 4.<sup>a</sup> referem-se às questões de bioética, biodireito e tratam dos efeitos das pesquisas com genoma humano. Por sua vez os de Quinta geração surgem como efeito dos avanços da Cibernética. Mas ambos, os de 4.<sup>a</sup> e de 5.<sup>a</sup> são considerados ainda como pretensões de direitos e surgiram em consequência dos avanços tecnológicos.

Os direitos de segunda geração englobam: a) Direito ao trabalho; b) Direito à organização sindical; c) Direito à previdência social,

invalidez, incapacidade para o trabalho, aposentadoria, doença etc; d) Direito à greve; e) Direito à saúde; f) Direito à educação gratuita; g) Direito a uma remuneração que garanta condições dignas para o trabalhador e sua família; h) Direito a férias remuneradas; i) Direito à estabilidade no emprego; j) Direito a condições de segurança no trabalho; k) Direito aos serviços públicos (transporte seguro, confortável, segurança pública, saneamento básico, iluminação, comunicação etc.); l) Direito a moradia digna; m) Direito de acesso à cultura; n) Direito de proteção à infância; o) Direito de lazer.

Esses direitos encontram no capitalismo, com destaque para a reestruturação produtiva, uma forte oposição. Os direitos econômicos e sociais referentes às esferas do trabalho e das relações de produção – o direito ao trabalho e à assistência social, à livre escolha de emprego, a justas condições de trabalho, ao igual pagamento para trabalho de igual valor, a não discriminação negativa etc., são sistematicamente violados através de algumas medidas como: redução dos custos sociais e salariais através da flexibilização de direitos; flexibilização tanto da jornada quanto do local de realização das tarefas; sub-contratações (terceirização, quarteirização); contratos flexíveis e provisórios; rotinização e intensificação do ritmo de trabalho; criação de estereótipos negativos (como por exemplo, a mão de obra feminina é mais onerosa; negros são incapazes para tarefas mais complexas etc.).

Por isso a necessidade de se buscar mecanismos e instrumentos que dêem suporte à luta do movimento sindical. E um desses instrumentos são os Tratados Internacionais tanto da ONU quanto da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em relação à utilização de instrumentos internacionais no movimento sindical, nosso exemplo mais acabado é o relato feito pela CUT à OIT em 1994 de descumprimento da Convenção 111, que trata da discriminação no emprego e na ocupação, seja por sexo, raça, gênero, idade etc., e que tem servido para desconstruir o mito da democracia racial no mundo do trabalho, e tem forçado o Estado a implementar políticas públicas específicas e a sociedade a enfrentar seus preconceitos e discriminações.

A história revela que foi a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, logo após a Segunda Guerra que se

implementou a noção de que todo país tem a obrigação de respeitar os direitos humanos dos cidadãos e cidadãs, e em caso de violação de um desses direitos o Estado poderá ser responsabilizado nacional e ou internacionalmente, tanto por ação quanto por omissão.

### **Da igualdade formal à igualdade material ou da 1.<sup>a</sup> geração à 2.<sup>a</sup> geração de Direitos Humanos.**

No final do século XVIII e meados do XIX, a burguesia consolidava o Estado liberal, a economia avançava para modelos produtivos industriais, concentrando mão-de-obra, ampliando os mercados, reproduzindo os lucros e incorporando o maquinário moderno ao processo produtivo. Surgia o proletariado, intensificam-se as lutas sociais urbanas, cujos principais protagonistas eram a classe operária, a burguesia industrial e o Estado liberal não-intervencionista, possibilitando o desenvolvimento de uma crítica social, de idéias socialistas, e de uma organização sindical e política tanto da classe operária quanto de setores populares.

Havia um fosso entre as declarações de igualdade de direitos, de liberdades para todos os seres humanos e a realidade da vida dos trabalhadores. Os princípios liberais dos direitos humanos de 1.<sup>a</sup> geração estavam sendo questionados, a proibição de discriminar não era suficiente para concretizar direitos. Ou seja, a igualdade formal apenas contribuía para a exploração de um enorme contingente humano por uma classe poderosa e cheia de privilégios.

O Estado precisava sair da inércia e dar concretude à igualdade apregoada. A igualdade não poderia ficar apenas no campo da formalidade, era preciso materializá-la. Sindicatos e partidos operários reivindicaram, então, a intervenção do Estado na vida econômica e social, para regulamentar o mercado de trabalho.

Nas primeiras duas décadas do séc. XX, a Revolução Mexicana, a Revolução Russa de 1917, a Constituição da República de Weimar na Alemanha, em 1919, e a criação da OIT pelo Tratado de Versalhes, também em 1919, ampliaram a abrangência dos direitos humanos, que deixaram de ser vistos apenas como direitos individuais (1.<sup>a</sup> geração), e passaram a incorporar a idéia dos direitos coletivos de natureza soci-

al (2.<sup>a</sup> geração).

Para uma pauta sindical com enfoque de gênero e raça, do ponto de vista da ética humanística, deve interessar mais de perto algumas Convenções da ONU e da OIT:

### **Convenções da ONU**

- a) A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
- b) Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial;
- c) O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

### **Convenções da OIT**

As Convenções da OIT são instrumentos legais que cobrem um amplo espectro de questões sociais, incluindo os direitos humanos fundamentais. No caso específico nos interessa mais de perto as Convenções 100, 103, 111 e 156, como suporte para a nossa luta sindical.

### **Conclusão**

Por fim, é importante lançar ao direito do trabalho um olhar que integre cada vez mais a perspectiva dos direitos humanos, especialmente no que tange à igualdade de gênero e raça. O trabalho é uma importante dimensão da pessoa humana, e somente a incorporação da perspectiva dos direitos humanos, na aplicação das normas e princípios que regem a política de desenvolvimento econômico e social e as relações do trabalho globalizado, será capaz de contribuir para a promoção da justiça social com igualdade de gênero e raça.

Muitas mulheres brancas e negras desconhecem seus direitos enquanto trabalhadoras, e até mesmo o próprio movimento sindical, muitas vezes, desconhece a força legal e política dos tratados internacionais, que podem levar a uma negociação coletiva mais qualificada.



E que, sem dúvida, são instrumentos muito eficazes na busca da igualdade de oportunidades e tratamento, e da cidadania das mulheres trabalhadoras.

Construir uma sociedade com raízes fincadas na ética humanista, que contemple a justiça social e os direitos humanos sem distinção de sexo, raça/cor, entre outras marcas superficiais, pode vir a ser uma realidade desde que se desconstrua a visão masculina e branca que se tem do mundo.

Para isso o movimento sindical pode e deve colaborar, desde que redesenhe sua estratégia de modo a:

- a) Re-significar o conceito do trabalho dentro do próprio movimento, incorporando o trabalho reprodutivo como parte integrante do sistema econômico produtivo;
- b) Que a negociação coletiva seja também re-significada em toda sua dimensão;
- c) Qualificar a sindicalização;
- d) Intensificar na categoria o debate acerca das Relações Compartilhadas;
- e) Utilizar os instrumentos legais (nacionais, regionais e internacionais) para manter, ampliar e garantir direitos.

## Referências Bibliográficas

- ALVES, R. T. M. Direitos Humanos das Mulheres – Considerações em torno da conquista da cidadania feminina – mimeo, 2000
- BENTO, M. A. S.; CASTELAR, M. (orgs.) Inclusão no Trabalho: Desafios e Perspectivas, in *Qualificação Profissional*, Conselho Regional de Psicologia SP/CEERT/Casa do Psicólogo – São Paulo, 2001.
- CARVALHO, L. de. Emprego doméstico: Produção, relações e desafios, in COSTA, A.A., ÁVILA, M.B., LIMA, M.E.B. de, SOARES, V., MELLEIRO, W. P. (orgs.) *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*. São Paulo: CUT, 2002.
- DORNELLES, J. R. W. *O que são direitos humanos*. Ed. Brasiliense – São Paulo 1995.
- HIRATA, H. Reestruturação Produtiva, Cidadania e gênero in COSTA, A.A., ÁVILA, M.B., LIMA, M.E.B. de, SOARES, V., MELLEIRO, W. P. (orgs.) *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*. São Paulo: CUT, 2002.
- PIOVESAN, F. *Temas de Direitos Humanos*. Ed. Max Limonad - São Paulo 1998.
- REVISTA TRABALHADORES. nº 6, p. 27-9, 1990.
- WEBER, M. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, cap. II e V.



# Violência contra a Mulher: tecendo a rede de proteção

Suely Oliveira

Um dos graves problemas que atinge a humanidade na atualidade é o fenômeno da violência. No mundo todo, a violência está entre as principais causas de morte entre pessoas na faixa etária de 15 a 44 anos. O uso intencional da força física ou do poder, contra outra pessoa, grupo ou comunidade traz impacto e conseqüências danosas para mulheres e homens.

Diferentemente do que acontece com os homens, que em geral são agredidos por estranhos ou simples conhecidos, quase sempre em lugares públicos, a situação da violência vivenciada pelas mulheres é radicalmente outra. A mulher sofre a violência masculina dentro de casa, no espaço privado, e seu agressor geralmente é (ou foi) a pessoa de sua convivência íntima, em geral um homem - namorado, marido companheiro ou amante.

O fato de que as mulheres vítimas de violência têm ou tiveram um envolvimento emocional com os agressores dificulta a denúncia, na maioria das vezes, e colabora para que permaneça em silêncio. Não é fácil para as mulheres recorrerem à polícia para denunciar a violência perpetrada por um parceiro íntimo, ao qual ela está de alguma forma vinculada; alguém com quem ela compartilha a casa, a cama e, muitas vezes, os filhos. O medo, a vergonha e até um sentimento de culpa povoam o imaginário da mulher, levando-a a calar diante do quadro de violência sofrida.

É preciso um olhar cuidadoso e compreensivo, sobretudo despojado de juízo de valor, para com as mulheres que vivenciam a violência doméstica no cotidiano. Não é simples lidar com a exposição da intimidade, levada às delegacias; estas muitas vezes não têm condições de atendimento à mulher agredida.

Estudos mostram que até separarem-se definitivamente, as mulheres passam por várias fases de sofrimento. Elas esperam que o parceiro um dia mude, e, em geral, ele muda para pior. Até ocorrer a separação, a violência se torna grave o bastante para que ela entenda que a mudança esperada não ocorrerá muitas vezes afetando visivelmente os filhos.

Nesse sentido, é importante registrar e lembrar que, graças ao esforço dos movimentos feministas, o mundo hoje já não vê com os mesmos olhos a violência contra a mulher. Era tratada como uma questão “doméstica” e onde não se deveria “meter a colher”. A violência contra a mulher é considerada um problema de saúde pública, um abuso e um acinte aos direitos humanos. Hoje é uma questão de dimensão internacional a ser enfrentada pelos poderes executivo, legislativo e judiciário e exige esforços individuais e coletivos, tanto dos movimentos sociais e dos governos como da sociedade como um todo.

Esse tipo de violência que atinge as mulheres e é praticada pelos homens, é também conhecida por violência de gênero e, em seus aspectos de violência física, sexual e psicológica é um problema que está ligado ao poder, onde de um lado impera o domínio dos homens sobre as mulheres, e de outro lado, uma ideologia dominante que lhes dá legitimidade. É importante ressaltar que independente do tipo de violência praticada contra a mulher, todos têm em comum as desigualdades que predominam em nossa sociedade. São muitas as formas de violência de gênero: as desigualdades salariais, o assédio sexual no trabalho, o uso do corpo da mulher nas campanhas publicitárias, o tratamento desumano que muitas mulheres recebem no serviço público de saúde, principalmente no parto e nos processos de abortamento. Todas estas formas de violência representam uma violação aos direitos humanos e atingem a cidadania das mulheres.

A maioria das mulheres que vivenciam situações de violência física, geralmente passa por inúmeros atos de agressão no decorrer do

tempo. Muitos estudos indicam que a violência física nos relacionamentos íntimos é freqüentemente acompanhada de abusos psicológicos tais como intimidação, desvalorização e humilhação. Muitas vezes o agressor manifesta comportamentos controladores, isolando a pessoa dos familiares e amigos, monitorando seus movimentos e restringindo o acesso às informações.

Todavia, é importante pensar que a dinâmica da violência de gênero é complexa e as diferentes formas não se manifestam necessariamente de uma maneira linear. Há pelo menos dois padrões de violência que aparecem com freqüência: o primeiro, caracterizado por diversas formas de abuso, terror e ameaças, marcado por um comportamento possessivo e controlador do agressor; o segundo, muito freqüente e visível no cotidiano das relações, é aquele em que a frustração e a raiva terminam em agressão física. Este segundo padrão, embora seja considerado comum entre casais, é também inadmissível.

A violência contra a mulher no Brasil é o retrato de uma triste realidade. Segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo<sup>1</sup>, uma em cada cinco brasileiras declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem. A projeção da taxa de espancamento - 11% para o universo investigado, indica que pelo menos 6,8 milhões dentre as brasileiras já foram espancadas ao menos uma vez. Considerando que 31% declararam que a última ocorrência foi no período dos 12 meses anteriores à pesquisa, a projeção é que 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no Brasil. Isso significa 175 mil mulheres espancadas por mês, 5.800 por dia, 243 por hora, quatro por minuto e uma a cada 15 segundos. Os dados são alarmantes e refletem a dimensão de uma forma de violência que invade lares, que irrompe e corrói as relações entre homens e mulheres. Acontece independente da idade, sexo, raça, etnia, classe social, religião, grau de instrução, e orientação sexual das mulheres.

Em quase todos os tipos de violência, mais da metade das mulheres não pede ajuda e somente em casos considerados graves como

<sup>1</sup> A Mulher Brasileira nos Espaços Público e Privado. Fundação Perseu Abramo, Outubro de 2001. A pesquisa foi realizada em 187 municípios e 24 estados brasileiros, das cinco regiões do país; capitais e municípios com mais de 500 mil habitantes foram obrigatoriamente incluídos. Foram entrevistadas mulheres brasileiras com 15 anos de idade ou mais, o que corresponde a um universo de 61,5 milhões, segundo o Censo 2000 - IBGE.

ameaças com armas de fogo e espancamento, pouco mais da metade das vítimas recorre a alguém para ajudá-las, geralmente outra mulher da família, mãe ou irmã, ou amiga próxima.

O enfrentamento à violência doméstica precisa reunir recursos públicos e comunitários em um esforço comum para prevenir, atender e erradicar a violência contra a mulher em nosso país, formando o que chamamos **Rede de Cidadania**. Por isso, o Governo Federal lançou em agosto de 2003, o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à violência contra a mulher – Plano Nacional, com a participação dos mais amplos segmentos da sociedade. Entre as ações previstas no Programa estão: 1) apoio a abrigos para mulheres em situação de risco e a outros serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência – Centros de Referência, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS), Defensorias Públicas, Juizados Especiais, entre outros; avaliações regulares da atuação das DEAMS; 2) capacitação de profissionais de instituições públicas atuantes no combate à violência contra as mulheres; e, 3) aperfeiçoamento do ordenamento jurídico que trata da violência contra as mulheres. Especial atenção está sendo dada à chamada violência doméstica e sexual, violência intrafamiliar ou de gênero. Isto é, àquelas violências que acontecem entre pessoas com relações de parentesco ou proximidade.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, embora não sejam as únicas, são muito importantes no combate à violência contra a mulher. Nos anos 1980, como conquista da luta contra a violência, foram criadas as Delegacias da Mulher. A primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, foi instalada em São Paulo, em 1985. Hoje são 339 delegacias em todo o Brasil. A implantação dessas delegacias teve um impacto positivo na visibilização da violência contra a mulher e no aumento das denúncias. Elas funcionam como uma porta de entrada ao enfrentamento da violência contra a mulher e têm o papel de investigar, apurar e tipificar o crime. É a primeira instância da busca de proteção. No entanto, as DEAMS são muitas vezes desqualificadas; e o serviço, considerado de segunda categoria. O governo federal quer reescrever a história das Delegacias de Atendimento à Mulher no país, conferindo-lhes a devida importância e valorizando o seu papel. Nessa direção foi feito investimento no En-

contro Nacional de Delegados e Delegadas, que aconteceu em novembro de 2003. Outro aspecto importante é a capacitação permanente das servidoras e servidores das delegacias existentes, de forma a humanizar o atendimento e inserir o recorte de gênero. Faz-se necessária, também, uma articulação entre as Secretarias Nacional e estaduais de Segurança Pública para a ampliação do número das Delegacias da Mulher e sua qualificação, afinal a demanda é muito maior do que o número de Delegacias existente.

É preciso adotar e implementar uma política séria e conseqüente, que leve em conta o combate, a assistência e a prevenção. Por isso, um outro aspecto igualmente importante no que se refere à assistência às mulheres em situação de violência é o que diz respeito às Casas-abrigo. Durante muito tempo esta foi praticamente a única política implementada no combate à violência contra as mulheres; e é muito pouco. É fundamental a existência de outras estruturas de prevenção e apoio além das Casas-abrigo e das delegacias. Faz-se necessário uma política de monitoramento do atendimento realizado pelos serviços existentes, observando os critérios revisados.

Para o atual governo, como já foi reafirmado tantas vezes pelo Presidente Lula, o enfrentamento à violência não está localizado em uma Secretaria ou em apenas um Ministério. São necessárias políticas que perpassem diferentes áreas e ministérios: saúde, educação, segurança, previdência, trabalho, entre outros. Para que se possam executar políticas integradas de prevenção, assistência e combate à violência contra as mulheres.

É fundamental também a parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, para que o Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas seja estendido ao atendimento às mulheres e seus filhos menores, oriundos de Casas-abrigo e que permanecem sob ameaça, bem como para aquelas que vivem em regiões que não possuem formas de enfrentar a violência.

Em parceria com o Ministério da Educação estão previstas: 1) a capacitação de diretores/as, coordenadores/as pedagógicos, professores/as e demais trabalhadores e trabalhadoras de instituições de ensino, nas questões de gênero e no combate à violência contra a mulher e à violência intrafamiliar; 2) instituição de concursos relacionados ao

tema “discriminação e violência” em atividades pedagógicas; 3) introdução nos livros didáticos, distribuídos no sistema público de ensino, do tema do combate à violência contra a mulher e violência intrafamiliar incluindo-os nos conteúdos curriculares; 4) promover a inclusão de mães em situação de violência no Programa Bolsa-escola.

Para combater a violência deve-se também envolver os homens – agressores ou não, porque está claro que não é da natureza do homem agredir e nem é da natureza da mulher apanhar. Isso vai sendo aprendido e repetido culturalmente ao longo dos anos, fazendo com que as diferenças biológicas entre homens e mulheres funcionem como DESIGUALDADES. É esta construção social, e não a biologia, o que faz com que desde muito cedo os meninos aprendam que a agressividade é algo a ser experimentada em seus cotidianos. E essa noção vai gradativamente sendo desenvolvida, fazendo com que “tornar-se homem” signifique, na maioria das vezes, reprimir suas emoções, fazendo com que a raiva e a violência física se tornem formas socialmente aceitas como expressões masculinas de sentimentos.

São essas manifestações estimuladas pela sociedade que fazem com que atos violentos – muitas vezes que atentam contra a vida das mulheres e dos próprios homens, sejam banalizados e incluídos no cotidiano das pessoas. Basta observarmos os altos índices de homicídios, suicídios e mortes por acidente no trânsito que compõem as causas de mortalidade da população masculina.

Por tudo isso, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres apóia e estimula a Campanha do Laço Branco. Ela teve origem em 1989, quando em Montreal, Canadá, um homem invadiu uma escola e matou 14 mulheres, alegando que não suportava a idéia de ver mulheres estudando engenharia, na opinião dele, um curso para homens.

Essa campanha tem como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens para o fim da violência contra a mulher. Para isso, contamos com a parceria das ações dos movimentos organizados de mulheres e de outros movimentos organizados pela igualdade e direitos humanos, através de ações em saúde, educação, trabalho, justiça, segurança pública e direitos humanos. A campanha pretende sensibilizar homens jovens e adultos sobre as implicações resultantes da vio-



lência cometida contra as mulheres em suas próprias vidas e na de outros homens. Queremos integrar os homens – jovens e adultos, na Campanha do Laço Branco, transformando-os em participantes ativos, capazes de mudar a dura realidade da violência contra as mulheres.

Implementar políticas públicas para as mulheres e para os homens significa realizar esforços sistemáticos para redistribuir de forma justa os recursos, por meio de reformas legais, programas e serviços. Significa instituir instrumentos eficazes de combate à violência contra a mulher, buscando políticas específicas e articuladas. Este é o compromisso da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, este é o compromisso do Governo Lula.



# A Reestruturação do Trabalho Doméstico Remunerado e suas Implicações

Anna Semião

No início do século XIX a mão-de-obra imigrante chegava ao Brasil, e junto com ela, as inovações do mundo capitalista. O trabalho assalariado vinha substituir a prática de manter escravos, afinal, mostrava-se mais eficaz e menos dispendioso.

A proliferação de idéias como a de que o negro tinha maus costumes e más qualidades justificavam, segundo Ana Lúcia Valente (1987), a não incorporação do negro liberto nas novas relações de produção e a não utilização de seu trabalho. O negro, desacreditado e descartado do mercado de trabalho, viu-se na contingência de desenvolver atividade de pouco ou nenhum prestígio social.

Na primeira metade do século passado o que predominou foi o trabalho doméstico feminino não remunerado. Era comum o trabalho de meninas que migravam do campo para as casas das famílias, trabalhando em troca de moradia, comida, roupa e alguma “ajuda”. A baixa escolaridade fazia com que essas trabalhadoras tivessem limitadas suas opções de inserção no mercado de trabalho.

A partir da década de 1950, a migração do interior de vários estados para as grandes capitais, passou a ser um fato comum. Eram brasileiros de todas as partes buscando melhores oportunidades. E esta é uma característica comum a várias lideranças sindicais e polí-

ticas. A idade dessas trabalhadoras em processo de migração? Sete, oito, nove, dez anos.

Até os dias atuais é comum a presença do trabalho infantil. Essa relação de conflito, na maioria dos casos, dura uma vida inteira, com consentimento e apoio dos pais. Ainda é possível encontrar crianças trabalhando mesmo em regiões atendidas por programas sociais que vinculam o recebimento de determinado auxílio à manutenção dos filhos na escola.

O trabalho doméstico infantil soma hoje 503 mil trabalhadores (IBGE). O trabalho precoce, de pouca efetividade na redução da pobreza, tem, no entanto, grande impacto no comprometimento futuro das gerações ao colaborar, por exemplo, com o baixo nível de escolaridade de nossos jovens.

Ao traçar essa trajetória da estruturação do trabalho doméstico no Brasil, podemos avaliar a situação da saúde da trabalhadora doméstica.

## **Mapeamento dos riscos**

Recentes pesquisas revelaram que as mulheres submetem-se mais a exames médicos do que os homens. No entanto, na categoria dos trabalhadores domésticos, na qual o sexo feminino é predominante, essa prática é quase inexistente, e isso acontece por várias razões.

O dia-a-dia da trabalhadora doméstica inicia-se com a primeira jornada de trabalho (adiantamento dos afazeres de sua casa, levar os filhos para a creche etc.), segue com a segunda jornada, o local de trabalho no qual faz comida, lava, passa e costura roupas, faz faxina, cuida de crianças, idosos, deficientes físicos, doentes, atende a campainha, o telefone, cuida dos animais domésticos, dos carros, limpa piscinas, faz companhia à noite, é governanta.

O trabalho das diaristas, lavadeiras, passadeiras, merecem um capítulo a parte porque repetem o mesmo serviço em várias casas, todos os dias da semana, por semanas, meses, anos. Essa repetição de movimentos, sem a devida prevenção, acaba provocando o aparecimento das lesões por esforços repetitivos (LER).

Essas situações são decorrentes do processo de reestruturação a que vem se submetendo o mundo do trabalho. Como acontece em ou-

tras categorias, há a diminuição da mão-de-obra no local de trabalho. Antigamente, nas residências de classe média e alta, existia três, quatro ou mais trabalhadoras, dependendo da demanda da casa.

## **Doenças que acometem as trabalhadoras domésticas**

Hoje, todo o trabalho é de responsabilidade de duas e até mesmo uma única trabalhadora doméstica, que com isso acaba adquirindo sérios problemas de saúde como estresse, depressão, reumatismo, alergia, intoxicação e micoses (unheiro) devido ao uso de produtos químicos, bronquite, infecção, queimaduras, quedas, cortes, varizes, dor na coluna, tendinite, hipertensão, pneumonia, agressões físicas, psicológicas, assédio, estupro, cárcere privado, prisões em cadeia.

Submetendo-se ao trabalho e às exigências dos seus patrões, com dupla e muitas vezes até tripla jornada de trabalho, com alimentação inadequada e sem lazer, a trabalhadora doméstica não encontra tempo para ir ao médico, não encontra tempo de olhar para si mesma e perceber a dimensão do estrago provocado em sua própria saúde. Desconhecendo seu próprio corpo, a sua sexualidade fica comprometida.

Aquelas trabalhadoras que tomam a iniciativa de procurar serviços públicos de saúde, na maioria das vezes se deparam com um sistema precário, em que consultas levam dias ou meses para serem realizadas, onde não há medicamentos disponíveis e são tratadas por alguns profissionais de forma discriminatória e desrespeitosa devido a sua condição econômica e social.

Na maioria dos casos, quando a doença chega, as trabalhadoras são dispensadas por seus empregadores. São postas na rua sem ter para onde ir, pois muitas vezes moram no emprego. Quando acometidas por LER, fica difícil provar que ocorreu no local de trabalho, já que isto se desenvolve de acordo com o ritmo de trabalho. No INSS, muitas categorias profissionais já conquistaram o reconhecimento de determinadas doenças como advindas do trabalho. Porém, o mesmo ainda não aconteceu com os trabalhadores domésticos.

Nos últimos anos tem crescido o número de trabalhadores domésticos e isso é explicado pelo aumento do contingente de mulheres

que ingressaram no mercado de trabalho e que passaram a necessitar de uma ajuda externa para liberá-la dos afazeres domésticos como a limpeza e manutenção da casa, o cuidado com os filhos, entre outros. As trabalhadoras domésticas passam anos a fio possibilitando a formação de profissionais em todos os campos, sem que isso se traduza na melhoria da qualidade de vida e na proteção aos nossos direitos.

## Prevenção

O caminho, portanto, é a prevenção.

Os Sindicatos dos Trabalhadores Domésticos trabalham muito, nos dias de hoje, com o sistema de prevenção de doenças adquiridas no local de trabalho.

Trabalhadoras são orientadas através de boletins, reuniões e seminários, sobre a forma de organizar seu trabalho, de utilizar os produtos de limpeza, de recusar o uso de produtos nocivos à saúde, de levantar móveis e tapetes pesados. Elas também são informadas de que é preciso haver um intervalo para descanso, que não se deve subir em escadas velhas, ou em parapeitos, para limpar janelas, que é preciso ter cuidado com produtos inflamáveis etc.

São recomendados exercícios como caminhada e ginástica que ajudam no bom funcionamento do corpo.

O mais importante é que as trabalhadoras domésticas tenham sempre seus direitos garantidos tal como manda a lei e que mantenham sua presença constante em entidades que representam e apoiam a sua categoria.

## Referência bibliográfica

VALENTE, A.L. *Ser Negro no Brasil Hoje*. São Paulo: Moderna, 1987.

# Autoras e Autor

**Helena Hirata**, *socióloga do trabalho, pesquisadora no Genre et Rapports Sociaux (GERS), ex-GEDISST, Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS). É diretora do GERS e professora do programa de pós-graduação da Universidade de Paris VIII.*

**Cláudio Salvadori Dedecca**, *bacharel, mestre e doutor em Ciências Econômicas, livre docente em Economia do Trabalho, professor do Instituto de Economia da UNICAMP, pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT/IE/ UNICAMP). Presidiu a Associação Brasileira de Estudos do Trabalho de 1997 a 1999.*

**Maria Ednalva Bezerra de Lima**, *formada em Letras pela URNE-PB, especialista em educação pela UFPB/Campina Grande, diretora executiva e titular da Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT Brasil, coordenadora da Comissão de Mulheres da Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul (CM-CGSCS), vice-presidente do Comitê da Mulher Trabalhadora da Organização Regional Interamericana de Trabalhadores (ORIT). Integra o Comitê Feminino da Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres (CIOSL).*

**Miriam Nobre**, *mestre pelo Programa de Estudos em Integração da América Latina da USP, técnica da Sempreviva Organização Feminista (SOF). Integra a Rede Economia e Feminismo e a Coordenação Nacional e Internacional da Marcha Mundial de Mulheres.*

**Paula Montagner**, *economista, gerente de análise na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).*

**Paola Cappellin**, *doutora pela Universidade de Paris X, Nanterre, professora do Departamento de Sociologia da URFJ e pesquisadora do Núcleo Arquivo de Memória Operária do Estado do Rio de Janeiro.*

**Neide Aparecida Fonseca**, *formada em Serviço Social pela FMU e em Direito pela USF. É especialista em Direito Constitucional e Político pela UNIFMU. Preside o INSPIR e é diretora executiva da Secretaria de Políticas Sociais da Confederação Nacional dos Bancários (CNB/CUT).*

**Suely Oliveira**, *psicóloga clínica, especialista em Políticas Públicas, é subsecretária da Secretaria de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Foi coordenadora do Fórum de Mulheres de Pernambuco, da Executiva da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos e da Articulação de Mulheres Brasileiras.*

**Anna Semião**, *formada em Magistério para as séries iniciais, é dirigente sindical. Coordena a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e é secretária de Política Sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (CONTRACS/CUT). Atua na Coordenação Quilombola – (interior do Estado de São Paulo).*



## Entidades das organizadoras

*Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher NEIM/UFBA*  
Estrada de São Lázaro, 197 - Federação  
40210-730 - Salvador - BA  
e-mail: neim@ufba.br  
home page: www.ufba.br/neim

*Disciplina de Ciências Humanas em Saúde Departamento de  
Medicina Preventiva UNIFESP*  
Rua dos Otonis, 592 - Vila Clementino  
04025-000 - São Paulo - SP  
e-mail: eleonora@medprev.epm.br  
home page: www.unifesp.br

*Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT  
SNMT/CUT*  
Rua Caetano Pinto, 575 - Brás  
03041-000 - São Paulo - SP  
e-mail: snmt@cut.org.br  
home page: www.cut.org.br

*Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento AGENDE*  
SCLN 315 - bl. B - s/101  
70774-520 - Brasília - DF  
e-mail: agende@agende.org.br  
home page: www.agende.org.br

*A Comissão organizadora agradece a todos e todas  
que colaboraram nesta publicação.*